



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABERTURA DO VOLUME II REFERENTE AO PREGÃO 005/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS PARA AFERIÇÃO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 437
[Assinatura]
Rubrica

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
BELLA FARMA
CNPJ: 38.014.290/0001-03



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072387-52

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia: BELFARMA

CNPJ/CPF (MF): 38.014.290/0001-03 **Telefone:** (87) 9.9978.7151

Endereço: AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Responsável Técnico: VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho: CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
 Michelle da L. Paschoal
 Diretora do Departamento de
 Vigilância em Saúde
 Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde
 Nilva Maria Mendes de Sá
 Secretária de Saúde
 Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 5.24.192.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Vigilância Sanitária
 Vigilância Sanitária
 CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
 Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150562602210369532562-1
 Data: 26/02/2021 11:49:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF69993-1Y20;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 439 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602210369532562-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858e51cec492877137b53afd28d5c30ba33351d051a8abf2246bcc181e1fabbc9804195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072389-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária

Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

2.13.123.360948

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária

CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602217135074568>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602217135074568-1
Data: 26/02/2021 11:49:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59995-ICGD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 442 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602217135074568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f5891c542cdc1ebf7fd5d742bfe0e7ccd1205a80837a788a70e8f33eba02ad61c6c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072391-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária

Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2010-OP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

3.17.138.360918P

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária

CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602218557381311-1
Data: 26/02/2021 11:49:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59992-760Q;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 443 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602218557381311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85886b27d6c242a5c43f9c5c10b57798df5d1a4db6d84279d9cef60e6bce9a08eed4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072390-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 97.301

Secretário de Saúde

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

4.21.143.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602215701017676>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602215701017676-1
Data: 26/02/2021 11:49:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59994-BZD4;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 445 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:31:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602215701017676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858424877a9a11506a7720a9341a169f391882806e27bfc6e1a9a0f3575aafcc7a24195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





fls 496 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

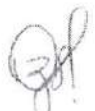
INSCRIÇÃO:	361.341-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
NOME FANTASIA:	BELFARMA
CNPJ / CPF:	38.014.290/0001-03
ENDEREÇO:	AVN FREI CANECA, 121, HELIOPOLIS 55296-390 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	08/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	RQMJ36530
DATA DE VALIDADE:	25/04/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4644-3/001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
-----------------------------	---

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs :

GARANHUNS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021


Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602211504389612>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602211504389612-1
Data: 26/02/2021 10:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58843-16BF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 447 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602211504389612-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586e9b2cdf8d112b3c24a2e67cabe589a60240f8f5086fd10f08c865262d35398e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

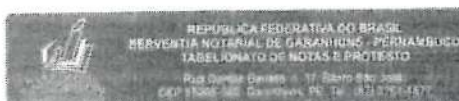
Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA "BELFARMA LTDA"**, registrada no CNPJ: **38.014.290/0001-03**, estabelecida na Av. Frei Caneca, 121, Hélioópolis, Garanhuns/PE. Cumpre com suas devidas obrigações, com entrega em tempo hábil, para o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 08.807.619/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, s/n, Centro, Capoeiras – PE, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, referente a materiais penso, descartáveis, laboratoriais, além de medicamentos comuns, medicamentos injetáveis, medicamentos da Farmácia Básica.

Não existindo até a presente data, nenhuma irregularidade que desabone sua conduta moral e capacidade técnica.

Capoeiras-PE, 17 de março de 2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Douglas Flayban Almeida de Melo
Presidente CPL/Pregoeiro
Port. Nº 027/2021



RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013300

Reconheço por semelhança a firma de:
DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Data: 17/03/2021 11:28:06
EMOL: 0,83 TSN: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEC: 0,09
SELO DIGITAL: 0077115.GDV03202101.07846

Consulta autenticada em www.tpb.jus.br/seledigital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

Av. 31 de Março, 87 – Centro – Capoeiras – Pernambuco – CEP: 55365-000
Fone: (87) 3796-1098 – Fax: 3796-1098 – CNPJ: 11.256.088/0001-23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150561903212034754971>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561903212034754971-1
Data: 19/03/2021 14:48:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74252-M6QK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 418 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 16:19:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561903212034754971-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b489d79d23dda6a517199f5eec5e6956d40e0203e829cad64907991135b7bd21b4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Folha 450

Fls NF-e: 000.000.002

SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL

Número do Protocolo: 126210020517088
Data: 17/03/2021 20:36:25

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 090282507
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 38.014.290/0001-03
CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR
26210338014290000103550010000000021000000030

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS
ENDEREÇO
PRACA JOAO BURREGO, 73
MUNICÍPIO
Capoeiras
FONE/FAX
UF
PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA EMISSÃO
17/03/2021
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
17/03/2021
HORA DE SAÍDA

FATURA P

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PREÇOS	6.681,89
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.681,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	1 - EMISSOR	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO	2 - DESTINATÁRIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
000917	SERINGA DESC 1ML C/AG - DESCARPACK FAB.:03/02/2021,VAL.:03/02/2021,LOTE:SSIAAA062	PMC: 1,68	90183111	500	5403	UN	500,000	R\$ 0,00 0,00 %	170,00	0,00	0,00	0
009715	SERINGA DESC 5ML C/AG - DESCARPACK FAB.:01/11/2020,VAL.:01/11/2025,LOTE:SSLA00202	PMC: 1,74	90183119	500	5403	UN	300,000	R\$ 0,00 0,00 %	102,00	0,00	0,00	0
008200	SERINGA DESC 10ML C/AG - DESCARPACK FAB.:01/07/2020,VAL.:30/05/2025,LOTE:SSLA00168	PMC: 3,05	90183119	500	5403	UN	200,000	R\$ 0,00 0,00 %	95,00	0,00	0,00	0
000921	SERINGA DESC 20ML C/AG - DESCARPACK FAB.:01/08/2020,VAL.:01/09/2025,LOTE:SSLA00188	PMC: 4,13	90183119	500	5403	UN	250,000	R\$ 0,00 0,00 %	182,50	0,00	0,00	0
007834	FRALDA ADT G C/08 UND - MASTERCARE FAB.:01/12/2020,VAL.:01/12/2023,LOTE:M12020	PMC: 71,01	98190000	500	5102	PC	3,000	R\$ 0,00 0,00 %	38,19	0,00	0,00	0
009187	ESPARADRAPO IMPER. 10X4,5 - CREMER FAB.:19/10/2020,VAL.:19/10/2022,LOTE:1983043J	PMC: 12,24	30051090	500	5403	UN	12,000	R\$ 0,00 0,00 %	86,52	0,00	0,00	0
008626	TORNEIRA TRES VIAS (TREEWAY) LABOR IMPORT FAB.:01/05/2020,VAL.:31/05/2025,LOTE:20141	PMC: 1,00	90183029	500	5102	UN	50,000	R\$ 0,00 0,00 %	42,00	0,00	0,00	0
009426	ATADURA DE CREPON 20CM 13 FIOS C/12 UND- ANAPOLIS FAB.:01/02/2021,VAL.:01/02/2026,LOTE:A07521	PMC: 15,34	30059060	500	5403	PC	150,000	R\$ 0,00 0,00 %	1.698,50	0,00	0,00	0
009050	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - TKL FAB.:31/05/2020,VAL.:30/05/2025,LOTE:KEMA05-20050	PMC: 8,45	90189010	500	5102	UN	150,000	R\$ 0,00 0,00 %	185,00	0,00	0,00	0
004065	LUVA ESTERIL N.80 - DESCARPACK FAB.:01/08/2020,VAL.:01/08/2025,LOTE:SBCCA003E	PMC: 10,59	34011110	500	5403	PR	50,000	R\$ 0,00 0,00 %	106,00	0,00	0,00	0
008176	TOUCA DESC. CX C/100 - ANAPOLIS FAB.:01/02/2021,VAL.:01/02/2026,LOTE:A06321	PMC: 51,65	65069000	500	5102	CX	100,000	R\$ 0,00 0,00 %	1.615,00	0,00	0,00	0
003683	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/10 11 FIOS - TEG TEXTIL FAB.:01/09/2020,VAL.:01/09/2023,LOTE:092014144	PMC: 3,49	30059090	500	5403	PC	1000,000	R\$ 0,00 0,00 %	480,00	0,00	0,00	0
007977	FITA ON CALL PLUS C/50 - ACON FAB.:18/08/2020,VAL.:18/08/2022,LOTE:1280776	PMC: 500,00	30051090	500	5102	UN	20,000	R\$ 0,00 0,00 %	983,00	0,00	0,00	0
008626	CATETER INTRAV. N.22 - TOP MED FAB.:29/05/2020,VAL.:29/05/2025,LOTE:VE2030044	PMC: 1,00	90183929	500	5102	UN	100,000	R\$ 0,00 0,00 %	95,00	0,00	0,00	0
000171	ALCOOL 70% 1000ML - JALLES MACHADO FAB.:19/11/2020,VAL.:19/11/2023,LOTE:20323-70	PMC: 43,19	38089429	500	5102	LT	5,000	R\$ 0,00 0,00 %	28,45	0,00	0,00	0
001981	CLOREXEDINA SOL. DEGERMANTE 2% 100ML - RIOQUIMICA FAB.:01/02/2020,VAL.:01/02/2025,LOTE:M20195	PMC: 20,00	30049047	500	5403	FL	2,000	R\$ 0,00 0,00 %	49,98	0,00	0,00	0
000281	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELAST C/50 UNDS - DESCARBOX FAB.:03/02/2021,VAL.:03/02/2026,LOTE:5385	PMC: 413,18	63079010	500	5102	PC	50,000	R\$ 0,00 0,00 %	32,50	0,00	0,00	0
008172	CATETER INTRAV. N.18 - TOP MED FAB.:01/05/2020,VAL.:30/04/2025,LOTE:VE2030041	PMC: 2,37	90183929	500	5102	UN	50,000	R\$ 0,00 0,00 %	47,50	0,00	0,00	0
009715	SERINGA DESC 3ML C/AG - DESCARPACK FAB.:01/11/2020,VAL.:01/11/2025,LOTE:SSLA00201B	PMC: 1,74	90183119	500	5403	UN	200,000	R\$ 0,00 0,00 %	52,00	0,00	0,00	0
000316	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 - TOP MED FAB.:01/08/2019,VAL.:01/08/2022,LOTE:19477	PMC: 27,76	90183929	500	5102	UN	5,000	R\$ 0,00 0,00 %	17,85	0,00	0,00	0
010177	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UND - DESCARPACK FAB.:01/10/2020,VAL.:01/09/2025,LOTE:SLTCAA528L	PMC: 361,53	40151900	500	5403	CX	10,000	R\$ 0,00 0,00 %	980,80	0,00	0,00	0

Folha 451

fls NF-e: 000.000.002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

SÉRIE: 1



Belkoro Distribuidora

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página: 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210020517088
Data: 17/03/2021 20:36:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

090282507

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

38.014.290/0001-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

26210338014290000103550010000000021000000030

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS

CNPJ/CPF

08.807.619/0001-14

DATA EMISSÃO

17/03/2021

ENDEREÇO

PRACA JOAO BURREGO, 73

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

55365000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

17/03/2021

MUNICÍPIO

Capoeiras

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA P

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:

B.D.O BRASIL AG 0067-1 C/C 14453-3 /SANTANDER AG 4002
C/C 13001945-7 /CAIXA AG 0052 C/C 10080-4 OP 003 COMPRA
DIRETA

Informações ao Fisco:

ANVISA: MEDICAMENTO AUT: 1.05908.1/ESPECIAL
AUT: 1.12120.3/CORRELATOS
AUT: GG6333HM8MX2(8.04742.5)/SANEANTES
AUT: 3.08326.1/COSMETICOS AUT: 2.07999.4 (DOCUMENTO
EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES

RESERVADO AO FISCO

Folha

452

fls NF-e: 000.000.003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
 Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS
 (87)3025-0254

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaSaída: 1
Entrada: 0

1

Nº 000.000.003

SÉRIE: 1

Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210020524837
 Data: 17/03/2021 21:08:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

090282507

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

38.014.290/0001-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.AFE.PAJERDA.GOV.BR

26210338014290000103550010000000031000000045

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS

CNPJ/CPF

08.807.619/0001-14

DATA EMISSÃO

17/03/2021

ENDEREÇO

PRACA JOAO BURREGO, 73

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

55365000

DATA DE SAQUE/ENTRADA

17/03/2021

MUNICÍPIO

Capoeiras

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA P

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

207,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

207,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
 1 - EMISSOR
 2 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO/AVT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

PESO LÍQUIDO

0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
000036	DIPIRONA 500MG COMP - GREEN FAB.:29/10/2020,VAL.:29/10/2022,LOTE:065620 PMC: 3,46	30049089	500	5403	UN	500,000	0,2100	R\$ 0,00 0,00 %	105,00	0,00	0,00	0
006965	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP - PHARLAB FAB.:13/11/2020,VAL.:30/11/2023,LOTE:20006160 PMC: 20,00	30049089	500	5403	UN	600,000	0,1700	R\$ 0,00 0,00 %	102,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:

B.D.O BRASIL AG 0067-1 C/C 14453-3 /SANTANDER AG 4002
 C/C 13001945-7 /CAIXA AG 0052 C/C 10080-1 OP 003 COMPRA
 DIRETA

Informações ao Fisco:

ANVISA: MEDICAMENTO AUT: 1.05806.1/ESPECIAL
 AUT: 1.12120.3/CORRELATOS
 AUT: G06333HM8MX2(8.04742.5)/SANEANTES
 AUT: 3.06326.1/COSMETICOS AUT: 2.07999.4 (DOCUMENTO
 EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES

RESERVADO AO FISCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 10/08/1981, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 028.922.124-21, Carteira de Identidade nº 5.562.993, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 82, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296580, Brasil.

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1980, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 035.499.714-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 02843376902, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 82, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296580, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA** e nome fantasia **BELFARMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Avenida Frei Caneca, 121, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-390.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81000000512852

Página 1

Handwritten signature: Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-1

Data: 19/01/2021 13:31:40

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA27813-V4MF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais
odonto-médico-hospitalares
comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não
especificados anteriormente; produtos alimentícios naturais; produtos alimentícios
industrializados e complementos e suplementos.
comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
hospitalar e de laboratórios
comércio atacadista de produtos odontológicos
comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
comércio atacadista de equipamentos de informática
comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-
médico-hospitalar; partes e peças.
comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos em geral.
comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e
materiais odonto-médico-hospitalares.
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não
especificados anteriormente.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4649-4/01- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e
doméstico.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação
domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

Req: 81000000512852

Página 2

Handwritten signature/initials

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233676811300667

07/08/2020



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-2
Data: 19/01/2021 13:31:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27814-NFPU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, com 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO, com 5 (cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81000000512852

Página 3

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-3
Data: 19/01/2021 13:31:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27815-D10R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a Sócia **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81000000512852

Página 4

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-4
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27816-SWSS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Garanhuns para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Garanhuns, 4 de agosto de 2020.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Tabelionato de
Notas e Protesto

Rodrigo dos Santos Marinho

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO



Req: 81000000512852

Página 5

07/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-5

Data: 19/01/2021 13:31:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA27817-S7P6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
PROTOCOLO	208877649 - 07/08/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202574875
CNPJ 38.014.290/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020
SOB N: 26202574875

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20208877649

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-6
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27818-TLRO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 460 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901210547680102-1 a 150561901210547680102-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acf158e6986bc19eccad81cc5123f5dcff3687a67146b3e89a0749d77834c45594195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001211720723115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562001211720723115-1
Data: 20/01/2021 16:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30460-MOIL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tijular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 462 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562001211720723115-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509f911059b4366a3096616e8d5d25a497f5358ffe74b30b165d14a6f2d70a44c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001214313221416>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562001214313221416-1
Data: 20/01/2021 16:09:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30461-7YRC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 150562001214313221416-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d168049fb668f9c224d90b9dd03ef72a3154195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487634309

DO PLASTIFICAR
1487634309

PERNAMBUCO

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5722490 SDS PE

CPF
035.498.714-94

DATA NASCIMENTO
06/05/1980

RELACIONAMENTO
ALUIXIO MARINHO DA SILVA
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACQ
CAT. HAB
AN

Nº REGISTRO
02843376902

VÁLIDIDADE
11/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2003

OBSERVAÇÕES

RECIFE, PE

13/11/2017

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

01094949574
PE082498423

fls 465 Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901217194027209>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901217194027209-1
Data: 19/01/2021 13:31:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27810-YYMB;



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 466 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:58:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901217194027209-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a4aa673bcfd662668650e7762001cbc8e86b2a24d1db4bef73f470c4be35411c54195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 54, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA

NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA

FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

BUENE 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
392854208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3686441202 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3686447201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTRIO 25351086853201566
3229885204 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GÊNÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351931708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GÊNÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LEPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
3565335203 GÊNÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3654920207 GÊNÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654922203 GÊNÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GÊNÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRIO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3925842200 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201675
4638318202 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GÊNÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA

DUCOK 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA

LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035653201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA

LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035651205 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
4035657204 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GÊNÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A.

ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GÊNÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SANTA CECILIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05152021011300124

124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



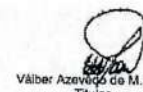
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722860/2020-09 / 8214927 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552140205

Kzhou Comércio EPP / 39.664.134/0001-42 25351.722876/2020-11 / 4028837 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552156209

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821396/2021-13 / 4028841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091797217

DBDC - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMETICOS E PARTICIPACOES EIRELI / 36.148.685/0001-65 25351.722594/2020-14 / 4028810 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551836206

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0004-00 25351.732465/2020-26 / 8214944 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567318200

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722618/2020-27 / 4028777 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865206

J. FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 08.274.021/0001-07 25351.722590/2020-28 / 4028763 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551831204

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732507/2020-29 / 1248341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567364201

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0003-11 25351.732424/2020-30 / 8214958 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567282205

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821224/2021-31 / 3100155 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091602211

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574820/2020-35 / 1247561 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255472201

DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPIRITO SANTO DE COSMETICOS EIRELI / 36.489.891/0001-39 25351.722662/2020-37 / 4028781 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551914207

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60 25351.732470/2020-39 / 4028806 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567323203

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567253205

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722646/2020-44 / 1248306 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551895202

MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.255.756/0001-32 25351.722845/2020-52 / 3100138 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4552123203

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722852/2020-54 / 8214884 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552131206

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722877/2020-58 / 1248368 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552157205

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME / 14.272.535/0002-07 25351.277505/2020-63 / 8214898 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3653689201

36.711.728/0001-79 25351.722760/2020-74 / 1248323 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552023209

FRAGRINI INTERNACIONAL LTDA / 37.195.665/0001-08 25351.658542/2020-79 / 4028321 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420526203

G. I. PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.722818/2020-80 / 4028794 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552090208

ADORY COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 30.446.895/0002-34 25351.732538/2020-80 / 8214913 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567397207

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821183/2021-83 / 8214961 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091552214

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722751/2020-83 / 4028823 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552011201

Nutrix Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29 25351.774726/2020-85 / 8214931 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4651424201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732489/2020-85 / 3100141 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567343204

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574812/2020-90 / 4028104 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255456200

C. J. S. FONSECA / 21.041.531/0001-00 25351.722661/2020-92 / 1248310 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551913201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722686/2020-96 / 8214871 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551940208

GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA / 95.805.941/0001-09 25351.732487/2020-96 / 8214900 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567341201

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.294658/2018-00 / 8165501

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

unifarm do Brasil Indústria e comércio de produtos de higiene Ltda / 13.884.068/0001-22 25351.068185/2014-01 / 2072934 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433165204

GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 07.928.753/0001-00 25351.294076/2009-02 / 1078380 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208

NEOSUL S.A / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200

TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO De MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 11.896.145/0001-39 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420476206

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80 25351.622359/2014-06 / 8113591 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433131202

BRM MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 22.739.986/0001-59 25351.825642/2016-18 / 8133469 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433336203 25351.825642/2016-18 / 8133469 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204

EAL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-22 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4433271209

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90 25351.505975/2017-27 / 8156039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4420451203

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-27 / 4007552 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4432872209 25351.009034/2019-29 / 8177941 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432923202

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365117/2020-39 / 8211155 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4447761203

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-39 / 8168738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433241202

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077027213

STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 26.361.093/0001-73 25351.330610/2017-46 / 2094193 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 31.636.399/0001-25 25351.033602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201

ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP / 11.018.062/0001-47 25025.071009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4432927208

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 28.121.053/0001-80 25351.626620/2018-51 / 4003118 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 007697218 25351.626620/2018-51 / 4003118 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128873209

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1102362 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447867206 25351.295344/2014-53 / 1102362 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4447922207 25351.295344/2014-53 / 1102362 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022200

light hair Indústria e comércio de cosméticos itda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207

STERIALE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 37.807.135/0001-73 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076958213 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077035216



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05151202101300125

125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546087809>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90
25351.766010/2020-12 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATI PRODUTOS HOSPITAIS LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 /

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

A empresa não apresentou relatório de inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 /

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da referida mencionada resolução.

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758323/2020-17 / 1248431

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOPAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 463127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494

7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901213746973601>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 471 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901213746973601-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. J. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONCALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider Jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 777763213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00

25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215050
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F. TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIDO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIAIS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
723 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892006

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-66 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.766214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguariúna LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-53
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriflex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BPIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8208865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 /
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05150203011400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



fls 974 Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 426 Rubrica AA

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 480 Rubrica PM

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

☐ Ativa

Nº do Processo

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

N° do Processo

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 489 Rubrica AM

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

fls. Rubrica



B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

Folha

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everson Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE nº 03841

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

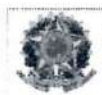
¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade			CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO					
Inscrição CRF/PE 08722	RG 9071724-505/PA	CPF 085.647.154-22	Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO		
Emissão 03/11/2020	Validade 27/08/2021		Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP		
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO			Data da Diplomação 27/08/2020	Grupo Sanguíneo O	Fator Rh +
Título de Eleitor 018620732399	Zona 023	Seção 0189	Observações		
Nascimento 11/10/1995	Nacionalidade BRASILEIRA				
Naturalidade CAPANEMA - PA					
Assinatura do Portador <i>Victoria Maria Bezerra Sereno</i>			Assinatura do Presidente do CRF/PE <i>Valber Azevedo de M. Cavalcanti</i>		

Valido em todo Território Nacional

Valido como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 4.204/75.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



CNJ: 016.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 888 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
 Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
 Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
 Data: 03/03/2021 11:21:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150560303213743093780-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.


Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
Data: 03/03/2021 11:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



fls 982 Rubrica JM

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves

Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE Nº 04465



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV6I;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 984 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:54:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA NÚMERO DO PROCESSO
NOME DO MEDICAMENTO ASSUNTO DA PETIÇÃO 2º
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTAL PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
BUENE 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Inclusão de novo teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3686441202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3686447201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Inclusão de novo teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Inclusão de novo teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTIU 25351086853201566
3229885204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 2966850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351931708201621

4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LÉPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
356535203 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
365492207 GENÉRICO - Exclusão de novo teste ou método obsoleto
3654922203 GENÉRICO - Exclusão de novo teste ou método obsoleto
3654924200 GENÉRICO - Exclusão de novo teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3926842200 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201675
4638318202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.
DUCOX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
4035653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
4035651205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
4035657204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A.
ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3510519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMÁCIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVIAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0555202101300134

124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



CAN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

ANEXO

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722660/2020-09 / 8214927 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552140205

Khrou Comércio EPP / 39.664.134/0001-42 25351.722876/2020-11 / 4028837 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552156209

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821396/2021-13 / 4028841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091797217

DBDC - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS E PARTICIPACOES EIRELI / 36.148.685/0001-65 25351.722594/2020-14 / 4028810 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551836206

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0004-00 25351.732465/2020-26 / 4214944 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567318200

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722618/2020-27 / 4028777 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865206

J. FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 08.274.021/0001-07 25351.722590/2020-28 / 4028763 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551881204

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732507/2020-29 / 1248341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567364201

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0003-11 25351.732424/2020-30 / 8214958 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567282205

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821224/2021-31 / 3100155 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091602211

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574820/2020-36 / 1247561 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255472201

DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPIRITO SANTO DE COSMÉTICOS EIRELI / 36.489.891/0001-39 25351.722662/2020-37 / 4028781 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551914207

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60 25351.732470/2020-39 / 4028806 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567323203

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567253205

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722646/2020-44 / 1248306 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551895202

MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.255.756/0001-32 25351.722845/2020-52 / 3100138 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4552123203

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722852/2020-54 / 4218484 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552131206

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722877/2020-58 / 1248368 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552157205

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME / 14.272.535/0002-07 25351.277505/2020-63 / 8214898 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3653689201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722760/2020-74 / 1248323 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552023209

FRAGRINI INTERNACIONAL LTDA / 37.195.665/0001-08 25351.658542/2020-79 / 4028321 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420526203

G. L. PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.722818/2020-80 / 4028794 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552090208

ADOCY COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 30.446.895/0002-34 25351.732538/2020-80 / 8214913 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567397207

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821183/2021-83 / 8214961 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091552214

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722751/2020-83 / 4028823 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552011201

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29 25351.774726/2020-85 / 8214931 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4651424201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732489/2020-85 / 3100141 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567343204

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574812/2020-90 / 4028104 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255456200

C. J. S. FONSECA / 21.041.531/0001-00 25351.722661/2020-92 / 1248310 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551931201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722686/2020-96 / 8214871 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551940208

GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA / 95.805.941/0001-09 25351.732487/2020-96 / 8214900 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567341201

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011300125

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22 25351.069185/2014-01 / 2072934 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433165204

GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 07.928.753/0001-00 25351.294076/2009-02 / 1078380 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208

NEOSUL S.A / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200

TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO De MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 11.896.145/0001-39 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420476206

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.493.259/0001-80 25351.622359/2014-06 / 8113591 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433131202

BRA MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 22.739.986/0001-59 25351.825642/2016-18 / 8133469 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433336203 25351.825642/2016-18 / 8133469 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204

EAL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-23 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4433271209

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90 25351.505975/2017-27 / 8156039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4420451203

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-27 / 4007552 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4432872209 25351.009034/2019-29 / 8177941 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432923202

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365117/2020-39 / 8211155 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4447761203

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-39 / 8168738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433241202

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077027213

STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 26.361.093/0001-73 25351.330610/2017-46 / 2094193 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 31.636.399/0001-25 25351.033602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201

ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP / 11.018.062/0001-47 25025.071009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4432927208

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 28.121.053/0001-80 25351.626620/2018-51 / 4003118 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0076977218 25351.626620/2018-51 / 4003118 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128873209

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1102362 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447867206 25351.295344/2014-53 / 1102362 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4447922207 25351.295344/2014-53 / 1102362 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022200

light hair indústria e comércio de cosméticos ltda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207

STERIALE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 37.807.135/0001-73 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076958213 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077035216

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 984 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

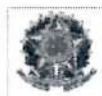
¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90
25351.766010/2020-12 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 /

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não apresentou relatório de inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 /

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4538562606

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO

MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais

hospitais ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494

7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515023011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901213746973601>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



CNPJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816225/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777725
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. J. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777605
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 77776213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077762213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F. TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028371
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIDUM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOP DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608889206

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



CNJ: 05.879-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.529/0010-70
25351.758329/2020-66 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4537542201

JB Transportes e Serviços de Jaguaruina LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1281341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535624208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoço comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BRIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05152021031400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 502 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

N° do Processo

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021**

fls. Rubrica



B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

Folha 593
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everton Guedes de Brito
SECRETÁRIO GERAL
CRF-PE Nº 03341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



fls 599 Rubrica JM

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO		
Inscrição CRF/PE 08722	RG 9071726 SDS/PA	CPF 085.647.154-22
Emissão 03/11/2020	Validade 27/08/2021	
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO		
Título de Eleitor 016620732395	Zona 023	Seção 0189
Nascimento 11/10/1995	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade CAPANEMA - PA		
Assinatura do Portador <i>Victoria Maria Bezerra Sereno</i>		
		
Válida em todo Território Nacional		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO		
Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP		
Data da Diplomação 27/08/2020	Grupo Sanguíneo O	Fator Rh +
Observações		
Assinatura do Presidente do CRF/PE <i>Walter Azevêdo de M. Cavalcanti</i>		
		
Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 4.216/75		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 516 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

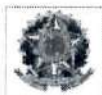
¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.


Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



CNPJ: 06.872-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 538 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

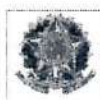
¹**Código de Autenticação Digital:** 150560303213743093780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
Data: 03/03/2021 11:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válibar Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO N° 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves
Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE N° 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV5I;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 522 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

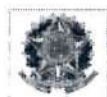
¹Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
BUENE 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3685441202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3685447201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTIU 25351086853201566
3229885204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351931708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LEPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
3565335203 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3654920207 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654922203 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3926842200 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201675
4638318202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.
DUCOX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035651205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
403567204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A.
ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771652200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMÁCIA HEMOFARMA ARACATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011300124

124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809>



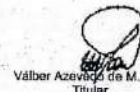
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

ANEXO

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722860/2020-09 / 8214927 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552140205

Kzhou Comércio EPP / 39.664.134/0001-42 25351.722876/2020-11 / 4028837 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552156209

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821396/2021-13 / 4028841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091797217

DBDC - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMETICOS E PARTICIPACOES EIRELI / 36.148.685/0001-85 25351.722594/2020-14 / 4028810 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551836206

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0004-00 25351.732465/2020-26 / 8214944 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567318200

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722618/2020-27 / 4028777 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865206

J. FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 08.274.021/0001-07 25351.722590/2020-28 / 4028763 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551831204

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.250/0001-03 25351.732507/2020-29 / 1248341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567354201

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0003-11 25351.732424/2020-30 / 8214958 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567282205

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821224/2021-31 / 3100155 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091602211

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574820/2020-36 / 1247561 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255472201

DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPIRITO SANTO DE COSMETICOS EIRELI / 36.489.891/0001-39 25351.722662/2020-37 / 4028781 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551914207

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60 25351.732470/2020-39 / 4028806 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567323203

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567253205

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722646/2020-44 / 1248306 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865202

MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.255.756/0001-32 25351.722845/2020-52 / 3100198 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4552123203

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722852/2020-54 / 8214864 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552131206

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722877/2020-58 / 1248368 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552157205

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -ME / 14.272.535/0002-07 25351.277505/2020-63 / 8214898 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3653689201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722760/2020-74 / 1248323 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552023209

FRAGRINI INTERNACIONAL LTDA / 37.195.665/0001-08 25351.658542/2020-79 / 4028321 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420526203

G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.722818/2020-80 / 4028794 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552090208

ADOXY COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 30.446.895/0002-34 25351.732538/2020-80 / 8214913 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567397207

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821183/2021-83 / 8214961 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091552214

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722751/2020-83 / 4028823 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552012201

Nutrier Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29 25351.774726/2020-85 / 8214931 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4651424201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.250/0001-03 25351.732489/2020-85 / 3100141 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567343204

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574812/2020-90 / 4028104 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255456200

C J S FONSECA / 21.041.531/0001-00 25351.722661/2020-92 / 1248310 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551913201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722686/2020-96 / 8214871 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551940208

GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA / 95.805.941/0001-09 25351.732487/2020-96 / 8214900 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567341201

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-00 / 1185234 719 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22 25351.069185/2014-01 / 2072934 710 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433165204

GOYAS SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. - ME / 07.928.753/0001-00 25351.264076/2009-02 / 1078380 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208

NEOSUL S.A. / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200

TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO De MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 11.896.145/0001-39 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420476206

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80 25351.622359/2014-06 / 8113591 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433131202

BRA MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 22.739.986/0001-59 25351.825642/2016-18 / 8133469 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433336203 25351.825642/2016-18 / 8133469 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204

EAL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-22 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 443271209

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90 25351.505975/2017-27 / 8156039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4420451203

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-27 / 4007552 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4432872209 25351.009034/2019-29 / 8177941 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432923202

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365117/2020-39 / 8211155 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4447761203

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-39 / 8168738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433241202

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077027213

STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 26.361.093/0001-73 25351.330610/2017-46 / 2094193 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 31.636.399/0001-25 25351.033602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201

ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP / 11.018.062/0001-47 25025.071009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4432927208

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 28.121.053/0001-80 25351.626620/2018-51 / 4003118 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0076977218 25351.626620/2018-51 / 4003118 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128873209

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1102362 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447867206 25351.295344/2014-53 / 1102362 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4447922207 25351.295344/2014-53 / 1102362 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022200

light hair indústria e comércio de cosméticos ltda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207

STERIALE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 37.807.135/0001-73 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076958213 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077035216

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021031300125

125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-R2SD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 525 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:54:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não apresentou Relatório de Inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de Inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703 / 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852 / 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460298/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-73

25351.758266/2020-48 / 1248445 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519 / 706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494 / 7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901213746973601>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 527 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.065.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. I. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777665
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 777763213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F. TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZAÇÃO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIDIM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892006

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202101400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-65 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.766214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguarilândia LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535624208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4515682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2019-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BFX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05352012011400973

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 530 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 532 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls. 539 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls. 536 Rubrica AM

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

fls. 540 Rubrica



B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA			
BELFARMA			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS			
ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everton Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE nº 03841

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 542 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a3
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO		
Inscrição CRF/PE 08722	RG 9071726 SDS/PA	CNPJ 085.647.154-22
Emissão 03/11/2020	Validade 27/08/2021	
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO		
Título de Eleitor 016620732398	Zona 023	Seção 0189
Nascimento 11/10/1985	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade CAPANEMA - PA		
Assinatura do Portador <i>Victoria Maria Bezerra Sereno</i>		
		
Válida em todo Território Nacional		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO		
Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP		
Data da Diplomação 27/08/2020	Grupo Sanguíneo O	Fator Rh +
Observações		
Assinatura do Presidente do CRF/PE <i>Walter Azevedo de M. Cavalcanti</i>		
		
Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 8.256/PS.		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 544 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:53:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



CNPJ: 09.822.982-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 546 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150560303213743093780-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
 Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
 Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
 Data: 03/03/2021 11:21:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo do M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 548 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

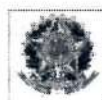
¹**Código de Autenticação Digital:** 150560303215829167435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves

Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE Nº 04465



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV5I;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 550 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.014.290/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
NOME EMPRESARIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELFARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FREI CANECA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (87) 9978-7151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 16:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001214313221416>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562001214313221416-1
Data: 20/01/2021 16:09:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30461-7YRC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 553 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562001214313221416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d168049fb668f9c224d90b9dd03ef72a3154195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001211720723115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562001211720723115-1
Data: 20/01/2021 16:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30460-MOIL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 555 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150562001211720723115-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509f911059b4366a3096616e8d5d25a497f5358ffe74b30b165d14a6f2d70a44c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487634309

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487634309

PERNAMBUCO

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5722490 SDS PE

CPF
035.499.714-94

DATA NASCIMENTO
06/05/1980

RELACÃO
ALUIZIO MARINHO DA SILVA
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACQU
CAT. HAB
AS

Nº REGISTRO
02843376902

VALIDADE
11/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2003

OBSERVAÇÕES
CAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
13/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

01094949576
PER002498423

PERNAMBUCO

fls 556 Rubrica

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901217194027209>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901217194027209-1
Data: 19/01/2021 13:31:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27810-YYMB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 557 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:58:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150561901217194027209-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a4aa673bcfd662668650e7762001cbc8e86b2a24d1db4bef73f470c4be35411c54195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:11 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **8585.D29B.6FEE.711B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000001704432-19

Data de Emissão: 16/03/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Endereço: AVENIDA FREI CANECA N. 121, -, HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE, CEP: 55296390

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.260

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
C.N.P.J.: 38.014.290/0001-03

Inscrição Mercantil: 361.341-0

Válida até o dia 01/05/2021.

Emitida no dia 02/03/2021

Código de Validação: CBII39833

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303215213247026-1
Data: 03/03/2021 11:21:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71625-MWNL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



02/03/2021

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

fls 561 Rubrica

SIAT

02/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	23.260	Código de Validação:	CBII39833
Contribuinte:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	38.014.290/0001-03		
Inscrição no CMC:	361.341-0		
Data da Emissão:	02/03/2021	Hora da Emissão:	16:20:30
Validade:	01/05/2021		

Fechar

https://www.tinus.com.br/csp/GARANHUNS/portal/exibir.csp?WPARAME=823JotF3861xqlxB55257noTg7512Ee_WPARAME2=1

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215213247026>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303215213247026-2
Data: 03/03/2021 11:21:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71626-28ZY;



CNPJ 06.570

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 562 Rubrica JM

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:39:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

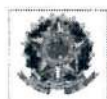
¹Código de Autenticação Digital: 150560303215213247026-1 a 150560303215213247026-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d0052422da75e5d835962371c302f7977d33bc1a4d9270c4f15bb3d395ece7358ca4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 38.014.290/0001-03**Razão Social:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTD**Endereço:** AV FREI CANECA / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030702044132548510

Informação obtida em 16/03/2021 15:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:11 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **8585.D29B.6FEE.711B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01

PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0257487-5

CNPJ

38.014.290/0001-03

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/08/2020

Data de Início de Atividade

07/08/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, 55.296-390

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA HUMANOS DE USO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Prazo de duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO
028.922.124-21

190.000,00

ADMINISTRADOR

SIM

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO
035.499.714-94

10.000,00

SOCIO

Não

Último Arquivamento

Data: 02/10/2020

Número: 20208506853

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO

Em 10/02/2021 10:45:23

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2007

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054583000192
Date: 2021.02.10 10:45:23 -0200
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-1

Data: 11/02/2021 08:32:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,86

Selo Digital Tipo Normal C: ALE00882-805M;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01

PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0257487-5

CNPJ

38.014.290/0001-03

Folha

Rubrica

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO

Em 10/02/2021 10:45:23

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-2

Data: 11/02/2021 08:33:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE00883-L0W5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 567 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 09:48:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 150561102219377262396-1 a 150561102219377262396-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2b9933b9d9f8648f80d4da292b611f8a037613c4f11e28885c9992c490cd4df054195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Certidão nº: 8962723/2021
Expedição: 12/03/2021, às 18:27:52
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.014.290/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
FORUM Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis.
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO/CONTADORIA JUDICIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca, conforme pesquisa no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período entre outubro de 2005 até novembro de 2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br – Processo Judicial Eletrônico – PJe, *constatando nenhum registro de RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA* contra **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns - PE. *Esta Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.* O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucília Moraes de Miranda
Técnico Judiciário
Mat. nº 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824

Assinado de forma digital por MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
Dados: 2021.03.03 10:26:46 -03'00'



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303211558281152-1
Data: 03/03/2021 11:21:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71623-HTZJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 570 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:38:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150560303211558281152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00e63cd776e549399b53fedf1135f9c5f1f1de3be96452dcc38db5b1e2160520d84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
 FORUM Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis.
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO/CONTADORIA JUDICIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca, conforme pesquisa no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período entre outubro de 2005 até novembro de 2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br – Processo Judicial Eletrônico – PJe, *constatei a INEXISTENCIA* de **AÇÕES CÍVEIS** contra **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns - PE. *Esta Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.* O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucília Moraes de Miranda
 Técnico Judiciário
 Mat. nº 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS
 DE MIRANDA:1768824

Assinado de forma digital por MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
 Dados: 2021.03.03 10:55:16 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303219150479569>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303219150479569-1
 Data: 03/03/2021 11:21:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71624-OJM7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 572 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:39:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

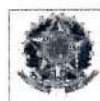
¹Código de Autenticação Digital: 150560303219150479569-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00c82ac9b525e366749d536fe3171e5b55e076a79960304c17ab5c73a002eb4383
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis,
Garanhuns - PE CEP 55.290-000

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que há nesta Comarca os Ofícios a seguir relacionados: **um Cartório de Distribuição** (responsável: Maria Lucília Moraes de Miranda), **um Registro Público (Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas)** (responsável: Paula Luz Parente), **Serventia Notarial (Tabelionato do 2º Ofício de Notas e Protestos)** (responsável: Celma Laurinda Freitas Costa) e **Serventia Notarial (Tabelionato de Notas do 3º Ofício)** (responsável: Raimundo Miguel Franca de Carvalho). O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucilia Moraes de Miranda
Técnico Judiciário
Mat. 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS
DE MIRANDA:1768824

Assinado de forma digital por MARIA
LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
Dados: 2021.03.03 10:33:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303210391981867>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303210391981867-1
Data: 03/03/2021 11:21:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71622-ZBHU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 579 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303210391981867-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00ac541698c9bdd38e2b4ca209664cc217472f275a97a296ed1ab0074a3319cadf4
195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h20min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733382/2021

Nº da Autenticidade: TJ.SF.CW.RO.S4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Inscrição Estadual: 090282507

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Compl:

Bairro: HELIÓPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h21min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733383/2021

Nº da Autenticidade: 6W.BQ.2A.3Q.X2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:**ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA****CNPJ: 38.014.290/0001-03****Inscrição Estadual: 090282507****Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121****Compl:****Bairro: HELIÓPOLIS****Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h22min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733384/2021

Nº da Autenticidade: 5V.VH.OL.HO.50

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual: 090282507

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h23min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733385/2021

Nº da Autenticidade: 2B.ED.G3.IQ.AY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:**ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA****CNPJ: 38.014.290/0001-03****Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121****Bairro: HELIÓPOLIS****Inscrição Estadual: 090282507****Compl:****Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01

PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 001 / 002

Folha 579

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0257487-5

CNPJ

38.014.290/0001-03

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/08/2020

Data de Início de Atividade

07/08/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, 55.296-390

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA HUMANOS DE USO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ;PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS;PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

MICROEMPRESA

Prazo de duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO 028.922.124-21	190.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RODRIGO DOS SANTOS MARINHO 035.499.714-94	10.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento

Data: 02/10/2020

Número: 20208506853

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO

Em 10/02/2021 10:45:23

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2002

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1005493000197
Date: 2021.02.10 10:45:23 -02'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-1
Data: 11/02/2021 08:32:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00882-805M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

fls. 10/02/2021 Rubrica

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01

PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0257487-5

CNPJ

38.014.290/0001-03

Folha 580

Rubrica

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO

Em 10/02/2021 10:45:23

Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602

Junta Comercial de Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-2

Data: 11/02/2021 08:33:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE00863-L0W5;



CNJ: 06.879-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 582 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 09:48:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561102219377262396-1 a 150561102219377262396-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2b9933b9d9f8648f80d4da292b611f8a037613c4f11e28885c9992c490cd4df054195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

DOU DE 02/04/2007

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e considerando o disposto no Art. 41 § 2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001; considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973; considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA- Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§ 1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art 3º A notificação não exige as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§ 1º Os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§ 2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§ 3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§ 4º Todos os produtos que contém cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetuam-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA PRODUÇÃO DE LOTES-PILOTO DE MEDICAMENTOS, devendo a documentação ser arquivada na empresa para fins de controle sanitário, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

~~§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.~~

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

~~§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas de pagamento de taxa.~~

§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: " MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I - LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

- I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo com norma específica.
- II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.
- III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:
 - a) Características organolépticas/aparência;
 - b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
 - c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;

Folha 588

Rubrica

- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÉUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água borçada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	Líquido
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Vitamina B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento da carência de folatos e redução da ocorrência de malformações fetais.	Uso adulto: Prevenção de ocorrência de malformações fetais: Tomar 2 mL ao dia. Prevenção de deficiência de ácido fólico: Tomar 2 mL ao dia. Para gestantes e lactantes tomar 4 mL ao dia. Tratamento de deficiência de ácido fólico: Tomar até 5 mL ao dia. Uso pediátrico: Prevenção de deficiência de ácido fólico: LACTENTES (0-11 MESES): Tomar 0,5 mL ao dia. CRIANÇAS (1-10 ANOS): Tomar 1,5 mL ao dia.	Este medicamento é contraindicado para pacientes que apresentem hipersensibilidade ao ácido fólico. A presença de ácido fólico nas preparações líquidas, pode aumentar a absorção do ferro alimentar, o que pode ser prejudicial aos pacientes talassêmicos que apresentam acúmulo deste elemento nos tecidos. Logo, o medicamento não deve ser administrado antes ou logo após as refeições. Doses muito altas de ácido fólico podem ocasionar convulsões em pacientes epilépticos tratados com fenitoína. Doses de ácido fólico acima de 0,1mg/dia podem mascarar casos de anemia perniciosa, pois as características hematológicas são normalizadas, enquanto, os danos neurológicos progridem.	Líquido
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 2%. Vaselina saliciada 2%.	Pomada	Queratoplástica	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido

Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 10%. Vaselina salicilada 10%.	Pomada	Queratolítica	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais. No caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia; no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite e cobrir com esparadrapo, retirando-o no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Água purificada		Água destilada, Água deionizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	Líquido ou soluções estéreis

Folha 590
Rubrica _____

Álcool canforado	Cânfora 10% (p/v) Álcool Etílico Q. S.	Solução alcohólica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias e artralgias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Manter fora do alcance de crianças. Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02. OBS: Produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p). Álcool etílico 77° GL	Álcool 70	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	Manter distante de fontes de calor. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p).	Álcool gel	Gel	Antisséptico de mãos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	(OBS: Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02).	Semissólido
Amônia	10% de hidróxido de amônio	Amônia diluída	Solução	Neutralizar picadas de inseto.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como ensaboada. Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Líquido
Azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele. Nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.	Líquido
Benjoin	20% benjoin, Sumatra, Benzoin	Tintura de benjoin	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Líquido

Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com dieta Láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-láctea. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	Sólido
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido	Antiácido	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	Antiácido	Adulto: 2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/ tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 3 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fósforo no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercalcúria, e cálculo renal.	Sólidos

Folha 592
 Rubrica [assinatura]

Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elemental) + 400 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 2 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Sólidos	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fósforo no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercalcúria, e cálculo renal.
Carvão vegetal ativado	250 mg de carvão vegetal ativado	Carvão ativado	Cápsula	Redução do acúmulo excessivo de gases intestinais	Ingerir 4 cápsulas ao menos 30 minutos antes das refeições e 4 cápsulas após as refeições	Sólido	Contraindicado durante a gravidez, e para os casos de obstrução intestinal e alterações anatômicas do trato gastrointestinal. Deve ser utilizado com precaução em crianças, uma vez que o carvão ativado pode interferir na absorção de nutrientes. Não é recomendável o uso por crianças menores de 12 anos de idade. Pode haver adsorção de outros medicamentos utilizados concomitantemente ao carvão ativado. Portanto, este deve ser administrado duas horas antes ou uma hora após outras medicações. Não é recomendado utilizar o carvão ativado por longo período.
Cloreto de magnésio	33 g de cloreto de magnésio		Pó	Laxante suave	Uso Interno. Dissolver o conteúdo da embalagem em 1 litro de água filtrada; armazenar em recipiente de vidro na geladeira e tomar 60 mL/dia desta solução (um cálice ou uma xícara de chá), preferencialmente pela manhã em jejum. Pode ser misturado a sucos cítricos para mascarar o sabor amargo da solução. Após diluição, o medicamento deverá ser consumido em até X dias. Obs.: substituir o X pelo número de dias comprovados no estudo de estabilidade após diluição.	Sólido	Após aberto, guardar o produto bem fechado em geladeira. Quando ocorrer maior frequência de evacuações, diminuir a dose. Em caso de diarreia, suspender o uso. Precauções: Quando a função renal estiver deficiente, a reposição do magnésio deve ser acompanhada de cuidados especiais e de monitorização dos níveis séricos. Deve ser evitado o uso em mulheres grávidas, uma vez que o magnésio ultrapassa a placenta podendo interferir nos níveis séricos do feto. Contraindicação: O uso do cloreto de magnésio é contraindicado em pacientes com insuficiência renal severa
Colóidio lacto salicilado	20,0% (g/mL) de ácido salicílico equivalente a 16,5%	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Líquido	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.

Folha

593

Rubrica

Colóidio salicilado	(p/p) + 15,0 % ácido láctico	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades. Queratoplástico.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.	Líquido
Enxofre	10% de enxofre	Enxofre	Creme	Escabiose e acne.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contraindicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou escamação da pele.	Semissólido
Éter alcoolizado	35% de éter etílico (v/v) + Alcool etílico 96% (v/v).	Licor de Hoffman	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Pode ocorrer irritação local e fotossensibilidade.	Líquido
Extrato fluido de rosas rubras	10% de extrato de rosas rubras em mel.	Mel rosado	Solução	Adstringente nas estomatites, principalmente infantil (sapinho).	Aplicar puro ou diluído em água, na boca ou garganta, com haste flexível de algodão, chupeta ou gargarejo.	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.	Líquido
Glicerina	Mínimo 95% de glicerina	Glicerina	Solução	Demulcente, emoliente, umectante e hidratante.	A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicada sobre locais irritados ou lesados, tende a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Espalhar o produto friccionando sobre toda a área de uso.	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.	Líquido

Folha

584

Rubrica

Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Para antisepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antisepsia do campo operatório após degermação; para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele. Para antisepsia da pele em procedimentos cirúrgicos, realizar antes a degermação da pele com solução de clorexidina com tensoativo.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea, curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosas. Não utilizar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de higienização das mãos com preparações alcoólicas (fricção antisséptica) preconizada pela Anvisa e disponível para consultaem seu endereço eletrônico.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina. Não utilizar em mucosas. Não usar em combinação com sabão degermante.	Líquido

Gliconato de clorexidina	2,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex, cirurgia, cateter venoso central, entre outros); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multiresistentes.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico. Preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, prepare da região genital pré-sondagem vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze esteril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para preparo de pele do paciente cirúrgico. Não usar para degermação/antisepsia das mãos de profissionais de saúde. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Antissepsia do campo operatório; antissepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antissepsia no sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada esfregando com gaze esteril. Deixar secar e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido

Gliconato de clorexidina	4,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex. cirurgia, cateter venoso central); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surto.	Uso externo. Para a antissepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 6%	Suspensão de hidróxido de alumínio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições, e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Obstipante (causa constipação, prisão de ventre)	Líquido
Hidróxido de magnésio	8% (p/v) de hidróxido de magnésio	Leite de magnésia; magma de magnésio; magnésia hidratada; óxido de magnésio hidratado	Suspensão	Antiácido, laxante suave.	Uso interno. Antiácido: 5 a 15 mL (1 colher de chá a 1 colher de sopa), duas a três vezes ao dia. Laxante: 30 mL a 60 mL (2 a 4 colheres de sopa). Crianças: de um quarto a metade da dose para adultos, de acordo com a idade.	Agitar antes de usar. Precauções: não ingerir na gravidez ou se estiver amamentando sem orientação médica. No caso de superdosagem, procure orientação médica. Precauções como laxativo: não usar em presença de dor abdominal, náuseas, vômitos, alteração nos hábitos intestinais por mais de 2 semanas, sangramento retal e doença renal. Precauções como antiácido: pode haver efeito laxativo.	Líquido
Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	Líquido

Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 200mg + Hidróxido de alumínio 200mg	Comprimido	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato.	Uso oral. Crianças acima de 6 anos de idade: 1 a 2 comprimidos, de acordo com a idade, 2 vezes ao dia. Adultos: 2 a 3 comprimidos, 4 vezes ao dia. Limite máximo de administração: para crianças, 2 vezes ao dia; para adultos, 4 vezes ao dia. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não deglutidos por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.	Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela: -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; -Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidina pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: - antagonistas H₂, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluoroquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofurantoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluoroquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.	Sólido
----------------------------------	---	------------	--	--	---	--------

Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 400mg + Hidróxido de alumínio 400mg		Comprimido	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dyspepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração).	Uso oral. Uso adulto. Tratamento Sintomático: 1 a 2 comprimidos mastigáveis por dia. Limite máximo de administração: 6 comprimidos. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não degluti-los por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.	Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela: -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticóides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.	Sólido
----------------------------------	---	--	------------	---	---	---	--------

Hidróxido de alumínio, Hidróxido de magnésio e Simeticona	Hidróxido de alumínio (37 mg/mL) + Hidróxido de magnésio (40mg/mL) + Simeticona (5mg/mL)	Suspensão	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração). Também é utilizado como antiflatulento (antigases) para alívio dos sintomas do excesso de gases, inclusive nos quadros pós-operatórios.	Uso oral. Crianças: tomar 1 colher de chá (5 mL), 1 a 2 vezes ao dia. Adultos: tomar 1 a 2 colheres de sobremesa (10 mL a 20 mL), 4 vezes ao dia.	Esse medicamento não deve ser utilizado nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, hipofosfatemia, gravidez, amamentação e obstrução intestinal. Esse medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência renal severa. Esse medicamento pode reduzir a absorção de certos medicamentos como: fenitoina, digoxina e agentes hipoglicemiantes. Por esse motivo, deve ser administrado 2 horas antes ou depois do uso desses medicamentos. Precauções A administração deve ser realizada com cautela: em pacientes com porfíria que estejam fazendo hemodíalise; na vigência de dietas pobres em fósforo, pois o hidróxido de alumínio pode provocar deficiência de fósforo no organismo (hipofosfatemia). Não é aconselhável ultrapassar as doses recomendadas ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com a dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Gravidez e lactação A paciente deve informar a seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informar ao médico se está amamentando. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, uma vez que o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: Uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, contraindicando a associação; Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluroquinolonas, digoxina, indometacina,	Líquido
---	--	-----------	--	---	---	---------

						glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofurantoina e sais de ferro. Recomenda-se que esse produto seja administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas; Uso concomitante com citratos provoca aumento dos níveis de alumínio, especialmente em pacientes com insuficiência renal; Salicilatos: ocorre aumento da excreção renal dos salicilatos por alcalinização da urina. Já o lactitol, por reduzir a acidificação das fezes, não deve ser associado com esse produto em virtude do risco de encefalopatias hepáticas. Reações Adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Reações adversas são incomuns nas doses recomendadas. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação, caso sejam administradas doses excessivas.
--	--	--	--	--	--	--

Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio, volume corresponde a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir. Produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	Líquido
Hipossulfito de sódio	Hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Tiosulfato de sódio.	Solução	Tratamento da pitíriase versicolor.	Uso externo. Aplicar na área afetada. Uso adulto e pediátrico.	Não ingerir.	Líquido
Iodeto de potássio	Iodeto de potássio a 2%	Xarope de Iodeto de potássio	Xarope	Mucolítico e expectorante.	Uso interno. 15 mL (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	Restrição: uso em gestantes, crianças e portadores de distúrbios da tireoide. Não administrar em portadores de diabetes mellitus. Se houver descoloração do produto, este deverá ser descartado.	Líquido
Iodo	Iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Álcool iodado	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. Reações adversas: a hipersensibilidade, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e vesiculares eritematosas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente pode afetar a mucosa gastrointestinal.	Líquido
Iodo	Iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar	Líquido

						intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	
Iodo	Iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolívodo na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	Uso externo. Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério médico. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental, tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolívodo na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução hidroalcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antisepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Ação: é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	Líquido

Iodopolividona	10% iodopolivido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução com tensoativos	Antissepsia da pele, mãos e ante-braços.	apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.			
Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação, se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.								
O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.								
								Líquido

Loção de dimeticona	4 %	Emulsão de dimeticona	Emulsão capilar	Tratamento de infestação por piolhos e lêndeas.	Aplicar o produto no couro cabeludo, deixando agir por pelo menos 8 horas ou durante a noite. Após este período, lavar os cabelos e remover o produto. Reaplicar o produto novamente após sete dias.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA TÓPICA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE SEIS MESES. Este produto pode causar irritação no couro cabeludo e nos olhos. Caso haja irritação, coceiras, vermelhidão ou desconforto, suspender o uso do medicamento, lavar o local com água abundante e procurar orientação médica. Após a aplicação, manter-se afastado de qualquer chama, fogo, objeto que emita facilmente chama, como cigarro aceso ou chama de fogão, pois o produto aplicado pode incendiar facilmente o cabelo e o couro cabeludo. Contraindicado para crianças menores de seis meses. OBS: As advertências devem, obrigatoriamente, estar contidas na rotulagem do medicamento.	Líquido
Manteiga de cacau	Mínimo de 70% de manteiga de cacau	Manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Não há.	Sólido
Nitrato de prata	Mínimo 89,5% nitrato de prata	Nitrato de prata lápis	Bastão	Ceratolíticos e ceratoplásticos. Cáustico para verrugas ou outros pequenos crescimentos da pele.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sã. Uso não aconselhável em pacientes diabéticos ou com problemas circulatórios.	Sólido
Óleo de amêndoas	100% óleo de amêndoas	Óleo de amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Contraindicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não há.	Líquido
Óleo de rícino	100% óleo de rícino	Óleo de mamona	Óleo	Laxante	Doses de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação aquosa entre 1 e 3 horas, ação rápida.	Precauções e advertências: em grandes doses pode causar náusea, vômito, cólica e severo efeito purgativo. Contraindicações: contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino.	Líquido

Óleo mineral	100% óleo mineral	Petrolato líquido	Óleo	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dosagem no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos: (1-2ml) por kg de peso a noite ou pela manhã. Administração a crianças menores de 6 anos, consulte o seu médico.	Contraindicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contraindicado para crianças menores de 6 anos. Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desaconselhável após cirurgia anorretal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração. Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica. Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos. Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de betacaroteno, efeito gastrointestinal. Dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: "Atenção: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Pacientes com distúrgia, desordens neuromusculares que afetam a deglutição e o reflexo do vômito, além de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam risco aumentado de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Esta predisposição é potencializada em neonatos e idosos."	Líquido
--------------	-------------------	-------------------	------	---	--	--	---------

Óxido de zinco	10% óxido de zinco	Pomada de óxido de zinco	Pomada	Secativo e antieczematoso	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.	Não há.	Semissólido
Óxido de zinco	25% óxido de zinco	Pasta d'água	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semissólido
Óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BF 2001 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	Pasta d'água com calamina	Pasta	Antisséptico e secativo. Adstringente e antipruriginoso leve.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	Pasta d'água com enxofre	Pasta	Escabiose, principalmente, quando houver infecção secundária.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0.5% mentol.	Pasta d'água mentolada	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante. Ação refrescante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Parafina sólida	100% parafina	Parafina	Barra	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera	Uso externo. Uso em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos	Sólido

	sólida	sólida	para aliviar a dor de articulações inflamadas.	articulações inflamadas.	adversos ou contraindicações.	
Pedra hume	Mínimo 99,5% de pedra hume	Alúmen de potássio	Pó	Adstringente e hemostático tópico.	Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra hume em 100 mL de água filtrada ou fervida.	Sólido
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	Permanganato de potássio	Comprimido	Diluir o comprimido no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" -o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	Sólido
Permanganato de potássio	Mínimo de 97% de permanganato de potássio. OBS: envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó.	Permanganato de potássio	Pó	Diluir o pó no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" -o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	Sólido

Peróxido de benzolila	2,5% de peróxido de benzolila	Gel de peróxido de benzolila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcohólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzolila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzolila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzolila	2,5% de peróxido de benzolila	Sabonete de peróxido de benzolila	Sabonete líquido	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, à boca e às mucosas. Caso entre em contato com os olhos ou mucosas, lavar abundantemente com água. Evitar exposição desnecessária da área tratada ao sol. Contraindicado para menores de 12 anos. Manter longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.	Líquido
Peróxido de benzolila	3% de peróxido de benzolila	Gel de peróxido de benzolila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcohólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzolila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzolila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido

Peróxido de benzol	4% de peróxido de benzol	Gel de peróxido de benzol	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzol pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzol. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzol	5% de peróxido de benzol	Gel de peróxido de benzol	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzol pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzol. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzol	5% de peróxido de benzol	Loção de peróxido de benzol	Emulsão	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada da loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzol pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzol. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Líquido

Folha

Rubrica

Peróxido de benzolila	5% de peróxido de benzolila	Sabonete de peróxido de benzolila	Sabonete	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, à boca e às mucosas. Caso entre em contato com os olhos ou mucosas, lavar abundantemente com água. Evitar exposição desnecessária da área tratada ao sol. Contraindicado para menores de 12 anos. Manter longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.	Sólido
Peróxido de benzolila	8% de peróxido de benzolila	Gel de peróxido de benzolila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzolila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado: Indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzolila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzolila	10% de peróxido de benzolila	Gel de peróxido de benzolila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. À noite antes de deitar aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágue. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e mantenha a noite toda, lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzolila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzolila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	Água oxigenada 10 volumes	Solução	Antisséptico	Uso tópico: aplicar sobre o local, previamente limpo para a assepsia de ferimentos. Gargarejos ou bochechos: diluir 1 colher de sopa do produto em 1/2 copo de água filtrada ou fervida.	Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente oxidante. Em regiões pilosas do corpo ou couro cabeludo pode clarear os pelos ou cabelos. O uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução como enxaguante bucal pode	Líquido

Folha

Rubrica

651

						causar ulcerações ou inchaço na boca.	
Poliétienoglicol 3350	17g	Macrogol 3350 PEG 3350	Pó para solução oral		Constipação ocasional	Dissolver 17g em um copo com água (200 mL) e tomar uma vez ao dia.	Sólido Esse medicamento pode causar diarreias, flatulências, náuseas, cólicas abdominais ou inchaços. Não deve ser utilizado por mais de 2 semanas, a não ser que o paciente seja acompanhado por um profissional de saúde. Não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que estejam amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Esse medicamento é contraindicado para pacientes com quadro conhecido ou suspeito de obstrução (náusea, vômito, dor abdominal), perfuração intestinal, apendicite e sangramento retal.
Pomada para assadura	Vitamina A 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óxido de zinco 10%	Pomada para assadura	Pomada		Pomada secativa, cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras e brotoejas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.	Semissólido Não há.
Pomada para fissuras de perineo	Acetato de hidrocortisona 0,5%; lidocaína base 2,0%; subgalato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%	Pomada para fissuras de perineo	Pomada		Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, pruridos anais, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pré e pós-operatório em cirurgias anorretais.	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Semissólido Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia deste produto em crianças, gestantes e mulheres no período da amamentação.

Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio dihidratado 2,9g; glicose 20g. OBS: fórmula por envelope, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g - 45 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L; citrato de sódio dihidratado 2,9g - 10 mEq/L; glicose 13,5g - 75 mEq/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido

Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g - 75 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L; citrato de sódio diidratado 2,9g - 10 mEq/L; glicose 13,5g - 75 mEq/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem, impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Simeticona	75 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 10 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. ADULTOS: tomar 10-30 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido
Simeticona	150 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 2 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. ADULTOS: tomar 5-15 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido

Simeticona	40 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos /dia. ADULTOS: tomar 1-3 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 12 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	80 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: tomar 1-2 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	150 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: tomar 1 comprimido 8 em 8 horas. Não ultrapassar a dose de 3 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido

Simeticona	125 mg	Simeticona	Comprimido mastigável	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ENGOLIR O COMPRIMIDO INTEIRO. MASTIGAR COMPLETAMENTE O COMPRIMIDO ANTES DE ENGOLIR. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
------------	--------	------------	-----------------------	---	---	---	--------

1 - Redação dada pela RETIFICAÇÃO da RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOU de 27/10/2016.

Simeticona	125 mg	Simeticona	Cápsula gelatinosa mole	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 cápsula de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Solução antimicótica com iodo	0,5 % de iodo; 1,0 % iodeto de potássio; 2,0 % de ácido salicílico; 2,0 % ácido benzoico; 5,0 % tintura de benjoim	Solução antimicótica com iodo	Solução	Antimicótico	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Suspender o uso se houver mudança de coloração ou	Líquido

							odor da solução.		
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele.	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele	Não utilizar se o líquido não estiver limpo, incolor, transparente e inodoro. Uso externo. Não contém conservante.	Líquido ou soluções estéreis		
Solução de cloreto de sódio -estéril	0,9% de cloreto de sódio	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplicar a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula OBS: A solução deve ser estéril, envasada em frasco spray com dispensador que garanta a esterilidade do produto durante todo o período de utilização.	Soluções estéreis		
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio até a concentração máxima de 0,01%, como conservante	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9% com conservante	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplicar a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade ao cloreto de benzalcônio.	Líquido		
Solução para prevenção da desidratação oral	Cloreto de sódio 2,05 mg/mL; citrato de potássio monodidratado 2,16 mg/mL; citrato de sódio diidratado 0,98 mg/mL; glicose monoidratada 25,00 mg/mL (equivalente a	Solução para prevenção da desidratação oral	Solução oral	Prevenção da desidratação e manutenção da hidratação após a fase de reidratação.	Uso interno. Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia. Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia. Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.	Líquido		

Solução para reidratação oral	22,5 mg/mL de glicose anidra)	Solução para reidratação oral	Solução oral	Reidratação oral.	Uso interno.	Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.	Líquido
	Cloreto de sódio 4,68 mg/mL; citrato de potássio monoidratado 2,16 mg/mL; citrato de sódio di-idratado 0,98 mg/mL; glicose anidra 20,00 mg/mL OBS: A formulação deste produto não deve conter nenhuma outra substância além dos ativos citados, na concentração indicada, e água.				Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia. Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia. Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.		

Solução retal de fosfatos de sódio	Fosfato de sódio dibásico (0,06g/mL) + fosfato de sódio monobásico (0,16g/mL) OBS: O volume da apresentação deverá estar entre 100-133mL. A embalagem primária do medicamento deve ser, obrigatoriamente, em formato tubular, com um gargalo estreito, de fundo plano e com dispositivo para administração retal. Deve ser controlado o tamanho e a espessura do dispositivo de aplicação a fim de garantir a via de administração do medicamento.	Enema de fosfato de sódio	Solução retal	Laxante	Uso adulto. Uso retal. Apresentação de dose única. Antes de usar, retire a capa protetora da cânula retal. Com o frasco para cima, segure com os dedos a tampa sulcada. Com a outra mão, segure a capa protetora, retirando-a suavemente. Escolher a posição mais conveniente, entre as descritas abaixo: LADO ESQUERDO Deitar sobre o lado esquerdo, com os joelhos em flexão e braços relaxados. JOELHO-TÓRAX Ajoelhar-se e, em seguida, baixar a cabeça e o tórax para frente, até que o lado esquerdo da face repouse na superfície, deixando os braços em posição confortável. AUTOADMINISTRAÇÃO O processo mais simples é assumir a posição deitado sobre uma toalha. Com pressão firme, inserir suavemente a cânula no reto, comprimindo o frasco até ser expelido quase todo o líquido. Retire a cânula do reto. É necessário esvaziar o frasco. Manter a posição até sentir forte vontade de evacuar (geralmente 2 a 5 minutos). OBS: É obrigatória a inserção na rotulagem ou na bula de figuras que ilustrem cada uma das posições para administração do medicamento descritas acima.	Medicamento contraindicado para pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, insuficiência hepática, hipertensão arterial, apendicite, obstrução intestinal, colite ulcerativa e hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Não deve ser usado na presença de náusea, vômito ou dor abdominal. Reações Adversas: hiperfosfatemia, hipernatremia, hipocalcemia, acidose metabólica e tetania. Em pacientes desidratados ou debilitados, o volume da solução administrada deve ser cuidadosamente determinado; por tratar-se de uma solução hipertônica, o seu uso pode levar ao agravamento dessa condição. Deve-se assegurar que o conteúdo do intestino seja evacuado após a administração desse medicamento. Caso não ocorra, procurar assistência médica. Seu uso repetido em intervalos curtos deve ser evitado.	Líquido
Soluto cuprozínico	Sulfato de cobre 1%; sulfato de zinco 3,5%	Água d'alibour	Solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	Pura ou diluída em água, em aplicações locais.	Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.	Líquido

Sulfato de magnésio	Mínimo 99% de sulfato de magnésio	Sal amargo	Pó	Purgativo salino	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente, ingerir a quantidade recomendada com 250 mL de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Sulfato de sódio	17,5% de sulfato de sódio	Limonada purgativa de sulfato de sódio	Solução	Purgativo salino	Uso interno. Ingerir, em jejum, pura ou diluída em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100 mL ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única, após aberto, conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contraindicações: Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um catártico, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de catárticos e laxantes pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.	Líquido
Sulfato de sódio	Mínimo 98% de sulfato de sódio	Sal de Glauber	Pó	Laxante salino	Doses usuais de 15 g/dia (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso	Sólido

Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	continuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.							

Sulfato ferroso	60 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.	Sólido
Sulfato ferroso	25mg/mL de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Solução Oral	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO EM CRIANÇAS DE 6 A 18 MESES 1 mL uma vez por semana em jejum	Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.	Líquido

Supositório de glicerina	OBS: quantidade de glicerina é dependente da faixa etária: Supositório para lactentes: molde de 1 g; Supositório para crianças: molde de 1,5 a 2,0 g; Supositório para adultos: molde de 2,5 a 3 g.	Supositório de glicerina	Supositório	Laxante	Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que advinha a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada. Pode-se deixar o supositório de glicerina atuar de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.	O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tendência inicial da base de retirar água das mucosas, irritando os tecidos.	Sólido
Talco	100% de talco	Silicato de magnésio	Pó	Secativo. Uso em massagens, alívio de irritação cutânea, prevenção de assaduras; agente esclerosante em derrames malignos e no pneumotórax recidivante.	Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pois pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Talco mentolado	1% de mentol	Talco mentolado	Pó	Dermatoses pruriginosas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida	Parafina líquida (grau farmacêutico).	Líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e	Uso externo: aplicar produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contraindicações. Não ingerir.	Líquido

				cosméticas.					
Vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% de vaselina sólida	Vaselina branca; petrolato sólido (grau farmacêutico).	Pomada	Uso como emoliente.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	O principal efeito adverso é a irritação. Caso ocorra com peles sensíveis, suspenda o uso.	Semissólido		
Violeta genciana	1% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametilprosanilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e nas mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado pode levar à irritação, devendo ser empregada em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido		

Violeta genciana	2% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil prosanilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido
------------------	------------------------	--	---------	----------------------	--	--	---------

Anexo I substituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Anexo I substituído pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

ANEXO II - MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)

Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)

Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)

Forma farmacêutica (conforme Anexo I)

Via de administração

Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)

Conteúdo da embalagem

Composição:

Nome do princípio ativo.....concentração

Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)

É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.

Indicação (conforme Anexo I)

Modo de Usar (conforme Anexo I)

Advertência (conforme Anexo I)

Advertências específicas do produto conforme legislação vigente

Cuidados de Conservação

Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"

Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico."

Frase "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº de 2006. AFE nº.....".

Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"

Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF

Nome da empresa notificadora

Número de CNPJ da empresa notificadora

Endereço completo da empresa notificadora

Fabricado por: (quando for o caso)

Nome da empresa fabricante
Número de CNPJ da empresa fabricante
Endereço completo da empresa fabricante
Número do SAC da empresa notificadora
Número de Lote
Data de Fabricação
Prazo de Validade
Código de barras

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:

Nome do solicitante (jurídica ou física):

Endereço:

FAX:

e-mail:

Telefone:

Dados do produto:

Princípio Ativo:

Concentração:

Forma farmacêutica:

☐ INCLUSÃO

☐ produto

Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

☐ informações sobre produto já existente no Anexo I

Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica

Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

- ☐ EXCLUSÃO
- ☐ produto
- ☐ informações sobre produto já existente no Anexo I
- ☐ sinônimo
- ☐ Indicação
- ☐ modo de usar
- ☐ advertência
- ☐ especificações analíticas mínimas

- Justificativa
- Referência Bibliográfica
- ☐ ALTERAÇÃO
- ☐ nome do produto
- ☐ princípio ativo
- ☐ concentração
- ☐ forma farmacêutica

- ☐ sinônimo
 - ☐ indicação
 - ☐ modo de usar
 - ☐ advertência
 - ☐ especificações analíticas mínimas
- Justificativa
- Referência Bibliográfica

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 208, de 30-10-2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JALLES MACHADO S/A		
Número do CNPJ da Empresa	02.635.522/0001-95	Autorização	2034758
Produto	ALLGEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS - ÁLCOOL EM GEL		
Categoria	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2		
Processo	25351.112740/2010-18		
Publicação do Registro	03/05/2010		
Vencimento do Registro	03/05/2025		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO PET - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária	234750002.001-5	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 438875/10-5		4018152010	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Anuído
Q 0726914/12-5		6866672012	239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado	Não anuído
Q 0726927/12-7		7313712012	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Distribuído para a área responsável
Q 0726935/12-8	25/03/2013	5759652012	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
Q 2387671/16-8	11/06/2018	26001072016	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Publicado indeferimento
Q 0747967/20-2		2124412020	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Em exigência

25/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls. 632 Rubrica AM

Q
1470717/20-
4

3798432020

258 - REG. COSMÉTICOS - Recurso
Administrativo de Registro

Publicado aresto
- recurso extinto

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.		
CNPJ	09.614.278/0001-23	Autorização	8.05.183-1
Produto	Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack NE		

Modelo Produto Médico

MODELOS: Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack NE com pó bioabsorvível: PP, P, M e G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
------------------------	-----------------	--

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80518310034
Processo	25351.055328/2015-69
Fabricante Legal	FABRICANTE: HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FELAT IMPORTS LTDA		
CNPJ	34.018.561/0001-30	Autorização	8.20.767-1
Produto	mascara descartavel protectme 3 camadas -tb 02		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82076710004
Processo	25351.717615/2020-71
Fabricante Legal	FABRICANTE: FLAVORS OF AMERICA S.A. - PARAGUAI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ	19.006.720/0001-92	Autorização	8.13.598-0
Produto	mascara descartável ecomax		

Modelo Produto Médico

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017501T

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017502E

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017502T

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017503E

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017503T.

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAXMASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017501E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81359800016
Processo	25351.224351/2020-15
Fabricante Legal	FABRICANTE: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	Vestimenta Hospitalar Medix Top Quality		

Modelo Produto Médico

Top Quality - Touca Sanfonada descartável com elástico simples - Medix Brasil; Top Quality - Touca Sanfonada descartável com elástico duplo - Medix Brasil; Top Quality - Touca disco descartável com elástico - Medix Brasil; Top Quality - Touca cirúrgica não esteril descartável com tiras - Medix Brasil.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
------------------------	-----------------	--

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80495510007
Processo	25351.160535/2015-99
Fabricante Legal	FABRICANTE: HUBEI MINGERKANG HEALTH & SAFETY APPLIANCES CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS		

Modelo Produto Médico

caixa com 100 unidades de swab estéril embalado em envelope de papel

caixa com 100 unidades de swab estéril acondicionado em tubo de polipropileno

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10369460047
Processo	25351.159412/2009-71
Fabricante Legal	FABRICANTE: DALIAN GOODWOOD WOODEN PRODUCTS FACTORY - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA		
CNPJ	20.264.948/0001-61	Autorização	8.16.668-1
Produto	TERMOMETRO JKZ-601		

Modelo Produto Médico

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	81666819002
Processo	25351.888986/2020-37
Fabricante Legal	FABRICANTE: SHENZHEN ZHENGKANG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ	66.000.787/0001-08	Autorização	1.03.100-3
Produto	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		

MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades; 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 6721020-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672025-R: 25 determinações: 1. Placa-teste: 25 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672040-R: 40 determinações: 1. Placa-teste: 40 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml

REF 672050-R: 50 determinações: 1. Placa-teste: 50 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4ml

REF 672080-R: 80 determinações: 1. Placa-teste: 80 unidades/ 2. Diluente de amostra: 3 x 4ml

REF 672200-R: 200 determinações: 1. Placa-teste: 200 unidades/ 2. Diluente de amostra: 8 x 4ml

REF 672010E-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml/ 3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)

REF 672020E-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml / 3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula_IR_CoronaVirus_ed-1_08-20.pdf	4322754/20-1 - 07/12/2020 - 09:47

Nome Técnico CORONAVÍRUS

Registro	10310030208
Processo	25351.304587/2020-26
Fabricante Legal	FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	07/05/2030

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

YK-83A

YK-83B

YK-83C

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Oxímetro
Registro	10369460225
Processo	25351.453558/2020-97
Fabricante Legal	FABRICANTE: XUZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.207.441/0001-45	Autorização	8.04.351-4
Produto	FLUXÔMETRO PROTEC		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 – 50 L/min;

Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 5 L/min;

Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 30 L/min;

Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 5 L/min;

Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 30 L/min;

Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 50 L/min;

Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 15 L/min;

Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 50 L/min.

Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 15 L/min;

Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 50 L/min;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80435140028
Processo	25351.154826/2009-31

**Fabricante
Legal**

- FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

**Classificação
de Risco**

I - BAIXO RISCO

**Vencimento
do Registro**

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	06.188.236/0001-80	Autorização	8.05.404-4
Produto	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED		

Modelo Produto Médico

PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM RECÉM NASCIDO ;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM RECÉM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON RECÉM NASCIDO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON RECÉM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;MASTER PRECISON PAREDE PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE BIC-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON MESA PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON MESA BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON MESA PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON MESA BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. DV0114 - Certificado Esfigmo BIC - Rev 8.jpg	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3 DV0115 - Certificado Ap PA - Rev 10.jpg	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	6. DV0351 - Manual de Inst Ap. Pr, Mesa, Parede e Rodízio rev 00.pdf	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10

Nome Técnico	Esfigmomanometro		
Registro	80540449001		
Processo	25351.469943/2009-36		
Fabricante Legal	FABRICANTE: CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL		

**Classificação de
Risco**

II - MEDIO RISCO

**Vencimento do
Registro**

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão (Eletrônico) n° 05/2021, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Davi e Lúcia, n. 27 - Bairro São João
CEP 55260-000 Garanhuns, PE Tel: (87) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013949

Assinado por: *Isabel Cristina Moraes Marinho*

Isabel CRISTINA MORAES MARINHO

Data: 23/03/2021 12:54:31

EMUL: 0,83 TSMR: 0,89 PERC: 0,41 ASS: 0,22 FIRM: 0,04 FUNGEO: 0,00

SELO DIGITAL: 0077115HEU0320210306326

Consulte autenticidade em www.tpo.justicafederal.org.br

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 05/2021, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

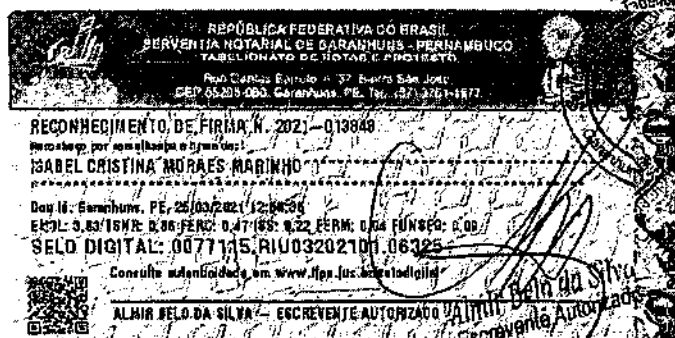
Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 05/2021, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

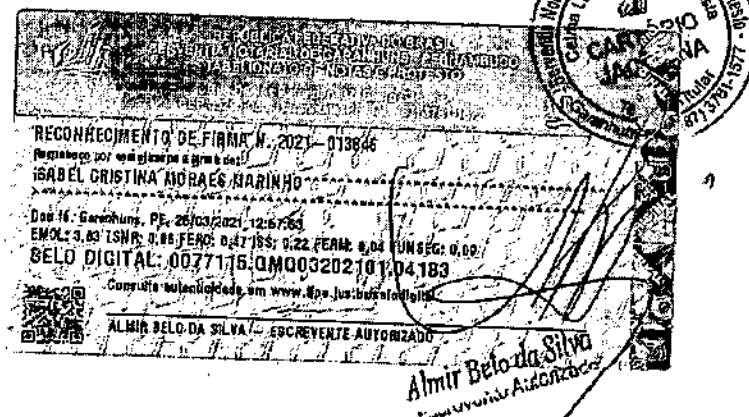
Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmaltcia@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2021, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

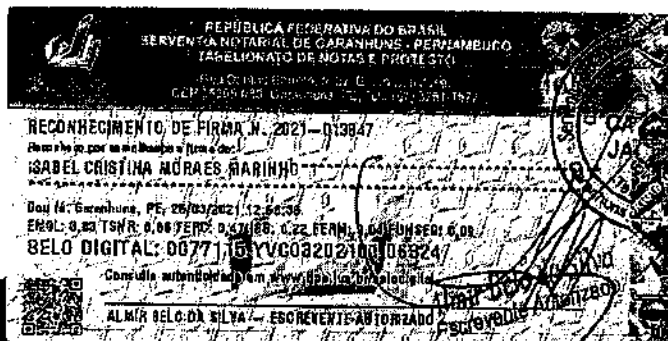
Por ser verdade, firmamos o presente.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protestos

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moraes Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n°. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

RECONHECIMENTO DE FIRMAS - 2021 - 013852
Prestado por meio eletrônico e físico de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO
Data: 23/03/2021, 12:04:30
ENDL: 3,83 IENR: 4,86 PERG: 8,47 PER: 0,22 FIRM: 0,44 FURSEC: 0,00
SELO DIGITAL: 00771151INT0320210106329
Consulte a autenticidade em www.bps.gov.br/selodigital
ALMIR BELO DA SILVA - ESCRITENTE AUTORIZADO



Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 652

Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico n° 05/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moares Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Delmas Bardeu, n. 37, Bairro São José
CEP 55396-880, Garanhuns-PE, Tel.: (81) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013650

Reconheço por meio eletrônico a firma de:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc 16, Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:37

EMPL: 3,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERRE: 0,04 FUNSEC: 0,03

SELO DIGITAL: 0077115.DVT03202101.06327

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/seloDigital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 652

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico n° 05/2021 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São José da Laje antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

Folha 653

Rúbrica

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no Inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Dantas Barreto, n. 47, Bairro São João
CEP 55296-390, Garanhuns, PE, tel. (81) 3761-1977

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013854
Reconheço por semelhança a firma de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Data 18. Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:39
EMOL: 3,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNEG: 0,00
SELO DIGITAL: 0077115.A0803202101.D6331

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 654
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF nº 028.922.124-21, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que tem conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Garanhuns, 23/03/2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moraes Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José
CEP 55205-000, Garanhuns - PE, Tel: (87) 3025-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013855

Reconheço por meio desta a firma de:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc. de: Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:56:40
EMOL: 3,83 TSNR: 0,86 PERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSD: 0,00
SELO DIGITAL: 0077116.LNN03202101.06332

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com 

(87) 3025.0254 

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE 

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 655
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, **DECLARA** para fins de comprovação no Pregão Eletrônico 05/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, Lei complementar 123/2006.

() **COOPERATIVAS** enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013951

Reconhecido por meio eletrônico e firmado em:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc 16: Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:38

EMPL: 0,83 TSMR: 0,88 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSG: 0,00

SELO DIGITAL: 0077115.ZBX03202101.06328

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/seledigital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva



Belfarma Distribuidora

Folha 656

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, **DECLARA** para fins de comprovação no Pregão Eletrônico 05/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, Lei complementar 123/2006.

() **COOPERATIVAS** enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

Tabelionato de Notas e Protesto

Garanhuns - PE

ESTÓRIO

BOBINA

Elia Thuler

PE (87) 3025-1577

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013851

Reconheço por assinatura a firma de:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc 16 Garanhuns, PE, 25/03/2021 12:58:38

EMOL: 0,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 PERM: 0,04 FUNSES: 0,00

SELO DIGITAL: 0077115.ZBX03202101.06328

Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo-digital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
 NOME DO MEDICAMENTO
 NÚMERO DO PROCESSO
 EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
 EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
 (ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
 FLUX SR 25351166682201809
 4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 BUENE 25351265700201826
 3928563207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
 3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
 BUP 25351194979200531
 3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
 3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
 3686441202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
 3686447201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
 CARBOLITUM 2599201244670
 2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
 2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 CARBONATO DE LÍCIO 25351086853201566
 3229885204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
 3230151201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
 322989201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
 CELECOXIBE 25351810811201650
 4318957201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
 COQUES 25351931708201621
 4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
 INDAPAMIDA 25351719818201210
 4252251200 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
 LÉPTICO 2535137543200925
 4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
 LAMOTRIGINA 25351711340201414
 4448876209 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 2535137543200925)
 LINEZOLIDA 25351011437201503
 3565335203 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
 3654920207 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 3654922203 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 3654924200 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
 TYMBRO 25351218035201539
 3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
 3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
 3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
 3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
 3926842200 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
 3926881201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
 INDAPAMIDA 25351089714201615
 4638318202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.
 DUCOX 25351175863201907
 4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
 LINEZOLIDA 25351734930202063
 3944653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
 4035653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
 4035659201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
 LINEZOLIDA 25351322575201788
 3948884205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
 4035651205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
 4035657204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
 4035754206 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
 ALPES 25351594676201678
 3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
 3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
 CIBEX 25351211062201742
 4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
 CARLIT 253515810920201481
 3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
 3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
 3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
 (Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 AMOXICILINA 25351074723200851
 3085135201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
 25351.724166/2020-18 / 1248294
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
 25351.162479/2020-70 / 1248277
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
 25351.809328/2021-78 / 1248281
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMÁCIA HEMOFARMA ARACATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
 25351.387172/2020-80 / 1248337
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
 25351.809327/2021-23 /
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
 25351.774954/2020-55 /
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
 25351.724167/2020-62 /
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202011300124

124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
 Data: 19/01/2021 13:31:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



ANEXO

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722860/2020-09 / 8214927 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552140205

Kahou Comércio EPP / 39.564.134/0001-42 25351.722876/2020-11 / 4028837 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552156209

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821396/2021-13 / 4028841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091797217

DBDC - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI / 36.148.685/0001-65 25351.722594/2020-14 / 4028810 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551836206

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0004-00 25351.732465/2020-26 / 8214944 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567318200

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722618/2020-27 / 4028777 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865206

J. FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 08.274.021/0001-07 25351.722590/2020-28 / 4028763 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551831204

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 39.014.290/0001-03 25351.732507/2020-29 / 1248341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567364201

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 27.253.000/0003-11 25351.732424/2020-30 / 8214958 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567282205

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821224/2021-31 / 3100155 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091602211

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574820/2020-36 / 1247561 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255472201

DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPIRITO SANTO DE COSMÉTICOS EIRELI / 36.489.891/0001-39 25351.722662/2020-37 / 4028781 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551914207

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60 25351.732470/2020-39 / 4028806 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567323203

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567253205

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722646/2020-44 / 1248306 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551895202

MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.255.756/0001-32 25351.722845/2020-52 / 3100138 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4552123203

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722825/2020-54 / 8214884 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552131206

31.136.956/0001-49 25351.722877/2020-58 / 1248368 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552157205

SPACEVOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME / 14.272.535/0002-07 25351.277505/2020-63 / 8214998 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3653689201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722760/2020-74 / 1248323 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552023209

FRAGRINI INTERNACIONAL LTDA / 37.195.665/0001-08 25351.658542/2020-79 / 4028321 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420526203

G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.722818/2020-80 / 4028794 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552090208

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34 25351.732538/2020-80 / 8214913 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567397207

PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821183/2021-83 / 8214961 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091552214

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722751/2020-83 / 4028823 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552011201

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29 25351.774726/2020-85 / 8214931 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4651424201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 39.014.290/0001-03 25351.732489/2020-85 / 3100141 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567343204

NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574812/2020-90 / 4028104 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255456200

C J S FONSECA / 21.041.531/0001-00 25351.722661/2020-92 / 1248310 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551913201

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722686/2020-96 / 8214871 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551940208

GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA / 95.805.941/0001-09 25351.732487/2020-96 / 8214900 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567341201

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22 25351.069185/2014-01 / 2072934 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4439165204

GOV AZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 07.928.753/0001-00 25351.294076/2009-02 / 1078380 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208

NEGSUL S.A. / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200

TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO De MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 11.896.145/0001-19 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420476206

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.253/0001-80 25351.622359/2014-06 / 8113591 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4439131202

BKA MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 22.739.986/0001-59 25351.825642/2016-18 / 8133469 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433396203 25351.825642/2016-18 / 8133469 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204

EAL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-22 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4433271209

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90 25351.505975/2017-27 / 8156039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4420451203

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-27 / 4007552 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4432872209 25351.009034/2019-29 / 8177941 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432923202

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365117/2020-39 / 8211155 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4447761203

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-39 / 8168738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4439241202

RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077027213

STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 26.361.093/0001-73 25351.330610/2017-46 / 2094193 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209

IBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 31.636.399/0001-25 25351.033602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201

ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP / 11.018.062/0001-47 25025.071009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4432927208

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.121.053/0001-80 25351.626620/2018-51 / 4003118 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0076977218 25351.626620/2018-51 / 4003118 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128873209

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1102362 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447867206 25351.295344/2014-53 / 1102362 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4447922207 25351.295344/2014-53 / 1102362 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022200

light hair indústria e comércio de cosméticos ltda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207

STERIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 37.807.135/0001-73 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076958213 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077095216



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011300125

125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2003, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 659 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:54:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637450208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulpy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.657.448/0001-07

25351.758333/2020-24 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 /

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4508892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não apresentou Relatório de Inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser petição utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 /

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567485200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de Inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

IGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.720.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLÓGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.468.680/0001-71

25351.758266/2020-48 / 1248445

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494

7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 661 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. I. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-93 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 777763213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos Ltda me / 24.197.640/0001-00

25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTERFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIDIM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608889206

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215312
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515021011400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

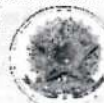


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150581901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150581901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



CND: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-66 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002235

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214869
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguaruina LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutrix Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIR EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535624208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552026201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3875822200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BFI INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211765
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
860 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021031400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls. 666 Rubrica AN

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Nº do Processo

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 668 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 670 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 674 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante **Linhas de Certificação Vigentes** **Data de Publicação** **Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021**

fls. 678 Rubrica



86412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: 86412

Diretor do CRF/PE

Everson Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE Nº 03841

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 626 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a3
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade			CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO					
Inscrição CRF/PE 08722	RG 5071726 SOS/PA	CPF 085.647.154-22	Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO		
Emissão 03/11/2020	Validade 27/08/2021		Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP		
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO			Data da Diplomação 27/08/2020		
Título de Eleitor D16620732399			Grupo Sanguíneo. Fator Rh O +		
Zona 023			Observações		
Seção 0189					
Nascimento 11/10/1995			Assinatura do Presidente do CRF/PE		
Nacionalidade BRASILEIRA					
Naturalidade CAPANEMA - PA			Rubrica		
Assinatura do Portador Victoria Maria Bezerra Sereno					
Válida em todo Território Nacional			Vendo em prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a lei nº 8.203/91.		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 618 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c500a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f8
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 60 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303213743093780-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
 Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
 Código: **E328228437711B91B94763F3A29E073F**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
 Data: 03/03/2021 11:21:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

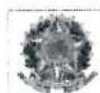
1Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbe45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

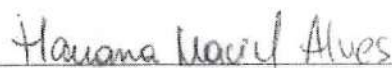




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.



Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE Nº 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV5I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 684 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:54:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072387-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária

Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

5.24.192.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária

CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150562602210369532562>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602210369532562-1
Data: 26/02/2021 11:49:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69993-1YZ0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 686 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602210369532562-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858e51cec492877137b53afd28d5c30ba33351d051a8abf2246bcc181e1fabbc9804195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072389-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

2.13.123.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária

CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602217135074568>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602217135074568-1
Data: 26/02/2021 11:49:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59995-ICGD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 688 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1ºCódigo de Autenticação Digital: 150562602217135074568-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85891c542cdc1ebf7fd5d742bfe0e7ccd1205a80837a788a70e8f33eba02ad61c6c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072391-52

Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	
Nome de Fantasia:	BELFARMA	
CNPJ/CPF (MF):	38.014.290/0001-03	Telefone: (87) 9.9978.7151
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS	
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO	
Conselho:	CRF- 08722	

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020


Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301


Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes da Silva
Secretária de Saúde
Port. 002/2010-OP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 3.17.138.360918P

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602218557381311>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602218557381311-1
Data: 26/02/2021 11:49:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59992-760Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls. 690 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602218557381311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85886b27d6c242a5c43f9c5c10b57798df5d1a4db6d84279d9cef60e6bce9a08eed4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072390-52

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

BELFARMA

CNPJ/CPF (MF):

38.014.290/0001-03

Telefone:

(87) 9.9978.7151

Endereço:

AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico:

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:

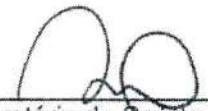
CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE,

21 DE DEZEMBRO 2020


Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301


Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ:

21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento:

4.21.143.360948

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:31:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

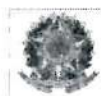
¹Código de Autenticação Digital: 150562602215701017676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858424877a9a11506a7720a9341a169f391882806e27bfc6e1a9a0f3575aafcc7a24195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



03/03/2021

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CPF / CNPJ: 38.014.290/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42

Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 693
Rubrica _____

FILTROS APLICADOS:

Nome: ISABEL CRISTINA MARINHO MORAES
CPF / CNPJ: 028.922.124-21

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42
Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha

694

Rubrica

03/03/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

fls

Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

CPF / CNPJ: 035.499.714-94

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42

Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 695
Rubrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.014.290/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB11.4F47.3953 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.922.124-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB4D.C8C9.3013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.499.714-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB69.ECB6.D041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (CNPJ nº 38014290000103)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	02/03/2021 20:25	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	02/03/2021 20:25	
Selo digital de segurança:	5F27786DBF22FB873C40FAE616BC2581	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO (CPF nº 02892212421)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	02/03/2021 20:26	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	02/03/2021 20:26	
Selo digital de segurança:	7F4B257DDB88D433E1924A2A36FA5C24	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra RODRIGO DOS SANTOS MARINHO (CPF nº 03549971494)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021 20:27 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2021 20:27

Selo digital de segurança: F1540CC4793C4E77A8ECEE830262E18E



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

fls 702 Rubrica AM

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2021 20:39:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**
CNPJ: **38.014.290/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.014.290/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:34:40 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9STW020321203440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO**

CPF/CNPJ: **028.922.124-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:35:09 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4H3Y020321203509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO DOS SANTOS MARINHO**

CPF/CNPJ: **035.499.714-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:35:37 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EUJQ020321203537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Belfarma Distribuidora

BELFARMA DISTRIBUIDORA

A. Frei Caneca nº 121 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.296-390

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST. 0191757-95

Telefone: (87) 3025-0254 E-mail: belfarmalda@gmail.com

Garanhuns, 25 de Março de 2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero

Att: Setor de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2021

Data da Sessão: 26 de Março de 2021 - Horário: 10h00min (DEZ HORAS)

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Proposta de Preços

Item	Especificação	Und	Marca	Registros	Quant	V. Unitário	V. Unit Por Extensão	V. Total	V. Total Por Extensão
1	ÁLCOOL GEL - 70% - BOTTÃO 05 LTS	UNID.	*	*	1050	-	zero reais	-	zero reais
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - BOTTÃO 05 LTS	UNID.	*	*	750	-	zero reais	-	zero reais

belfarmalda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	JALLES MACHADO	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	2100	6,08	seis reais e oito centavos	12.768,00	doze mil, setecentos e sessenta e oito reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	JALLES MACHADO	234750002	1100	7,33	sete reais e trinta e três centavos	8.063,00	oito mil e sessenta e três reais
5	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "XP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	500	115,60	quinze reais e sessenta centavos	57.800,00	cinquenta e sete mil e oitocentos reais
6	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "PP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	600	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	69.360,00	sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais
7	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "P" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	650	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	75.140,00	setenta e cinco mil, cento e quarenta reais
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "M" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	950	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	109.820,00	cento e nove mil, oitocentos e vinte reais

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarm Distribuidora

9	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "G" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SUPERMAX	80518310034	520	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	60.112,00	sessenta mil, cento e doze reais
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	PROTECTME	82076710004	1100	26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	28.965,00	vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais
11	MÁSCARA HOSPITALAR - N95	UNID.	KASMED	81359800016	1000	3,38	três reais e trinta e oito centavos	3.380,00	três mil, trezentos e oitenta reais
12	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
13	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	*	*	200	-	zero reais	-	zero reais
14	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	*	*	200	-	zero reais	-	zero reais
15	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
16	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT	MEDIX	80495510007	330	20,40	vinte reais e quarenta centavos	6.732,00	seis mil, setecentos e trinta e dois reais
18	CAPOTE SIMPLES DE PLÁSTICO	UNID.	*	*	5100	-	zero reais	-	zero reais

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

19	PROTECTOR FACIAL	UNID.	KOLPLAST	ISENTO	300	19,38	dezenove reais e trinta e oito centavos	5.814,00	cinco mil, oitocentos e quatorze reais
20	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA CX C/ 100 UND	UNID.	LABOR IMPORT	10369460047	500	79,82	setenta e nove reais e oitenta e dois centavos	39.910,00	trinta e nove mil, novecentos e dez reais
21	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA MD - 720	UNID.	SHENZ	81666819002	80	246,50	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos	19.720,00	dezenove mil, setecentos e vinte reais
22	BORRIFADOR	UNID.	*	*	550	-	zero reais	-	zero reais
23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	WAMA	10310030208	1000	26,34	vinte e seis reais e trinta e quatro centavos	26.340,00	vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais
24	OXÍMETRO DE DEDO	UNID.	LABOR IMPORT	10369460225	50	248,55	duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	12.427,50	doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

25	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	PROTEC	80435140028	20	300,02	trezentos reais e dois centavos	6.000,40	seis mil reais e quarenta centavos
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	PA MED	80540449001	100	91,62	noventa e um reais e sessenta e dois centavos	9.162,00	nove mil, cento e sessenta e dois reais
								551.533,90	

Valor Total R\$ 551.533,90
quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais quiserem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Declara-se estar de acordo com as exigências deste edital. Declara-se que atendemos a todas as especificações exigidas no referido edital. Validade da proposta: Conf. Edital Validade dos produtos: Conf. Edital Entrega: Conf. Edital Pagamento: Conf. Edital

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATADO:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Rua Marechal Castelo Branco, 82 Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-580

RG 5.562.993 SDS PE CPF 028.922.124-21

Estado Civil: Casada Profissão: Empresária Cargo na empresa: Sócio-Proprietária

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST. 090282507 Telefax: 87 3025-0254

BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 C/C 264459-2 E-mail: belfarmatda@gmail.com

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmatda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



SECRETARIA DA FAZENDA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000001403518-47

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome Fantasia: BELFARMA

Endereço: AVENIDA FREI CANECA, 121, -
HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE
55.296-390

CACEPE: 0902825-07

CNPJ/MF: 38.014.290/0001-03

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/08/2020

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/03/2021



fls. 735 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	361.341-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
NOME FANTASIA:	BELFARMA
CNPJ / CPF:	38.014.290/0001-03
ENDEREÇO:	AVN FREI CANECA, 121, HELIOPOLIS 55296-390 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	08/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	RQMJ36530
DATA DE VALIDADE:	25/04/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4644-3/001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
-----------------------------	--

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs :

GARANHUNS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021


Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602211504389612>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602211504389612-1
Data: 26/02/2021 10:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58843-I6BF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 796 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

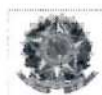
¹Código de Autenticação Digital: 150562602211504389612-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586e9b2cdf8d112b3c24a2e67cabe589a60240f8f5086fd10f08c865262d35398e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Belfarma Distribuidora

BELFARMA DISTRIBUIDORA

A. Frei Caneca nº 121 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.296-390
CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST.0191757-95
Telefone: (87) 3025-0254 E-mail: belfarmaltda@gmail.com

Garanhuns, 26 de Março de 2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero

Att: Setor de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2021

Data da Sessão: 26 de Março de 2021 - Horário: 10h00min (DEZ HORAS)

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Folha

217
Rubrica

Adequação da Proposta de Preços

Item	Especificação	Und	Marca	Registros	Quant	V. Unitário	V. Unit Por Extenso	V. Total	V Total Por Extenso
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	JALLES MACHADO	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	2100	5.55	cinco reais e cinquenta e	11 655,00	onze mil, seiscentos e

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	PROTEC	80435140028	20	259,90	duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos	5.198,00	cinco mil, cento e noventa e oito reais
25									
								16.853,00	

valor Total R\$ 16.853,00
dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais

Folha 738
Rubrica

 belfarmaltda@gmail.com

 (87) 3025.0254

 Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Declara-se estar de acordo com as exigências deste edital. Declara-se que atendemos a todas as especificações exigidas no referido edital. Validade da proposta: Conf. Edital Entrega: Conf. Edital Pagamento: Conf. Edital.

Folha

739

Rubrica

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Rua Marechal Castelo Branco, 82 Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-580.

RG 5.562.993 SOS PE CPF 028.922.124-21.

Estado Civil: Casada Profissão: Empresário Cargo na empresa: Sócia-Proprietária

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST. 090282507 Telefax: 87 3025-0254

BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 C/C 264459-2 E-mail: belfarmaltda@gmail.com

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

1720

Rubrica

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
DENTAL CAJAZEIRAS
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAIBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO

AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

48353-2

CNPJ / CPF

09.210.219/0001-90

CNAE

4645101

RESTRIÇÕES

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

7 de Janeiro de 2021

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046/2021



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 723
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76320701214499630528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed2220754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

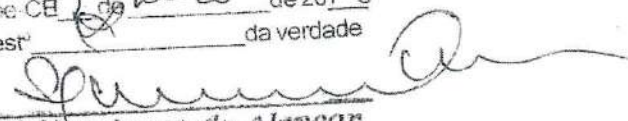
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, com sede na Av. Severino Cordeiro Nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade Cajazeiras - Paraíba, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, é fornecedora desta Município do Contrato Nº 2016.01.18.001-02 (Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaro para os devidos que as informações acima são verdadeiras;

Araripe - Ceará- 15 de Março de 2016


Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

Reconheço verdadeira a Firma de
ANA PATRÍCIA GUEDES
ARAÚJO
Araripe-CE de 15 de 2016
Em test. da verdade


José Humberto de Alencar
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Rua Antonio Nunes de Alencar, Nº 477, Centro, Araripe/CE CEP: 63170-000
Fone: (88) 35301156 FAX: (88) 35301129





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

Folha

Rubrica

CONTRATO Nº 2016.01.18.001-02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA –
ME-DENTAL CAJAZEIRAS, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA –ME-DENTAL CAJAZEIRAS, com endereço na AV. Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras –PB, CEP:58.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2016.01.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Araripe-CE.

AÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 220.084,16 (duzentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

AÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Tab. P.
Rua A.
(RS)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

Folha

726

Rubrica

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Araripe/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Araripe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Araripe, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 15.10.302.0176.2.213 / 1515.10.301.0171.2.274 / 1515.10.301.0171.2.286 – item 33.90.30.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO





9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Araripe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

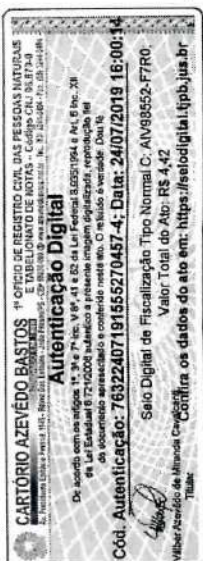
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, em que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

Folha

728

Rubrica

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe-Ce, 20 de janeiro de 2016.

Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA - ME-DENTAL
CAJAZEIRAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Raimundo F. de Sousa
Nome:
CPF: 056.209.413-02

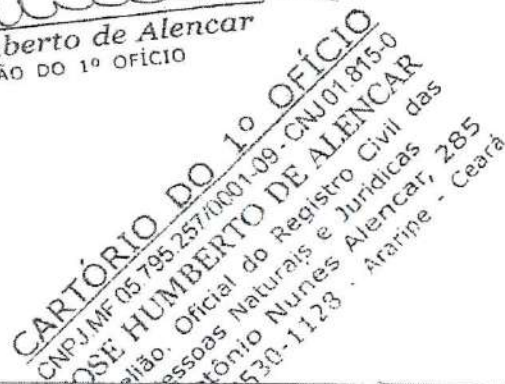
2. Maria Aparecida de Sousa
Nome:
CPF: 600.326.573-25



Antonio Hamilton de Souza
Escrivente Compromissado
1º Ofício de Crato - CE
CPF: 737.797.763-91



Reconhecimento verdadeiro e autenticidade de
ANA PATRICIA GUEDES ARAUJO
Araripe-CE, 20 de 2016
em test. da verdade
José Humberto de Alencar
TABELÃO DO 1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 09:03:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76322407191555270457-1 76322407191555270457-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2011f860852aa3f44b7564ff8ced2172837b0a52bd8ed3c4c911c161f5925a
a12920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Rubrica

Nº 000.006.054

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.054

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0109 2102 1900 0190 5500 1000 0060 5413 0390 6206

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001193814 - 22/01/2016 19:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ

09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

BAIRRO/CELESTINO

CENTRO

CNPJ/CPF

11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO

22/01/2016

MUNICÍPIO

Araripe

FONE/FAX

8835301245

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

32.181,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

32.181,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JOSE COSMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTE

PLACA DO VEÍCULO

NUR0432

UF

CE

CNPJ/CPF

026.890.693-93

ENDEREÇO

SITIO ROMUALDO

MUNICÍPIO

Crato

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

7

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5737	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10 ML	30039099	0500	6404	UN	100,0000	1,6500	165,00					
5742	DEXAMETASONA 4MG INJ 2,5 ML	30039099	0500	6404	UN	1,000,000	2,2500	2.250,00					
5743	FUROSEMIDA 20MG INJ 2 ML	30039086	0500	6404	UN	500,0000	1,4700	735,00					
5756	DIPIRONA SOL.INJ. 500MG/ML 2ML	30039099	0500	6404	UN	2 000,000	1,6800	3.360,00					
5757	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3 ML	30049037	0500	6404	UN	2,000,000	1,5300	3.060,00					
5763	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ 1/1	30042059	0500	6404	UN	500,0000	18,5000	9.250,00					
5769	AMBIROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	30039049	0500	6404	UN	25,0000	3,2000	80,00					
5770	AMBIROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	30039049	0500	6404	UN	25,0000	3,2000	80,00					
5752	CEFALOTINA 1G INJ 1/1	30042052	0500	6404	UN	500,0000	16,8900	8.445,00					
5775	HEIDROCORTISONA 500MG INJ CX/50 P/A	30043210	0500	6404	CX	3,0000	918,0000	1.836,00					
5782	COMPLEXO B INJ CX/100	30045090	0500	6404	CX	5,0000	250,0000	1.250,00					
5786	GLICOSE 50% INJ 10ML	30049099	0500	6404	UN	1,000,000	0,6700	670,00					
5936	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML	30043210	0500	6404	UN	25,0000	6,0000	150,00					
5937	DENCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	30039099	0500	6404	UN	25,0000	6,0000	150,00					
5939	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ. CX/5 X5ML	30039099	0500	6404	CX	20,0000	35,0000	700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION
AL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO AO FISCO

NF- Rubrica

Nº 000.006.063

SÉRIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Salda

1

Nº 000.006.063

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6310 0070 6063

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001797483 - 02/02/2016 14:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARAPIPE

Endereço

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

Município

Araipe

Bairro/Distrito

CENTRO

Fone/Fax

8835301245

UF

CE

CNPJ/CPF

11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO

02/02/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.351,61

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.351,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

FRANCISCO JOSE COSMO

Frete por Conta

0 - Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo

NUR0432

UF

CE

CNPJ/CPF

026.890.693-93

Endereço

SÍTIO ROMUALDO

Município

Crato

UF

CE

Inscrição Estadual

ISENTO

Quantidade

13

Espécie

VOLUMES

Marca

Numeração

Peso Bruto

0,000

Peso Líquido

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10	PVPÍ DEGERMANTE 10% 1000ML	30039099	0102	6102	LT	2,0000	33,2900	66,58					
188	SERINGA DESC. 1ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	600,0000	0,4400	264,00					
190	SERINGA DESC. 3ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	337,0000	0,3500	117,55					
1970	SERINGA DESC. 20ML C/AG	90183119	0300	6404	UN	600,0000	0,9900	594,00					
2219	SERINGA DESC. 10ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,6900	345,00					
2333	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	90183921	0102	6102	UN	10,0000	4,9500	49,50					
2368	REVELADOR MANUAL RX P20 LTS	37079029	0102	6102	UN	4,0000	235,0800	940,32					
292	SCALP N.19	90183999	0102	6102	UN	200,0000	0,4600	92,00					
293	SCALP N.21	90183999	0102	6102	UN	400,0000	0,4600	184,00					
2955	SONDA URETRAL N.08	90183929	0102	6102	UN	10,0000	1,1600	11,60					
2956	SONDA URETRAL N.10	90183929	0102	6102	UN	400,0000	0,7300	292,00					
2958	SONDA URETRAL N.14	90183929	0102	6102	UN	400,0000	1,1800	472,00					
3924	SERINGA D/SC. 5ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,4500	225,00					
4958	TERMOMETRO DIGITAL	90251990	0102	6102	UN	4,0000	22,0000	88,00					
5852	SONDA URETRAL N.12	90183929	0102	6102	UN	400,0000	1,1600	464,00					
5854	SONDA URETRAL N.18	90183929	0102	6102	UN	10,0000	1,2500	12,50					
9	PVPÍ TÓPICO 10% 1000ML	30039099	0102	6102	LT	4,0000	33,2900	133,16					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION
AL - NAC GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.063 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 4500 1000 0060 6310 0070 6068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001797493 - 02/02/2016 14:57
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO 161547443		CNPJ 09.210.219/0001-90

Rubrica

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		Nº 000.006.064
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.006.064 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6410 9080 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001801950 - 02/02/2016 15:44
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		09.210.219/0001-90	
RISCR. ESTADUAL 161547443	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL	CNPJ	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE		11.431.964/0001-00	02/02/2016
ENDEREÇO RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63170-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Araripe	FONE/FAX 8835301245	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA	PAGAMENTO A PRAZO
--------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.680,75	
VALOR TOTAL DA NOTA 5.680,75	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL FRANCISCO JOSE COSMO	PRETE POR CONTA 0 - Emissor
ENDEREÇO SÍTIO ROMUALDO	CÓDIGO ANTI NUR0432
QUANTIDADE 16	ESPECIE VOLUMES
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
10	PVP DEGERMANTE 10% 1000ML	30039099	0102	6102	LT	4,0000	33,2900	133,16					
127	LUIVA DE PROC. EXTRA P.CX/100	40151900	0102	6102	CX	20,0000	40,9000	818,00					
1774	LUIVA CIRURGESTERIL N.7,5	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0800	408,00					
188	SERINGA DESC. 1ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,4400	220,00					
189	SERINGA DESC. 10ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	1,000,0000	0,6900	690,00					
190	SERINGA DESC. 3ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,3500	175,00					
1970	SERINGA DESC. 20ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	400,0000	0,9000	390,00					
2802	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.08X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	69,0000	69,00					
2803	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.10X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	89,0000	89,00					
2804	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.20X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	179,0000	179,00					
292	SCALP 19	90183999	0102	6102	UN	100,0000	0,4600	46,00					
2958	SONDA URETRAL N 14	90183929	0102	6102	UN	100,0000	1,1800	118,00					
323	LUIVA DE BORRACA TAM G	40151100	0102	6102	PAR	3,0000	6,6900	20,07					
3852	LUIVA CIRURGESTERIL N.8	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0800	408,00					
4693	PIUCA CERRON DESCARTAVEL	90189099	0102	6102	UN	200,0000	1,9500	390,00					
4723	MASCARA BRANCA C/ELAST. CX/50	63079010	0102	6102	CX	20,0000	18,3600	367,20					
4938	TERMOMETRO DIGITAL	90251990	0102	6102	UN	6,0000	22,0000	132,00					
5198	LUIVA CIRURGESTERIL N.7	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0800	408,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.	RESERVADO AO FISCO

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.064

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 4500 1000 0060 6410 9080 5009

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001801950 - 02/02/2016 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRF

CFOP

09.210.219/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	BC ICMS	VLZ. ICMS	VLZ. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5429	KIT NEBULIZACAO ADULTO	90192020	0102	6102	UN	4,0000	14,5000	58,00					
5430	KIT NEBULIZACAO INFANTIL	90192020	0102	6102	UN	4,0000	14,5000	58,00					
5852	SONDA URETRAL N.12	90183929	0102	6102	UN	200,0000	1,1600	232,00					
9	PVPH TOPICO 10% 1000ML	30039099	0102	6102	LT	8,0000	33,2900	266,32					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.006.065	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.006.065 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5590 1000 0060 6513 0900 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001808225 - 02/02/2016 16:48	
NA FASE DA OPERAÇÃO VENDE FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 09.210.219/0001-90	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE		RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -		11.431.964/0001-00		02/02/2016	
MUNICÍPIO		CÉDULA		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
Araripe		CENTRO		63170-000			
FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
8835301245		CE					

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.709,74
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKTOP	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	9.709,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ	
FRANCISCO JOSE COSMO		0 - Emitente				NUR0432		CE		026.890.693-93	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SÍTIO ROMUALDO		Crato		CE		ISENTO		CE		ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
17	VOLUMES			0,000	0,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. ICMS	VL. IPI	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	ESPARADRAPO IMP. 10CMX4,5MT	30051090	0500	6404	UN	60,0000	12,5000	750,00					
1758	ESPATULA AYRES PT/100	44170050	0102	6102	PCT	6,0000	13,1400	78,84					
179	ALGODAO HIDROF 500G	30059090	0500	6404	RL	10,0000	13,4600	134,60					
2124	BOLSA COLOSTOMIA DREN TRANSP. CX/10	30069110	0102	6102	CX	1,0000	450,0000	450,00					
217	FIO NYLON 2.0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	4,0000	48,9600	195,84					
250	AGULHA DESC. 25X8 CX/100	90183219	0500	6404	CX	5,0000	18,3600	91,80					
2588	ESCOVA CERVICAL DESC. C/100	39269040	0102	6102	PCT	4,0000	43,0000	172,00					
2792	GORRO DESC. C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	5,0000	15,0000	75,00					
2975	CATETER TIPO OCULOS	90183929	0102	6102	UN	50,0000	2,5000	125,00					
2982	EQUIPO MACRO GOTAS	90189010	0102	6102	UN	200,0000	2,2000	440,00					
3003	AGULHA DESC. 25X7 CX/100	90183219	0500	6404	CX	1,0000	18,3600	18,36					
3068	LAMINA DE BISTURI N.23 CX/100	90189029	0102	6102	CX	2,0000	33,0000	66,00					
4003	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	90189099	0102	6102	UN	4,0000	39,0000	156,00					
5	FITA AUTOCLAVE 10MMX30MT	48114110	0102	6102	UN	4,0000	5,0200	20,08					
5161	FRALDA GERIATRICA M C/08	96190000	0500	6404	PCT	7,0000	14,5000	101,50					
5162	FRALDA GERIATRICA G C/08	96190000	0500	6404	PCT	8,0000	14,5000	116,00					
5653	FIO NYLON 3.0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	12,0000	48,9600	387,52					
5668	FIO SEDA 3.0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	20,0000	69,0000	1.280,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.	

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.065

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6513 0900 0109

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001808225 - 02/02/2016 16:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.210.219/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
5693	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189099	0102	6102	UN	4,0000	29,0000	116,00					
5713	ATADURA DE CREPOM - 10 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	9,5500	573,00					
5715	ATADURA DE CREPOM - 15 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	16,1300	967,80					
5716	ATADURA DE CREPOM - 20 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	22,1100	1.326,60					
5824	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS	30059090	0500	6404	RL	30,0000	39,9000	1.197,00					
5886	ALCOOL 70% ILT	22071010	0102	6102	LT	40,0000	11,1200	444,80					
6	FITA CIRURG MICROP.10CMX4,5M	30051090	0500	6404	UN	14,0000	9,0000	126,00					

RECEBIMENTO DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2516 0289 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6610 3860 5520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001813020 - 02/02/2016 17:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NÚMERAÇÃO SOCIAL: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

MUNICÍPIO: Araripe

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 63170-000

UF: CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.580,66
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.580,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO JOSE COSMO

ENDEREÇO: SÍTIO ROMUALDO

QUANTIDADE: 16

ESPECIE: VOLUMES

MARCA:

NÚMERAÇÃO:

PLACA DO VEÍCULO: NUR0432

UF: CE

CNPJ: 026.890.693-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
127	LUVA PROC. EXTRA P CX/100	40151900	0102	6102	CX	19,0000	40,5000	777,10					
1749	FORMOL 37% 1LT	29121100	0102	6102	LT	12,0000	19,8700	238,44					
1774	LUVA CIRURG. ESTERIL N.7,5	40151100	0102	6102	PAR	250,0000	4,0800	1.020,00					
1775	LUVA CIRURG. ESTERIL N.8	40151100	0102	6102	PAR	300,0000	4,0800	1.224,00					
217	FIO NYLON 2.0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	6,0000	48,9600	293,76					
2366	FIXADOR MANDAL RX P/26 LTS	37079010	0102	6102	UN	4,0000	235,0800	940,32					
2792	GORRO DESC. C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	10,0000	15,0000	150,00					
2802	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 08X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	69,0000	276,00					
2803	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 10X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	89,0000	356,00					
2804	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 20X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	179,0000	716,00					
4693	PINÇA CERRÓN DESCARTAVEL	90185099	0102	6102	UN	100,0000	1,9500	195,00					
4723	MASCARA BRANCA C/ELAST CX/50	63079010	0102	6102	CX	30,0000	18,3600	550,80					
5	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	48114110	0102	6102	UN	16,0000	5,0200	80,32					
5162	PRALDA GERIÁTRICA G C/08	96190000	0500	6404	PCT	12,0000	14,5000	174,00					
5198	LUVA CIRURG. ESTERIL N.7	40151100	0102	6102	PAR	30,0000	4,0800	122,40					
5360	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	90049020	0102	6102	UN	4,0000	15,0000	60,00					
5429	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	90192020	0102	6102	UN	8,0000	14,5000	116,00					
5430	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	90192020	0102	6102	UN	8,0000	14,5000	116,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO:

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.066 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6610 3860 5520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001813020 - 02/02/2016 17:40									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 161547443									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				CNPJ 09.210.219/0001-90									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
5653	FIO NYLON 3.0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	5,0000	48,9500	244,80					
5824	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS	30057090	0500	6404	RL	20,0000	39,5000	798,00					
6	FITA CIRURG. MICROP. 10CMX4,5MT	30051090	0500	6404	UN	6,0000	9,0000	54,00					
639	GEL P/ULTRASOM 5KG	30067000	0102	6102	UN	2,0000	38,6600	77,32					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEBITADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.006.067

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.006.067
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6710 0047 2007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325160001850175 - 03/02/2016 09:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL

CNPJ 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

MUNICÍPIO
Araripe

Bairro/DISTRITO
CENTRO

CEP
63170-000

FONE/FAX
8835301245

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CNPJ 11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO
03/02/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.080,00
VALOR DO FST	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCUOTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO JOSE COSMO

PRETE POR CONTRA
0 - Emissor

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO
NUR0432

UF
CE

CNPJ
026.890.693-93

ENDEREÇO
SITIO ROMUALDO

MUNICÍPIO
Crato

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5777	OXACILINA 500MG INJ. CX/50	30041019	0500	6404	CX	10,0000	510,0000	5.100,00					
5784	LIDOCAINA 2% S/V INJ. 20ML	30049043	0500	6404	UN	100,0000	6,0000	600,00					
5940	DIMETICONA GOTAS 10ML	30049041	0500	6404	UN	100,0000	2,0000	200,00					
5941	ETILEFRINA CLOR INJ. 10MG/1ML CX/6	30049067	0500	6404	CX	10,0000	18,0000	180,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DÍZITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO FISCO

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.068

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6813 0074 7777

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001854350 - 03/02/2016 10:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST/ST/ST

CNPJ

09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

CNPJ/CNP

11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO

03/02/2016

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

63170-000

MUNICÍPIO

Araripe

FONE/FAX

8835301245

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.955,78

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.955,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JOSE COSMO

FICHA POR CONTA

0 - Emissor

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

NUR0432

UF

CE

CNPJ/CNP

026.890.693-93

ENDEREÇO

SÍTIO ROMUALDO

MUNICÍPIO

Crato

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

17

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

FRETE BRUTO

0,000

FRETE LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFCF	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
1	ESPARADRAPO IMP 10CMX4,5MT	30051090	0500	6404	UN	40,0000	12,5000	500,00					
167	FILME MEDICO RXV-GU/1-24X30 C/100	37011029	0102	6102	CX	3,0000	350,0000	1.050,18					
1784	ESPECULO VAG. DESC. P	90189099	0102	6102	UN	400,0000	1,6500	660,00					
179	ALGODAO HIDROF. 50GG	30059090	0500	6404	RL	10,0000	13,4600	134,60					
1818	CATETER INTRAVENOSO 20G	90183929	0102	6102	UN	100,0000	2,8600	286,00					
261	CATETER INTRAVENOSO 22G	90183929	0102	6102	UN	194,0000	2,8600	554,84					
262	CATETER INTRAVENOSO 24G	90183929	0102	6102	UN	196,0000	2,8600	560,56					
2975	CATETER TIPO OCULOS	90183999	0102	6102	UN	150,0000	2,3900	358,50					
2982	EQUIPO MACRO GOTAS	90189010	0102	6102	UN	150,0000	2,2000	330,00					
4724	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2LT	39269030	0102	6102	UN	50,0000	6,9500	347,50					
4903	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	90189099	0102	6102	UN	6,0000	39,0000	234,00					
5137	CLIQUE UMBILICAL DESC.UND	90189095	0102	6102	UN	100,0000	1,2500	125,00					
5604	COMPRESSA GAZE 9 FIOS C/500	30059090	0500	6404	PCT	100,0000	25,2600	2.526,00					
5693	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189099	0102	6102	UN	6,0000	29,0000	174,00					
5713	ATADURA DE CREPOM - 10 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	40,0000	9,5500	382,00					
5715	ATADURA DE CREPOM - 15 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	40,0000	16,1300	645,20					
5716	ATADURA DE CREPOM - 20 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	30,0000	22,1100	663,30					
5801	COLETOR DE URINA INF.MASCULINO	39269040	0102	6102	UN	20,0000	9,2600	185,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPT.

RESERVADO AO FISCO

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.006.068 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6813 0074 7777 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001854359 - 03/02/2016 10:26									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST TRIB.		UNPJ 09.210.219/0001-90									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5886	ALCOOL 70% 1LT	22071010	6102	6102	LT	20,0000	11,1200	222,40					

Rubrica

Nº 000.006.069

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.069

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6911 6010 8014

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001888819 - 03/02/2016 17:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PARA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

CNPJ/CPF

11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO

03/02/2016

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

63170-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Araripe

FONE/FAX

8835301245

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.557,10

VALOR DO FRET.

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCRITO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.557,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JOSE COSMO

FRET. POR CONTA

0 - Emissor

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

NUR0432

UF

CE

CNPJ/CPF

026.890.693-93

ENDEREÇO

SITIO ROMUALDO

MUNICÍPIO

Crato

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	EST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	RE ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
133	FILME PERIAPICAL ADULTO	37011021	0102	6102	CX	10,0000	198,9000	1.989,00					
143	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	90183925	0102	6102	PCT	40,0000	6,1200	244,80					
1734	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	72201210	0102	6102	CX	10,0000	9,0000	90,00					
1736	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CX/150	68053090	0102	6102	CX	10,0000	15,0000	150,00					
2256	BROCA CARB. FGLX 25MM N 702	90184919	0102	6102	UN	10,0000	40,8000	408,00					
2714	BROCA DIAMANTADA N.1091	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
2745	BROCA DIAMANTADA N.3195	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
2792	TOUCA SANFONADA C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	10,0000	15,0000	150,00					
3582	BROCA DIAMANTADA 1093	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
1590	BROCA DIAMANTADA 1011	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
3610	BROCA DIAMANTADA 1036	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
3614	BROCA DIAMANTADA 1046	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
3665	BROCA DIAMANTADA 3118F	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
3674	BROCA DIAMANTADA 3205	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
3712	BROCA DIAMANTADA 1111	90184919	0102	6102	UN	12,0000	8,1600	97,92					
4459	TIRA DE POLIESTER C/50	37011021	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
4162	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	72201210	0102	6102	CX	3,0000	9,0000	27,00					
648	BROCA DIAMANTADA 1013	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION
AL - NÃO GERA DÍRITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO AO FISCO

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.069

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5580 1000 0069 6911 6010 8014

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRH

CNPJ

09.210.219/0001-90

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160061858819 - 03/02/2016 17:27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
674	BROCA DIAMANTADA 1090	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
676	BROCA DIAMANTADA 1092	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
710	BROCA DIAMANTADA 2135F	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
739	BROCA DIAMANTADA 3195F	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
817	BROCA DIAMANTADA 3228	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
827	BROCA DIAMANTADA 3207	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
842	BROCA DIAMANTADA 1012HL	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
1667	BROCA DIAMANTADA 3168P	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA EM PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica Nº 000.006.070 SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.006.070
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 7015 7230 2048
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325160001872477 - 03/02/2016 14:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL. 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

MUNICÍPIO
Araripe

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
63170-000

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.210.219/0001-90

DATA DA EMISSÃO
03/02/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRECÍPITOS	10.412,60
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.412,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO JOSE COSMO

PRETE POR CONTA
0 - Emissor

CÓDIGO ANTI
NUR0432

PLACA DO VEÍCULO
NUR0432

UF
CE

CNPJ
026.890.693-93

ENDEREÇO
SÍTIO ROMUALDO

MUNICÍPIO
Crato

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
2

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VLZ UNIT	VLZ TOTAL	ICMS	VLZ ICMS	VLZ IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
117	SELANTE ALPHA SEAL LIGHT INCOLOR	30064012	0102	6102	UN	10,0000	41,2300	412,30					
130	LIMALHA DE PRATA 1 PORCAO C0250	30064012	0102	6102	CX	14,0000	140,4100	1.963,74					
144	ALGODAO DENTAL EM ROLETES C/100	30059090	0500	6404	PCT	100,0000	3,1900	319,00					
145	ESPILHO ODONTOLOGICO N 5	87063000	0102	6102	UN	50,0000	3,1200	156,00					
1731	BANDA MATRIZ DE ACO 3MM	72201210	0102	6102	UN	10,0000	2,2700	22,70					
1738	IRM - KIT MATER REST.POLIQU	30064011	0102	6102	UN	9,0000	202,9400	1.826,46					
1895	PASTA PROFIL MENTA S/OLEO	33069000	0500	6404	UN	10,0000	9,3000	93,00					
24	ANESTESICO TOP BENZO 12GRS TUTTI-FRUIT	29252923	0500	6404	UN	30,0000	13,4400	403,20					
3097	RESINA COMP FILL MAGIC A1 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3098	RESINA COMP FILL MAGIC A2 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3099	RESINA COMP FILL MAGIC A3 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3289	FIXADOR DENTAL 475ML	37079010	0102	6102	UN	10,0000	11,7500	117,50					
4306	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRS	25131000	0102	6102	UN	8,0000	19,0000	152,00					
4308	EUGENOL 20ML	29095012	0102	6102	UN	6,0000	28,0000	168,00					
4310	OBTURADOR PROVISORIO 25GRS COMPLETO FLUOR	30064011	0102	6102	UN	10,0000	35,0000	350,00					
4638	TONOMERO DE VIDRO F POLIQU	30064011	0102	6102	UN	10,0000	33,0000	330,00					
5500	RESINA COMP B2 4GRS	30064012	0102	6102	UN	17,0000	68,0000	1.156,00					
5663	OLEO LUBRIFICANTE 200 ML	27101991	0102	6102	UN	10,0000	22,0000	220,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO DO FISCO

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.070

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2162 1900 0190 5500 1000 0060 7015 7230 2048

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID.

CNPJ

09.210.219/0001-90

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001872477 - 03/02/2016 14:50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5889	CIMENTO DE ZINCO PO 28 GRS	39064011	0102	6102	UN	4,0000	19,0000	76,00					
5890	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	30064011	0102	6102	UN	4,0000	19,0000	76,00					
5892	IONOMERO DE VIDRO C KIT FO/LIQ	30064011	0102	6102	UN	5,0000	33,0000	198,00					
596	TRICRESOL FORMALINA 10ML	30064012	0102	6102	UN	10,0000	10,0700	100,70					
604	FORMOCRESOL 10ML	30064012	0102	6102	UN	10,0000	8,7300	87,30					
61	HIDRO C- CAMP DE HIDROX. DE CALCIO	30064011	0102	6102	UN	5,0000	68,0000	340,00					
73	APLICADOR MICROB KG C/100 REGULAR	90184999	0102	6102	UN	5,0000	23,4400	117,20					
920	ESCOVA DE ROBSON CA PLANA BRANCA	96032000	0102	6102	UN	50,0000	1,8100	90,50					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.071

SÉRIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.071

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 7117 8008 6899

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325160001866296 - 03/02/2016 13:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNPJ/CPF

11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO

03/02/2016

MUNICÍPIO

Araripe

FONE/FAX

8835301245

UF

CE

CPF

63170-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**PAGAMENTO A PRAZO****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.260,00

VALOR DO PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JOSE COSMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

NUR0432

UF

CE

CNPJ/CPF

026.890.693-93

ENDEREÇO

SÍTIO ROMUALDO

MUNICÍPIO

Crato

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
5755	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	30039099	0500	6404	UN	600,0000	7,1000	4.260,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PROFISSIONALIS E CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.072

SERIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.006.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 7210 0500 5105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZACAO DE USO
325160001866777 - 03/02/2016 13:37

NATURALEZA DA OPERACAO
VENDA FORA DO ESTADO

INSCRICAO ESTADUAL 161547443 INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 09.210.219/0001-90

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME RAZAO SOCIAL
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

MUNICIPIO
Araripe

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
63170-000

INSCRICAO ESTADUAL
8835301245

UF
CE

CNPJ
11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSAO
03/02/2016

DATA DE ENTRADA SAIDA

HORA DE ENTRADA SAIDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.090,25

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.090,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
FRANCISCO JOSE COSMO

ENDEREÇO
SITIO ROMUALDO

QUANTIDADE
33

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
NUR0432

UF
CE

CNPJ
026.890.693-93

UF
CE

INSCRICAO ESTADUAL
ISENTO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CPOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	ICMS	ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1730	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30036099	0500	6404	UN	480,0000	6,1200	2.937,60					
4145	SORO GLICOSADO 5% 500ML	30036099	0500	6404	UN	240,0000	7,0000	1.680,00					
4463	AGUA PINECAO 500ML	30036099	0102	6404	UN	69,0000	6,8500	472,65					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

paulo jose maia esmeraldo sobreira

CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Qeiosas Técnicas recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA - relacionadas ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó injetável (1000 mg + 200 mg e 500 mg + 100 mg (com ou sem frasco ampola de diluente de 20 ou 10 mL), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os riscos de qualidade seja concluída.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 34 e em suplemento da Seção 1, página 36, retificar, a pedido, a certificação da empresa Phoebe Farmacêutica Inc., solicitada pela empresa Vertor Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ: 21.798.065/0001-02, conforme expedientes nº 2618623/14-0 e 0991439/18-8.

Onde se lê: comprimidos (grand)
Leia-se: comprimidos revestidos (grande)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, página 98 e Suplemento, páginas 145 e 146,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baunilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0000-47
PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baunilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0000-47

PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, página 98 e Suplemento, páginas 144 e 145,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baunilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0000-47

PROCESSO: 25351.027406/2010-06 AUTORIZAÇÃO:
K1544X58HMM4 (1.05993.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 2.603, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, página 62 e Suplemento, página 86,
Onde se lê:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda.
ENDERECO: Avenida Portugal 1100 - parte c2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06069000 - ITAPEVUSP
CNPJ: 30.280.358/0004-29

Na Resolução - RE nº 2.603, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, página 62 e Suplemento, página 86,
Onde se lê:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda.
ENDERECO: Avenida Portugal 1100 - parte c2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06069000 - ITAPEVUSP
CNPJ: 30.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO:

NEWIWM13Y277 (8.14139.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS

EXPORTAR, CORRELATOS

IMPORTAR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda.

ENDERECO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2

BAIRRO: ITAQUI CEP: 06069000 - ITAPEVUSP

CNPJ: 30.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO:

NEWIWM13Y277 (8.14139.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS

EXPORTAR, CORRELATOS

IMPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.085, de 26 de abril de 2018,

publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 30 de abril de 2018,

Seção 1, página 102 e Suplemento, páginas 119 e 121,

Onde se lê:

EMPRESA: Aquegion Brasil Comercio e Importação de

Medicamentos Ltda

ENDERECO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121

BAIRRO: Cinqüenta e Cinco CEP: 01419101 - SÃO

PAULO/SP

CNPJ: 14.555.259/0001-03

PROCESSO: 25351.096395/2018-00

AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

IMPORTAR, MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: AQUEGION BRASIL COMERCIO E

IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDERECO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121

BAIRRO: Cinqüenta e Cinco CEP: 01419101 - SÃO

PAULO/SP

CNPJ: 14.555.259/0001-03

PROCESSO: 25351.096395/2018-00

AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

IMPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.248, de 26 de julho de 2011,

publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011,

Seção 1, página 73 e Suplemento, página 65,

Onde se lê:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS

ÓPTICOS E

HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA

96

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO

ALEGRES/RS

CNPJ: 11.929.006/0001-64

PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO:

K9YXX2074284 (8.07620.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE

MATERIAIS

ÓPTICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA

96

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO

ALEGRES/RS

CNPJ: 11.929.006/0001-64

PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO:

K9YXX2074284 (8.07620.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017,

publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017,

Seção 1, página 33 e Suplemento, páginas 32 e 33,

Onde se lê:

EMPRESA: DentalProtese Comercio de Materiais

Odontológicos LTDA-ME

ENDERECO: Rua Anita Garibaldi, 128 Andar 01, Sala 01

BAIRRO: Centro CEP: 88010500 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZAÇÃO:

PKX6281X91W (8.15063.3)

ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIALIZAR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: DentalProtese Comercio de Materiais

Odontológicos LTDA-ME

ENDERECO: Rua José Inácio, nº 96

BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZAÇÃO:

PKX6281X91W (8.15063.3)

ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIALIZAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 776, de 28 de março de 2018,

publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018,

Seção 1, página 105 e Suplemento, páginas 72 e 73,

Onde se lê:

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06

BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAE/MS

CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO:

3H6Y212YHL3 (8.15820.8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06

BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAE/MS

CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO:

3H6Y212YHL3 (8.15820.8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.051, de 16 de novembro de 2017,

publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de

2017, Seção 1, página 56 e Suplemento, páginas 62 e 63,

Onde se lê:

EMPRESA: LIMPOMATE QUIMICA LTDA ME

ENDERECO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651

BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO

AIRES/RS

CNPJ: 04.244.054/0001-99

PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZAÇÃO:

3.02523-5

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS

EMBALAR, SANEANTE DOMIS

EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

FABRICAR, SANEANTE DOMIS

FRACIONAR, SANEANTE DOMIS

REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Leia-se:

EMPRESA: LIMPOMATE QUIMICA LTDA ME

ENDERECO: RUA SINADOR PINHEIRO MACHADO

BAIRRO: CENTRO CEP: 96810076 - SANTA CRUZ DO

SUL/RS

CNPJ: 04.244.054/0001-99

PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZAÇÃO:

3.02523-5

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS

EMBALAR, SANEANTE DOMIS

EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

FABRICAR, SANEANTE DOMIS

FRACIONAR, SANEANTE DOMIS

REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 1.190, de 25 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018,

Seção 1, página 74 e Suplemento, páginas 58 e 59,

Onde se lê:

EMPRESA: paulo jose maia comercial sobreira

ENDERECO: av. severino cordaro, 402

BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 -

CAJAZEIRAS/PB

CNPJ: 09.210.219/0001-00

PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO:

P6584YWSH71M (8.15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: paulo jose maia comercial sobreira

ENDERECO: av. severino cordaro, 402

BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 -

CAJAZEIRAS/PB

CNPJ: 09.210.219/0001-00

PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO:

P6584YWSH71M (8.15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS

DISTRIBUIR, CORRELATOS

EXPEDIR, CORRELATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.210.219/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAJAZEIRAS		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3531-3217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Folha 1750
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

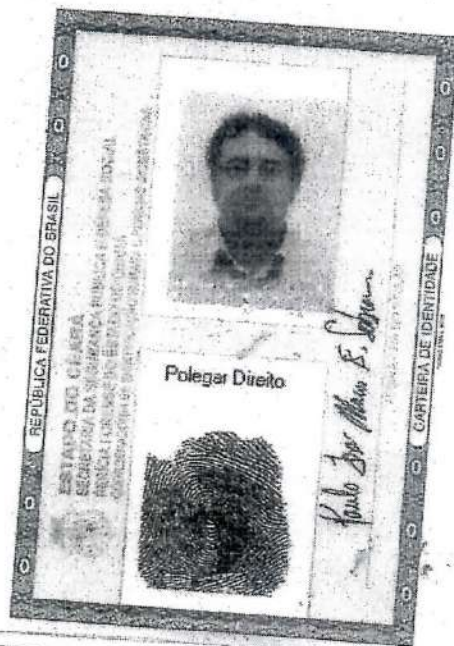
Emitido no dia 12/03/2021 às 10:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 252

Rubrica

Folha 752
Rubrica



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-1
Data: 07/07/2020 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88550-9S77;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha 1753
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
OSVAL
99029168294

DATA DE
Emissão
18/03/2014

PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBRINHO
PELOMO

JOSÉ MERGILIO SOBRINHO
MARTA DO CARMO MATA ESMERALDO SOBRINHO

NACIONALIDADE
CRATO - CE

DATA DO NASCIMENTO
04/03/1983

REC. ORIGINAR

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2.572 FOLHA: 172 LIVRO: 8.
AV. B. CAJAZEIRAS - PB
959.145.283-72

Assentamento em Cartório
LIVRO 7.116 DE 29.080

P. 1. 98



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-2
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88551-2BLU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo / Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha 754
Rubrica [assinatura]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-3
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88552-N7WJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 17:59:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320707202758400801-1 76320707202758400801-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f62900af2c2b312a26d5876104aa0df9a74873c9e7a64273e1e6064aef40a8d7920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

256
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:53 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **2DD0.3197.167B.7AB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Folha

757

Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A9A4.4F1F.BA3B.F6D8**

Emitida no dia 19/02/2021 às 09:20:27

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Bairro:

JARDIM OASIS

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

402

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.210.219/0001-90**Razão Social:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**Endereço:** AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021**Certificação Número:** 2021031500380521779009

Informação obtida em 25/03/2021 10:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 158
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:53 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **2DD0.3197.167B.7AB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 260
Rubrica

REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2100987528	
NIRE 25101064901 CNPJ 09.210.219/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, xxxxx, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20204047820	10/07/2020	BALANCO
223	20190290820	27/05/2019	BALANCO
223	20180365967	10/08/2018	BALANCO
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170180093	15/05/2017	BALANCO
223	20160468078	21/09/2016	BALANCO
223	20150595921	23/11/2015	BALANCO
002	20150025130	19/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140586954	05/11/2014	BALANCO
223	20140586946	05/11/2014	BALANCO
223	20120887444	18/09/2012	BALANCO
223	20110231830	16/06/2011	BALANCO
002	20110020626	20/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110020634	20/01/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20100222196	24/05/2010	BALANCO
223	20100086608	21/01/2010	BALANCO
223	20080401988	29/12/2008	BALANCO
315	20070340773	20/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101064901	20/11/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 16:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IHJN5GUB.



PBC2100987528

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Certidão nº: 28723245/2020
Expedição: 06/11/2020, às 11:02:26
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 762

Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 15:54 de 08/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A4mK.lI0O**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			Protocolo: PBC2100987480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101084901	CNPJ 09.210.219/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Avenida SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, JARDIM OASIS-Cajazeiras/PB- CEP58900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/07/2020	Número 20204047820	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA DO CRUZEIRO, Nº 356, CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP-61700976)		CNPJ: xx.xxxx.xx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Identidade: 99029168294 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 959.145.283-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 14:31:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHAHTS1P.



PBC2100987480

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.		
CNPJ	13.532.259/0001-25	Autorização	8.08.598-4
Produto	2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme		

Apresentação/Modelo

2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme - 50 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1049395/20-6 - 02/07/2020 - 09:01

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80859840205
Processo	25351.266506/2020-82
Fabricante Legal	FABRICANTE: NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2021

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentaicajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau. de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

Rubrica

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau. de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.
Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000
TELEFAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0099-X CONTA CORRENTE: 17367-3

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0222011/2021

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	cinquenta e cinco reais	V. TOTAL	cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais
1	ÁLCOOL GEL - 70% - BOTTUÃO 05 LTS	UNID.	1050	BELLOBELLA	R\$ 55,00	cinquenta reais	R\$ 57.750,00	cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - BOTTUÃO 05 LTS	UNID.	750	BELLOBELLA	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	2100	ITAJA	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	1100	KELDRIN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
5	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "XP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	500	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 56.690,00	cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais
6	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "PP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	600	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 68.028,00	sessenta e oito mil e vinte e oito reais
7	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "P" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	650	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 73.697,00	setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "M" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	950	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 107.711,00	cento e sete mil, setecentos e onze reais

Folha 728
Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TELFAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

Folha

Rubrica

9	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "G" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	520	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 58.957,60	cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1100	INOVEN	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
11	MÁSCARA HOSPITALAR - N95	UNID.	1000	PROTECFACE	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
12	MACACÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
13	MACACÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	200	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
14	MACACÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	200	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
15	MACACÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
16	MACACÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT.	330	GI	R\$ 25,98	vinete e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 8.573,40	oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos
18	CAPOTE SIMPLES DE PLÁSTICO	UNID.	5100	VINICIK	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45.900,00	quarenta e cinco mil e novecentos reais
19	PROTETOR FACIAL	UNID.	300	SUPERMEDY	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
20	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA CX C/ 100 UND	UNID.	500	LABOR IMPORT	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 100.000,00	cem mil reais
21	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA MD - 720	UNID.	80	PRIME HEALTH	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 28.000,00	vinete e oito mil reais
22	BORRIFADOR - 500 ML	UNID.	550	NOBRE	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA.09210219000190
Dados: 2021.03.25 16:05:32 -03'00'

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	1000	VAZYME	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
24	OXÍMETRO DE DEDO	UNID.	50	MULTILASER	R\$ 224,00	duzentos e vinte e quatro reais	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
25	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	20	PROTEC	R\$ 322,00	trezentos e vinte e dois reais	R\$ 6.440,00	seis mil, quatrocentos e quarenta reais
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	100	PA.MED	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 848.547,00	
oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais								

PAULO JOSE MAIA

ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000

190

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000190

Dados: 2021.03.25 16:05:42 -03'00'

Folha

Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação

O prazo de entrega será 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 40 do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3

ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 expedida pela SSP, estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 959.145.283-72, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63105-100 na Cidade de Crato, Estado do Ceará

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Do Brasil Nº 17367-3, Agência 0099-X, e o nosso telefone para contato é (83) 3531-3217 , e e-mail: DENTAL CAJAZEIRASELETRONICO@GMAIL.COM

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021

PAULO JOSE MAIA

ESMERALDO

SOBREIRA:092102190001

90

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000190

Dados: 2021.03.25 16:05:51
-03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)

RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

Folha

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.154.744-3		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
NOME FANTASIA			
DENTAL CAJAZEIRAS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
09.210.219/0001-90		2510106490-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
AV SEVERINO CORDEIRO			402
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	28/12/2007
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	959.145.283-72
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	04/07/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202101041020251342	04/01/2021 10:20:25

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:33:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecb93f66a8cfc263730d55f4afd3002e1ee2777ed59e258d016080f754fd2f34320754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rubrica no verso

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO: NÃO EXISTE

Nome, RA, FOLHA (preencher apenas se não estiver no verso)

Nome do Empresário (preencher com o nome completo)

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Naturalidade (cidade e estado do estado)

CRATO

Nacionalidade

CE / BRASILEIRA / BRASIL

SOLTEIRO

Sexo

M ☒ **F** ☐

Estado Civil (se casado)

Filho de (se)

JOSE NERGINO SOBREIRA

MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA

Nascimento em (data de nascimento)

04.03.1983

99029168294

S S P

Órgão

UF

CE 959.145.283-72

Matrícula no Cartão de Identificação (se não for a data de nascimento)

Condição

RUA VINTE E UM DE JULHO,

Logradouro - rua, av, etc.

1091

Complemento

Número do imóvel

103 PIMENTA

CEP

63105-100

CE

Município

CRATO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA**.

Código do ato

080

Descrição do ato

INSCRIÇÃO

Código do evento

Descrição do evento

Código do evento

Descrição do evento

Código do evento

Descrição do evento

000080

Nome do empresário

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Logradouro (rua, av, etc.)

AV. SEVERINO CORDEIRO,

Complemento

Número do imóvel

JARDIM OASIS

CEP

58900-000

UF

PB

Município

CAJAZEIRAS

Valor do capital

15.000,00

Valor do capital (por extenso)

QUINZE MIL REAIS.

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

Código de atividade econômica

Descrição do ato

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR - INSCRIÇÃO ESTADUAL		NOME DO PAI/MÃE (preencher somente se não estiver no RG)	
25101064901		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPREENDEDOR (nome completo)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA			
RAÇA/COR/ETNIA		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DO CASAMENTO (se casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
NOME DE BOMBA		NOME	
JOSE MERGINO SOBRREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBRREIRA	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
04/03/1983		99029168294	
DOCUMENTO POR VIRTUDE DE EMANCIPAÇÃO - número do caso de registro		CPF	
XXXXXXXXXXXX		CE 959.146.283-72	
ENDEREÇO NA CONTRADIÇÃO - rua, n.º, bloco			
RUA VINTE E UM DE JULHO			
COMPLEMENTO		BARRIO/LOCALIDADE	
XXXXXXXXXXXX		PIMENTA	
Cidade		CEP	
CRATO		63.105-100	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO		NOME DO EVENTO	
002		021	
DECISÃO DO EVENTO		DECISÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA - ME			
ENDEREÇO (rua, n.º)		NÚMERO	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		324	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		58.900-000	
MUNICÍPIO		PAÍS	
CAJAZEIRAS		PB BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em letras	
100.000,00		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO ATO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4645104		COMERCIO ATAC DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PAR	
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4651601		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
XXXXXX			
DATA DE EMISSÃO DO ATACADISTA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEN	
20/11/2007		09210219000130	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO SEDE DO DE PAI/MÃE DE OUTROS	
10/01/2011		XXXXXXXXXXXX	
FOLHA DE EMISSÃO DO EMPREENDEDOR (na parte superior do formulário)			
x Paulo Jose Maria Esmeraldo Sobreira - ME			
FOLHA DE ASSINATURA			
x Paulo Jose Maria Esmeraldo Sobreira			
FOLHA DE EMISSÃO DO EMPREENDEDOR (na parte inferior do formulário)			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTEN			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2011 SOB Nº 2011002026			
Protocolo: 11002026-6, DE 10/01/2011			
Empresa: 25101064901			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA - ME			
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL			
12225038			

[illegible]

Folha 789
Rubrica

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade
de: Paulo Roberto Lima Almeida
Substituto

Do que doufé 19/01/2011
GAMZEIRAS (PB)

Em testemunho [assinatura] de verdade.

☒ MARIA DO CARLOS LIMA DE SOUZA - TOMEIRO
☒ STANLEY LIMA DE SOUZA - Substituto

AHL CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SQUENTISTO
Fone/Fax: (49)3533-2015 - Engenheiros - PS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – CARIOÚPIA, Nº 8.870-0
R. 15 de Novembro, 150 – Jd. São José – Rio de Janeiro, RJ 22.280-000
Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 18h. Tel.: (21) 2462-1000

Autenticação Digital

De acordo com as alíneas 1.ª, 3.ª e 7.ª Inc. V.º 4.º e 5.º da Lei Federal 6.050/1964 e Art. 8.º do RII
da Lei Estadual 8.752/2002 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida em
suporte eletrônico, a ser utilizada para fins de comprovação de autenticidade, desde que
o instrumento especificado e contido no presente RII, for utilizado de acordo com
as regras estabelecidas pelo IJOP.

Cód. Autenticação: 76320402250700490940-3; Data: 04/02/2028 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A5J74216-7242;
Valor Total do Auto: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijop.jus.br>

Assinatura
Vice-Presidente da Unidade Custódia
TJ/RJ

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE da Filial	
25101064901		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sobrenome)		Folha 788	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		Rubrica	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		NOME DE APOSLAR (se houver)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE		NOME	
JOSE NERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
04/03/1983		99028168284	
CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE - código de atividade		Código de Atividade	
XXXXXXXXXXXX		SSP	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, av, etc		UF	
RUA VINTE E UM DE JULHO		CE	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		63.105-100	
MUNICÍPIO		UF	
CRATO		CE	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO ATO	
002		026	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)			
RUA DO CRUZEIRO			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO ATO	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
JUAZEIRO DO NORTE		CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - R\$	
33.300,00		TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI	
4645102		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4664800		COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PAR-	
4644301		TES E PEÇAS	
4646001		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4661601		COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
XXXXXX		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
DATA DE INSCRIÇÃO DO ATO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		09210219000190	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		TRANSMISSÃO DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
X Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME		NOME DO EMPRESÁRIO	
DATA ASSINATURA		NOME DO EMPRESÁRIO	
10/01/2011		X Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira	
DEFERIDO		AUTI	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA	
19/01/2011		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2011 SOB Nº: 20110020634	
		Protocolo: 11.002063-4, DE 18/01/2011	
		Expressa: 25.1.0206490	
		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	
		SOBREIRA - ME	
		MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO	
		SECRETARIA GERAL	

Autenticação Digital

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Cópia em PDF

De acordo com o artigo 1º, § 7º, da Lei Federal 8.932/94 e Art. 6º da Lei 11.343/06, o presente documento é autenticado digitalmente, conforme o padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-4; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74215-H3LL

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Anuidade da Atividade: R\$ 100,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha 789

Rubrica

Reconhecido a(s) Firma(s) por autenticidade
 de: Paulo José Matt BPE.
PR DO SORACIM
 De que data 19/01/2011
 CAJAZEIRAS (PE)
 Em testemunho da verdade.
[Assinatura]
☐ MARIA DOUGRASSA DE SOUZA - Sobrinha
☒ SHELLEY LISA DE SOUZA - Sogra

AH CARTONHO DANTONIO SOLEMAN
SERVICO NOTARIAL E PROTESTO T. CECIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUO
Ponte Preta (13) 3447-2048 - Campinas, SP

[illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
R. Francisco de Paula - 116 - São José do Rio Preto - SP - 13.205-000
Fone: (13) 3322.1111 - 3322.1112 - 3322.1113 - 3322.1114 - 3322.1115
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CÍVEL CNJ 08.8.1-3**
Rua do Comércio, 100 - Centro - São José do Rio Preto - SP - 13.205-000
Fone: (13) 3322.1111 - 3322.1112 - 3322.1113 - 3322.1114 - 3322.1115
E-mail: oficio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII do Estatuto da OAB (arts. 170º a 174º) anteriores e posteriores àquela alteração, introdução da Lei 13.254/2016, o presente documento eletrônico foi autenticado com o Hash Gerado pelo OAB/SP em 17/12/2020 às 17:12:06.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-5; Data: 04/07/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74214-HT7A;

Valor Total do Ator: R\$ 4,35

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Thamir

Visite o site de Marivaldo Cavalcanti

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folha 1/2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME		NOME DA PESSOA JURÍDICA (empresário brasileiro ou estrangeiro)	
25.01.064901		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não elegível)			
PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RUA DE BOMFIM (contato)	
Masculino		XXX	
FILHO DE		NOME	
JOSE NERCINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MATA E. SOBREIRA	
NASCIMENTO (ano/mês/dia)		NASCIMENTO	
04/01/1953		59029148254	
ESTADO (PAÍS DE ORIGEM - Filiação de nacionalidade - semestral no campo de contato)		CE	
XXX		499 142.281-72	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - rua, nº, nº			
RUA Vista e Lim de Junho			
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		8091	
CEP		UF	
43102-100		CE	
data, sob os termos do RL, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
CATEGORIA (Estatuto)		ENCERRAMENTO	
AVENIDA SEVERINO COLDEIRO		NÃO (Microempresa)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		402	
RUA/AVENIDA		Cidade	
JARDIM OLIVEIRA		8091	
CEP		UF	
43102-100		CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
100.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL, por escrito, com 05% de reserva		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2006)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
454101		002 - ALTERAÇÃO	
454101, 454103, 454104, 454105, 454106, 454107, 454108, 454109, 454110, 454111, 454112, 454113, 454114, 454115, 454116, 454117, 454118, 454119, 454120, 454121, 454122, 454123, 454124, 454125, 454126, 454127, 454128, 454129, 454130, 454131, 454132, 454133, 454134, 454135, 454136, 454137, 454138, 454139, 454140, 454141, 454142, 454143, 454144, 454145, 454146, 454147, 454148, 454149, 454150, 454151, 454152, 454153, 454154, 454155, 454156, 454157, 454158, 454159, 454160, 454161, 454162, 454163, 454164, 454165, 454166, 454167, 454168, 454169, 454170, 454171, 454172, 454173, 454174, 454175, 454176, 454177, 454178, 454179, 454180, 454181, 454182, 454183, 454184, 454185, 454186, 454187, 454188, 454189, 454190, 454191, 454192, 454193, 454194, 454195, 454196, 454197, 454198, 454199, 454200, 454201, 454202, 454203, 454204, 454205, 454206, 454207, 454208, 454209, 454210, 454211, 454212, 454213, 454214, 454215, 454216, 454217, 454218, 454219, 454220, 454221, 454222, 454223, 454224, 454225, 454226, 454227, 454228, 454229, 454230, 454231, 454232, 454233, 454234, 454235, 454236, 454237, 454238, 454239, 454240, 454241, 454242, 454243, 454244, 454245, 454246, 454247, 454248, 454249, 454250, 454251, 454252, 454253, 454254, 454255, 454256, 454257, 454258, 454259, 454260, 454261, 454262, 454263, 454264, 454265, 454266, 454267, 454268, 454269, 454270, 454271, 454272, 454273, 454274, 454275, 454276, 454277, 454278, 454279, 454280, 454281, 454282, 454283, 454284, 454285, 454286, 454287, 454288, 454289, 454290, 454291, 454292, 454293, 454294, 454295, 454296, 454297, 454298, 454299, 454300, 454301, 454302, 454303, 454304, 454305, 454306, 454307, 454308, 454309, 454310, 454311, 454312, 454313, 454314, 454315, 454316, 454317, 454318, 454319, 454320, 454321, 454322, 454323, 454324, 454325, 454326, 454327, 454328, 454329, 454330, 454331, 454332, 454333, 454334, 454335, 454336, 454337, 454338, 454339, 454340, 454341, 454342, 454343, 454344, 454345, 454346, 454347, 454348, 454349, 454350, 454351, 454352, 454353, 454354, 454355, 454356, 454357, 454358, 454359, 454360, 454361, 454362, 454363, 454364, 454365, 454366, 454367, 454368, 454369, 454370, 454371, 454372, 454373, 454374, 454375, 454376, 454377, 454378, 454379, 454380, 454381, 454382, 454383, 454384, 454385, 454386, 454387, 454388, 454389, 454390, 454391, 454392, 454393, 454394, 454395, 454396, 454397, 454398, 454399, 454400, 454401, 454402, 454403, 454404, 454405, 454406, 454407, 454408, 454409, 454410, 454411, 454412, 454413, 454414, 454415, 454416, 454417, 454418, 454419, 454420, 454421, 454422, 454423, 454424, 454425, 454426, 454427, 454428, 454429, 454430, 454431, 454432, 454433, 454434, 454435, 454436, 454437, 454438, 454439, 454440, 454441, 454442, 454443, 454444, 454445, 454446, 454447, 454448, 454449, 454450, 454451, 454452, 454453, 454454, 454455, 454456, 454457, 454458, 454459, 454460, 454461, 454462, 454463, 454464, 454465, 454466, 454467, 454468, 454469, 454470, 454471, 454472, 454473, 454474, 454475, 454476, 454477, 454478, 454479, 454480, 454481, 454482, 454483, 454484, 454485, 454486, 454487, 454488, 454489, 454490, 454491, 454492, 454493, 454494, 454495, 454496, 454497, 454498, 454499, 454500, 454501, 454502, 454503, 454504, 454505, 454506, 454507, 454508, 454509, 454510, 454511, 454512, 454513, 454514, 454515, 454516, 454517, 454518, 454519, 454520, 454521, 454522, 454523, 454524, 454525, 454526, 454527, 454528, 454529, 454530, 454531, 454532, 454533, 454534, 454535, 454536, 454537, 454538, 454539, 454540, 454541, 454542, 454543, 454544, 454545, 454546, 454547, 454548, 454549, 454550, 454551, 454552, 454553, 454554, 454555, 454556, 454557, 454558, 454559, 454560, 454561, 454562, 454563, 454564, 454565, 454566, 454567, 454568, 454569, 454570, 454571, 454572, 454573, 454574, 454575, 454576, 454577, 454578, 454579, 454580, 454581, 454582, 454583, 454584, 454585, 454586, 454587, 454588, 454589, 454590, 454591, 454592, 454593, 454594, 454595, 454596, 454597, 454598, 454599, 454600, 454601, 454602, 454603, 454604, 454605, 454606, 454607, 454608, 454609, 454610, 454611, 454612, 454613, 454614, 454615, 454616, 454617, 454618, 454619, 454620, 454621, 454622, 454623, 454624, 454625, 454626, 454627, 454628, 454629, 454630, 454631, 454632, 454633, 454634, 454635, 454636, 454637, 454638, 454639, 454640, 454641, 454642, 454643, 454644, 454645, 454646, 454647, 454648, 454649, 454650, 454651, 454652, 454653, 454654, 454655, 454656, 454657, 454658, 454659, 454660, 454661, 454662, 454663, 454664, 454665, 454666, 454667, 454668, 454669, 454670, 454671, 454672, 454673, 454674, 454675, 454676, 454677, 454678, 454679, 454680, 454681, 454682, 454683, 454684, 454685, 454686, 454687, 454688, 454689, 454690, 454691, 454692, 454693, 454694, 454695, 454696, 454697, 454698, 454699, 454700, 454701, 454702, 454703, 454704, 454705, 454706, 454707, 454708, 454709, 454710, 454711, 454712, 454713, 454714, 454715, 454716, 454717, 454718, 454719, 454720, 454721, 454722, 454723, 454724, 454725, 454726, 454727, 454728, 454729, 454730, 454731, 454732, 454733, 454734, 454735, 454736, 454737, 454738, 454739, 454740, 454741, 454742, 454743, 454744, 454745, 454746, 454747, 454748, 454749, 454750, 454751, 454752, 454753, 454754, 454755, 454756, 454757, 454758, 454759, 454760, 454761, 454762, 454763, 454764, 454765, 454766, 454767, 454768, 454769, 454770, 454771, 454772, 454773, 454774, 454775, 454776, 454777, 454778, 454779, 454780, 454781, 454782, 454783, 454784, 454785, 454786, 454787, 454788, 454789, 454790, 454791, 454792, 454793, 454794, 454795, 454796, 454797, 454798, 454799, 454800, 454801, 454802, 454803, 454804, 454805, 454806, 454807, 454808, 454809, 454810, 454811, 454812, 454813, 454814, 454815, 454816, 454817, 454818, 454819, 454820, 454821, 454822, 454823, 454824, 454825, 454826, 454827, 454828, 454829, 454830, 454831, 454832, 454833, 454834, 454835, 454836, 454837, 454838, 454839, 454840, 454841, 454842, 454843, 454844, 454845, 454846, 454847, 454848, 454849, 454850, 454851, 454852, 454853, 454854, 454855, 454856, 454857, 454858, 454859, 454860, 454861, 454862, 454863, 454864, 454865, 454866, 454867, 454868, 454869, 454870, 454871, 454872, 454873, 454874, 454875, 454876, 454877, 454878, 454879, 454880, 454881, 454882, 454883, 454884, 454885, 454886, 454887, 454888, 454889, 454890, 454891, 454892, 454893, 454894, 454895, 454896, 454897, 454898, 454899, 454900, 454901, 454902, 454903, 454904, 454905, 454906, 454907, 454908, 454909, 454910, 454911, 454912, 454913, 454914, 454915, 454916, 454917, 454918, 454919, 454920, 454921, 454922, 454923, 454924, 454925, 454926, 454927, 454928, 454929, 454930, 454931, 454932, 454933, 454934, 454935, 454936, 454937, 454938, 454939, 454940, 454941, 454942, 454943, 454944, 454945, 454946, 454947, 454948, 454949, 454950, 454951, 454952, 454953, 454954, 454955, 454956, 454957, 454958, 454959, 454960, 454961, 454962, 454963, 454964, 454965, 454966, 454967, 454968, 454969, 454970, 454971, 454972, 454973, 454974, 454975, 454976, 454977, 454978, 454979, 454980, 454981, 454982, 454983, 454984, 454985, 454986, 454987, 454988, 454989, 454990, 454991, 454992, 454993, 454994, 454995, 454996, 454997, 454998, 454999, 455000, 455001, 455002, 455003, 455004, 455005, 455006, 455007, 455008, 455009, 455010, 455011, 455012, 455013, 455014, 455015, 455016, 455017, 455018, 455019, 455020, 455021, 455022, 455023, 455024, 455025, 455026, 455027, 455028, 455029, 455030, 455031, 455032, 455033, 455034, 455035, 455036, 455037, 455038, 455039, 455040, 455041, 455042, 455043, 455044, 455045, 455046, 455047, 455048, 455049, 455050, 455051, 455052, 455053, 455054, 455055, 455056, 455057, 455058, 455059, 455060, 455061, 455062, 455063, 455064, 455065, 455066, 455067, 455068, 455069, 455070, 455071, 455072, 455073, 455074, 455075, 455076, 455077, 455078, 455079, 455080, 455081, 455082, 455083, 455084, 455085, 455086, 455087, 455088, 455089, 455090, 455091, 455092, 455093, 455094, 455095, 455096, 455097, 455098, 455099, 455100, 455101, 455102, 455103, 455104, 455105, 455106, 455107, 455108, 455109, 455110, 455111, 455112, 455113, 455114, 455115, 455116, 455117, 455118, 455119, 455120, 455121, 455122, 455123, 455124, 455125, 455126, 455127, 455128, 455129, 455130, 455131, 455132, 455133, 455134, 455135, 455136, 455137, 455138, 455139, 455140, 455141, 455142, 455143, 455144, 455145, 455146, 455147, 455148, 455149, 455150, 455151, 455152, 455153, 455154, 455155, 455156, 455157, 455158, 455159, 455160, 455161, 455162, 455163, 455164, 455165, 455166, 455167, 455168, 455169, 455170, 455171, 455172, 455173, 455174, 455175, 455176, 455177, 455178, 455179, 455180, 455181, 455182, 455183, 455184, 455185, 455186, 455187, 455188, 455189, 455190, 455191, 455192, 455193, 455194, 455195, 455196, 455197, 455198, 455199, 455200, 455201, 455202, 455203, 455204, 455205, 455206, 455207, 455208, 455209, 455210, 455211, 455212, 455213, 455214, 455215, 455216, 455217, 455218, 455219, 455220, 455221, 455222, 455223, 455224, 455225, 455226, 455227, 455228, 455229, 455230, 455231, 455232, 455233, 455234, 455235, 455236, 455237, 455238, 455239, 455240, 455241, 455242, 455243, 455244, 455245, 455246, 455247, 455248, 455249, 455250, 455251, 455252, 455253, 455254, 455255, 455256, 455257, 455258, 455259, 455260, 455261, 455262, 455263, 455264, 455265, 455266, 455267, 455268, 455269, 455270, 455271, 455272, 455273, 455274, 455275, 455276, 455277, 455278, 455279, 455280, 455281, 455282, 455283, 455284, 455285, 455286, 455287, 455288, 455289, 455290, 455291, 455292, 455293, 455294, 455295, 455296, 455297, 455298, 455299, 455300, 455301, 455302, 455303, 455304, 455305, 455306, 455307, 455308, 455309, 455310, 455311, 455312, 455313, 455314, 455315, 455316, 455317, 455318, 455319, 455320, 455321, 455322, 455323, 455324, 455325, 455326, 455327, 455328, 455329, 455330, 455331, 455332, 455333, 455334, 455335, 455336, 455337, 455338, 455339, 455340, 455341, 455342, 455343, 455344, 455345, 455346, 455347, 455348, 455349, 455350, 455351, 455352, 455353, 455354, 455355, 455356, 455357, 455358, 455359, 455360, 455361, 455362, 455363, 455364, 455365, 455366, 455367, 455368, 455369, 455370, 455371, 455372, 455373, 455374, 455375, 455376, 455377, 455378, 455379, 455380, 455381, 455382, 455383, 455384, 455385, 455386, 455387, 455388, 455389, 455390, 455391, 455392, 455393, 455394, 455395, 455396, 455397, 455398, 455399, 455400, 455401, 455402, 455403, 455404, 455405, 455406, 455407, 455408, 455409, 455410, 455411, 455412, 455413, 455414, 455415, 455416, 455417, 455418, 455419, 455420, 455421, 455422, 455423, 455424, 4			

Folha 791
Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CARIÓTIPO
Instituto de Registro Civil - 22.100.000-0000 - 22.100.000-0000 - 22.100.000-0000
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 3.º do art. 1.º da Lei nº 11.042/2002, a presente autenticação digitalizada, registrada em
o documento aqui autenticado e copiado no ato da emissão, em 04/02/2020 às 17:12:08
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-7; Data: 04/02/2020 17:12:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJ33
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Vilmar Azevedo de Menezes C. Confirma os dados do ato em: <https://sisdigital.jfjb.jus.br>
TJ/RJ

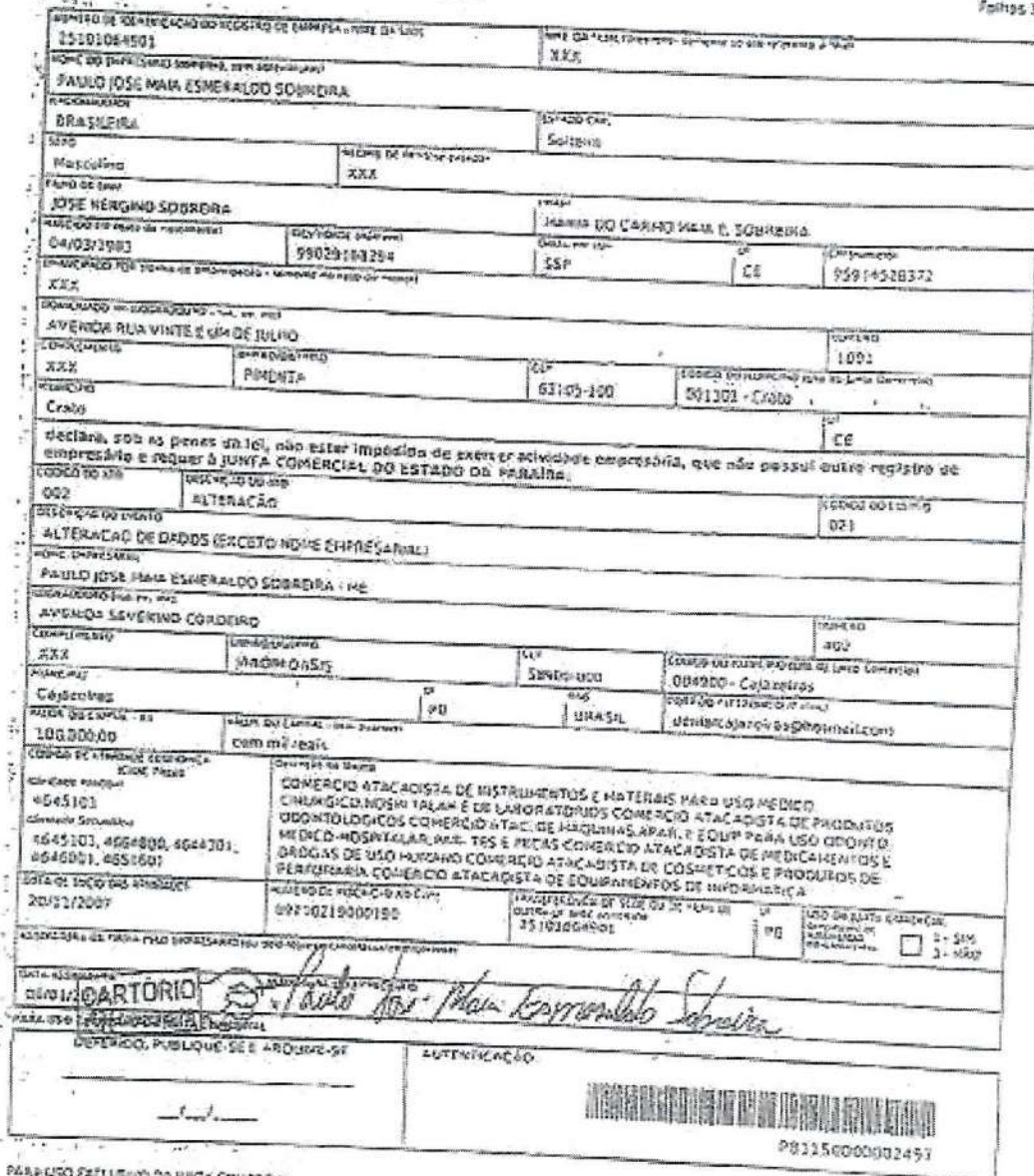
ATF
RECEBIMOS (POR AUTENTICAÇÃO) o **PROCURADOR** **PAULO JOSE HAZA** **EDMERALDO SOBRINHA** **CONFERIDO** em 15/01/2018
STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJ33
Confirma os dados do ato em <https://sisdigital.jfjb.jus.br>
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76320402201700490940-7
VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,55
Cartório Azevedo Bastos

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLLANDA
EDMERALDO SOBRINHA
2º OFÍCIO

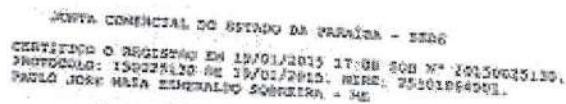


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:28 SOB Nº 20180013250.
PROTOCOLO: 180013654 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147923. NIRE: 25101064801.
PAULO JOSE HAZA EDMERALDO SOBRINHA SR.
Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.rjodasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação



* Este documento foi gerado no motor Redragon 2.0



Maria de Fátima Ventura Veríssimo
SECRETARIA GERAL
GOVM Brasília, 22/02/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.cedecis.gov.br informando o seguinte código de verificação: 00150075120

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadastro CNJ Nº 879-0
do Poder Judiciário - Fone: 116 - Rua São Francisco nº 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01001-000
Autorização Digital

De acordo com o artigo 12º, "Inciso V-D", Art. 1º e 2º da Lei Federal 6.092/1976 e Art. 1º Inc. XII
da Lei Estadual 8.729/2003 aderente ao presente impõem obrigatoriamente a reprodução fiel do documento autenticado e controlado no sistema de registro eletrônico.

Cód. Autenticação: 76320402201700490840-8; **Data:** 02/07/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74211-QOPT;
Valor Total do Auto R\$ 4,36

Uso exclusivo para fins de controle documental.
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura: _____
Título: _____

Uso exclusivo para fins de controle documental.

Folha

483

Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CAJ 08.070-9
R. Espírito Santo, 110 - 1º andar - Centro - CEP 13.030-000 - São João del-Rei - MG
Fone: (31) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.954/94 e Art. 6º da Lei Estadual 9.712/2000, autorizo a presente autenticação digitalizada, no âmbito do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob o nº 04/02/2020 17:12:06.

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-9; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74210-LJZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado de Minutaria Cartorária: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
R. Espírito Santo, 110 - 1º andar - Centro - CEP 13.030-000 - São João del-Rei - MG
Fone: (31) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.954/94 e Art. 6º da Lei Estadual 9.712/2000, autorizo a presente autenticação digitalizada, no âmbito do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob o nº 04/02/2020 17:12:06.

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-9; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74210-LJZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado de Minutaria Cartorária: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
R. Espírito Santo, 110 - 1º andar - Centro - CEP 13.030-000 - São João del-Rei - MG
Fone: (31) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.954/94 e Art. 6º da Lei Estadual 9.712/2000, autorizo a presente autenticação digitalizada, no âmbito do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob o nº 04/02/2020 17:12:06.

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-9; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74210-LJZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado de Minutaria Cartorária: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>



Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Rubrica
REQUIREMENTO DE EMPRESARIO

Folger, J.F.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENCISTA DE EMPRESA - NIRE DA 2001		NIRE DA EMPRESA (quando for solicitada ao ato de abertura) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (concorda com o estabelecido)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		NOME DO EMPRESÁRIO	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME	
JOSE BERGINDO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)		Data de registro	
04/03/1953		9/07/1983/91	
CÓDIGO DE VOTO (para o alistamento eleitoral - sem voto no caso de registro)		UF	
XXX		CE	
CÓDIGO DE VOTO (para o alistamento eleitoral - sem voto no caso de registro)		CÓDIGO DE VOTO (para o alistamento eleitoral - sem voto no caso de registro)	
XXX		991145283-72	
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP)			
RUA Vinte e Um de Junho			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		1091	
CATEGORIA		CNPJ	
CNPJ		63425-100	
CNPJ		63425-100	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME (SOPRACOLA)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
LOCALIZAÇÃO DO ATO		CATEGORIA	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		ME (Microempresa)	
CATEGORIA		NÚMERO	
XXX		402	
NOME DO EMPRESÁRIO		CNPJ	
JARDIM OASIS		38900-000	
CATEGORIA		CNPJ	
Cajazeiras		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (sem valor em)	
100.000,00		com nel oair	
CÓDIGO DO ATO (para o alistamento eleitoral - sem voto no caso de registro)		CÓDIGO DO ATO (para o alistamento eleitoral - sem voto no caso de registro)	
4543101		4543101	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO ATO		DATA DE EMISSÃO DO ATO	
20/11/2001		20/11/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* *Long, 1964, p. 100. See also Long, 1964, p. 100.*



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2018 16:16 SEM Nº 20180013858.
PROTOCOLO Nº: 180013858 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147923. NIRE: 25102064901.
PAULO JOSE MAIA REGINALDO SOBRINHA ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2008
www.cadastros.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS - Cadastro Civil 06/55
Rua Amador de Oliveira, 160 - Bairro Centro - Fone: (31) 3241-5104
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 8.934/2014 e Art. 6º do RUI
de 2013 e a Lei Estadual 9.720/2013 autentico e presente seguinte digitalização e reprodução RUI
do documento autenticado e conteúdo deste ato. O conteúdo a validade: Duas (2)
Cód. Autenticação: 765320402021700409040-10; Data: 04/02/2020 17:12:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S74209-IDWV;
Valor Total do At: R\$ 4,95
Usar Serviço de Consulta Gratuita os dados em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Título

795

Rubrica



AH

Carlos Antonio Holanda
Rua Oslen Cavalcante, 81 Centro
Recôncavo (POB. ATERRO LUIZMARI) s/nº - Fátima JOSE MARIA
SOMERLINO SOMERLINO COIMBRÃO DOB FREI
CAJATYRAC - SP - Fátima, 15/06/2018

[Handwritten signature]

STANLEY LINA DE SOUZA
São Digital de Recôncavo 1190 Número 8-ADG502021-2185
Confira os dados do ato em intermediadigital.tribunal.br
EPROC:RS: 1133 PAFARM RS: 026 PEPU RS: 235
VAPOR SONECART COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Circular stamp: 1000 AM)



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013816,
PROTOCOLADO 180013958 EM 16/01/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147923. NIRE: 25101064902.
PAULO JOSE MORA ESPINALDO DOMENEZ DE

Maria da Fátima Ventura Tenório
SECRETARIA-GERAL
João Pessoa, 16/01/2016
www.pedernan.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• (juntamente com a constituição)

Situação: MICROEMPRESA

000077

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado da Paraíba

O Empresário PAULO JOSE MAIA E. SOBREIRA, estabelecido na AV. SEVERINO CORDREIRO, 324 - J. OASIS - CAJAZEIRAS/PB., declara, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, ano 2007, não excederá o limite de mil reais, fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CAJAZEIRAS, PB - 16 de NOVEMBRO de 2007.

assinatura:

nome do empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2007 Nº 20070340773
Protocolo: 07034077-3, DE 20/11/2007

Empresário: 25 1 0104490 1
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
Sobreira ME

ADRIANO PIRES MEZENA
SECRETÁRIO GERAL



Folha 1307
Rubrica

Eventos	Evento	Data do Evento
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município		06/01/2015

NIRE

Referência

CEP da Caixa Postal

CPS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
PRATO DE NOTURNO - RUA DO COMÉRCIO, Nº 87-89 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: 065 3178-7800
FAX: 065 3178-7801 E-MAIL: azevedobastos@net.com.br

RUA DO COMÉRCIO, Nº 87-89 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: 065 3178-7800
FAX: 065 3178-7801 E-MAIL: azevedobastos@net.com.br

Autenticação Digital

O acordo com o número "13.342 e 13.343 da Lei Federal ELETRÔNICA de Art. 1º inc. 2ºº
da Lei Estadual nº 9.720/2000 referente à presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento autenticado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 763920402021700490940-13; **Data:** 04/02/2020 17:12:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALI7206-71B0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,35

Vilmar Antônio de Aguiar Cavalcanti
Título:

RESPOSTAS DO RE

PROTOCOLO: PBP1501111500
SOLICITANTE: GERONCIO MORA NETO

Folha 798

Rubrica

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
RESPONSÁVEL TELEFONE: (85) 3521-3217
RESPONSÁVEL EMAIL: geronciojazevas@hotmail.com

ATO/EVENTO

NÚMERO DE VIAS ADICIONAIS: 0 (Zero)
ATO: 902 - ALTERAÇÃO
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEP
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE
PROTOCOLO DA JUNTA: 150025130
LOCAL DA SOLICITAÇÃO: Curitiba - PR
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/01/2015 às 10:00h

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.283-72
RG: 99029188294 SSP-CE
SEXO: Masculino
PAI: JOSE HERGINO SOBREIRA
MÃE: MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1980

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida RUA VINTE E UM DE JULHO, 1881
BAIRRO: PIMENTA
CIDADE: Crato - CE
CEP:



DADOS DA EMPRESA

Folha

799

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: RAULJO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHO - ME
CNPJ: 09.210.219/0005-80
PORTO EMPRESARIAL: ME (Microempresa)
NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresa individual
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2015
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/11/2007
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4845-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4845-103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4845-800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4845-301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4845-801 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4851-801 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATAC DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MEDICÓ. HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida SÉRGIO CORDEIRO, 402
BAIRRO: JARDIM DASIS
CEP: 5900000
CIDADE: Caracaraí - PB
E-MAIL: denturajcordeiro@hotmail.com
TELEFONE: 55 (83) 3531-2446
PAÍS: BRASIL

ALTERAR DADOS



Rubrica



Governo do Estado do Paraná
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Paraná

REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Precisão

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que contém as informações sobre o conteúdo das alterações apresentadas
na Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBRINHA - ME		Protocolo: PBC2000771520
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 25101064901	CNPJ: 05970219000190	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
		Último Arquivamento: Número: 27/03/2019
Arquivamentos solicitados:		
Numero	Data	Ato
25101064901	10/01/2015	ALTERAÇÃO
25101064901	10/01/2015	ALTERAÇÃO
25101064901	20/05/2011	ALTERAÇÃO
25101064901	25/01/2011	ALTERAÇÃO
25101064901	26/02/2007	EXTERNAÇÃO
25101064901	20/10/2003	EXTERNAÇÃO-MF DE MEXEMPRA-AM

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2020, às 13:02:04 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código: NIREXCHAS



PBC2000771520

Maria de Fátima Ventura Viana
Secretária Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1914, RECONHECIDO EM 1925, RECONHECIDO EM 1934, RECONHECIDO EM 1944, RECONHECIDO EM 1954, RECONHECIDO EM 1964, RECONHECIDO EM 1974, RECONHECIDO EM 1984, RECONHECIDO EM 1994, RECONHECIDO EM 2004, RECONHECIDO EM 2014, RECONHECIDO EM 2020.

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 171, § 1º, do Código de Processo Civil e Lei nº 11.343/2006, a autenticação digitalizada é válida para fins de prova documental e para fins de registro em cartório.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74203-J5VY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-16; Data: 04/02/2020 17:12:03
Valor Arquivo de Minuta: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.ju.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO

AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B. JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

48353-2

CNPJ / CPF

09.210.219/0001-90

CNAE

4645101

RESTRIÇÕES

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

7 de Janeiro de 2021

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046/2021PREFEITURA DE
CAJAZEIRASESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;

CNPJ 06.270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320701214499630528-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed2220754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

paulo jose maia esmeraldo sobreira

CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Queixa Técnica recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTVISA - relacionadas ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;

Considerando Art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolveu:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse público, em todo território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó injetável (1000 mg + 200 mg + 500 mg + 100 mg (com ou sem frasco mucoide de diluente de 20 ou 10 mL), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os desvios de qualidade seja concluída.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 14 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 34 e em suplemento da Seção 1, página 36, retificar, a pedido, a certificação da empresa Padcon Pharmaceutical Ltda., solicitada pela empresa Vertex Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ: 21.798.065/0001-82, conforme expedientes nº 261862516-0 e 0291430918-X.

Onde se lê: comprimidos (granel)
Leia-se: comprimidos revestidos (granel)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 873, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 145 e 146,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baumilha CEP: 40010050 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baumilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 147 e 145,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baumilha CEP: 40010020 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.023406/2010-06 AUTORIZAÇÃO: K1544XSRIMM4 (0.05993-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baumilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.023406/2010-06 AUTORIZAÇÃO: K1544XSRIMM4 (0.05993-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Na Resolução - RE nº 2.605, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, pag. 62 e Suplemento, pag. 86,
Onde se lê:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda
ENDERECO: Avenida Portugal 1100 - Parte C2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06060605 - ITAPEVUSP
CNPJ: 20.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: XFWIWMJY277 (8.14139-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda
ENDERECO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06060605 - ITAPEVUSP
CNPJ: 20.280.358/0004-29
PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: XFWIWMJY277 (8.14139-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.085, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 30 de abril de 2018, Seção 1, pag. 102 e Suplemento, págs. 119 e 121,
Onde se lê:
EMPRESA: Aegerion Brasil Comércio e Importação de Medicamentos Ltda
ENDERECO: Alameda Santos, nº 2341, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cerqueira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.555.259/0001-03
PROCESSO: 25351.096295/2018-90
AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: Aegerion Brasil Comércio e Importação de Medicamentos Ltda
ENDERECO: Alameda Santos, nº 2341, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cerqueira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.555.259/0001-03
PROCESSO: 25351.096295/2018-90
AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.245, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011, Seção 1, pag. 75 e Suplemento, pag. 65,
Onde se lê:
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA 66
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO: K0YXX2074284 (8.07620-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA 66
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO: K0YXX2074284 (8.07620-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, pag. 53 e Suplemento, págs. 32 e 33,
Onde se lê:
EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDERECO: Rua Anita Garibaldi, 128, Andar 01, Sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88010500 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.450.788/0001-51
PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZAÇÃO: PX6X6281X91W (8.15063-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDERECO: Rua José Jacquin, nº 96
BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANÓPOLIS/SC

Na Resolução - RE nº 1.450, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018, Seção 1, pag. 105 e Suplemento, págs. 72 e 75,
Onde se lê:
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAEUM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 3161Y21ZYHL3 (4.15820-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAEUM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 3161Y21ZYHL3 (4.15820-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Na Resolução - RE nº 3.031, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de 2017, Seção 1, pag. 56 e Suplemento, págs. 62 e 63,
Onde se lê:
EMPRESA: LIMPONATE QUÍMICA LTDA ME
ENDERECO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018015/01-21 AUTORIZAÇÃO: 3.02523-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
Leia-se:
EMPRESA: LIMPONATE QUÍMICA LTDA ME
ENDERECO: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810076 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018015/01-21 AUTORIZAÇÃO: 3.02523-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
Na Resolução - RE nº 196, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 74 e Suplemento, págs. 38 e 59,
Onde se lê:
EMPRESA: paulo jose maia emeraldo sobreira
ENDERECO: av. severino eudoro 224
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 - CAIAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-90
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWH77M (8.15957-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: paulo jose maia emeraldo sobreira
ENDERECO: av. severino eudoro 224
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 - CAIAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-90
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWH77M (8.15957-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha 805

Folha: 1
Data: 01/02/2021
Hora: 11:55
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000315

Nº de Controle da Autenticidade
636.534.357.563

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 09.210.219/0001-90		Nome do Contribuinte PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
Endereço AV SEVERINO CORDEIRO		Número 402	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 48353-2

IMOBILIÁRIAS: 011225-9

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 02/2/021.

Certidão emitida em 01/02/2021 11:52:59

Link de autenticação da certidão:

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria Nº 046.2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320102218093830897>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320102218093830897-1
Data: 01/02/2021 13:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55945-HE4B;



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 806
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320102218093830897-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e539f51e1ae8e80d69693d5932af7e51920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Inoven Comercio Internacional LTDA		
CNPJ	07.826.504/0001-04	Autorização	8.20.906-1
Produto	MÁSCARA TRIPLA TNT		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA TRIPLA TNT COM ELÁSTICO

MÁSCARA TRIPLA TNT COM TIRAS.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82090610001
Processo	25351.509817/2020-41
Fabricante Legal	FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	02.491.464/0001-73	Autorização	8.02.512-8
Produto	AVENTAL DESCARTÁVEL SKY		

Modelo Produto Médico
Manga curta, manga longa, sem manga, tipo cozinheiro, tipo bata, mangonete, macacão

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	Vestimenta Cirúrgica	
Registro	80251280007	
Processo	25351.376420/2010-65	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Número do Registro

249060002

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
03.237.990/0001-74	KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA - ME	2.04.906-3
UF	Município	Código do Município
GO	ANÁPOLIS	520110

Caracterização

Número do Processo	25351.646345/2009-11
Grupo do Produto	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2
Nome do Produto	GEL ANTI SEPTICO HYGIPART SORTIE
Forma Física do Produto	GEL
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
03.237.990/0001-74	KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA - ME	2.04.906-3
UF	Município de Fabricação	Código do Município
GO	ANÁPOLIS	520110

Apresentação

Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
COMERCIAL		2 ANOS
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA	

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - EM LÁTEX - COM PÓ - TALGE		

Modelo Produto Médico

-Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Pequeno (P); -Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Médio (M); -Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Grande (G).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
		Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Luvas Descartáveis	
Registro	80605410008	
Processo	25351.241440/2016-29	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SEMPERIT INVESTMENTS ASIA PTE LTD - CINGAPURA, REPÚBLICA DA	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Folha 833

Rubrica

Folha 82

Rubrica [assinatura]



DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Jacobus Baldi 493 – Jardim Iracema – CEP 05847-000
São Paulo / SP – (11) 5510-5050
dystray.com.br / sac@dystray.com.br

Folha 813

Rúbrica

MEMORIAL TÉCNICO

Proteção dos Olhos – Óculos de Segurança Ipanema CA 34451



Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetados do mesmo material. Hastes tipo espátula com regulagem de tamanho. Possui tratamento de desembaçamento rápido.

Certificado de aprovação: 34451.

Norma: ANSI Z87.1 / 2003.

Aprovado para: Proteção dos olhos.

Vida útil: Após aberta a embalagem, a vida útil máxima deste óculos de segurança é de 30 dias, considerando-se o uso contínuo em uma jornada média de trabalho de 8 horas; podendo diminuir devido as condições do ambiente de trabalho e da higienização/cuidados pelo usuário.

Atenção: Estes óculos de segurança deverão ser antecipadamente substituídos por sofrerem influência do ambiente e da atividade do trabalho, mesmo que não tenham atingido sua vida útil máxima. A substituição deve ser feita sempre que se apresentarem deformados, quebrados, rasgados, endurecidos ou com alteração em sua forma, dimensão, cor ou maciez original. Qualquer irritação ou alergia, deve cessar o uso do equipamento, e consultar o técnico de segurança de trabalho da empresa, ou o responsável pela saúde qualificado.

Prazo de validade: Indeterminado, desde que mantido as condições físicas padrões, e condições ideais de armazenagem e transporte.

Marcações: Empresa, CA, lote e data de fabricação marcados nos internos das espátulas das hastes.

Armazenagem, limpeza e transporte: Produto deve se armazenado após o uso, sempre em sua embalagem saco plástico, e a mesma deve estar alocada em um ambiente arejado, limpo e longe da luz solar; produto deve ser limpo com água e sabão neutro, sem o uso de produtos químicos, e sua secagem a sombra; o mesmo deve ser transportado em sua embalagem própria, em boas condições.

Embalagem Unitária: Saco plástico individual com dimensões aproximadas de 160x70x70mm, e peso aproximado de 30gr. Nesta embalagem contém 1 (um) óculos de segurança.

Embalagem Máster: Caixa de Papelão com informações da empresa. A dimensão desta embalagem é 565x365x190mm. Nesta embalagem contém 80 (oitenta) óculos de segurança.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.		
CNPJ	13.532.259/0001-25	Autorização	8.08.598-4
Produto	2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme		

Apresentação/Modelo

2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme - 50 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1049395/20-6 - 02/07/2020 - 09:01

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80859840205
Processo	25351.266506/2020-82
Fabricante Legal	FABRICANTE: NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2021

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	02.491.464/0001-73	Autorização	8.02.512-8
Produto	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS SKY		

Modelo Produto Médico

RETANGULAR COM TIRAS/ RETANGULAR COM ELÁSTICO/ OVAL/ PROTETORA DE BARBA E BIGODE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80251280006
Processo	25351.376348/2010-13

Fabricante Legal	FABRICANTE: SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
------------------	---

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
------------------------	---------

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO

AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

48353-2

CNPJ / CPF

09.210.219/0001-90

CNAE

4645101

RESTRIÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

7 de Janeiro de 2021

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046/2021



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Folha 817
[assinatura]
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76320701214499630528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed222
0754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

paulo jose maia esmeraldo sobreira

CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Quedas Térmicas recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA - relacionados ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de inacefaze sanitária, em todo território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó injetável (1000 mg + 200 mg e 500 mg + 100 mg) (com ou sem frasco ampola de diluente de 20 ou 10 mL), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os desvios de qualidade seja concluída.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 54 e em suplemento da Seção 1, página 36, retificar, a pedido, a certificação da empresa Patheon Pharmaceuticals Ltd., solicitada pela empresa Vertes Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ nº 21.798.065/0001-92, conforme expedientes nº 201862516-0 e 009143914-8.

Onde se lê: comprimidos (granel)

Leia-se: comprimidos revestidos (granel)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 571, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 145 e 146,

Onde se lê:

EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A

ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66

BAIRRO: Baurilha CEP: 40010020 - COLATINA/ES

CNPJ: 04.748.181/0009-47

PROCESSO: 25351.230145/2015-71

AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A

ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66

BAIRRO: Baurilha CEP: 29715005 - COLATINA/ES

CNPJ: 04.748.181/0009-47

PROCESSO: 25351.230145/2015-71

AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 144 e 145,

Onde se lê:

EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A

ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66

BAIRRO: Baurilha CEP: 40010020 - COLATINA/ES

CNPJ: 04.748.181/0009-47

PROCESSO: 25351.023406/2010-96 AUTORIZAÇÃO:

K154XSHJMM4 (8.05993-9)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A

ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66

BAIRRO: Baurilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES

CNPJ: 04.748.181/0009-47

PROCESSO: 25351.023406/2010-96 AUTORIZAÇÃO:

K154XSHJMM4 (8.05993-9)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 2.602, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, pag. 62 e Suplemento, pag. 86,

Onde se lê:

EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda

ENDERECO: Avenida Portugal 1100 - parte c2

BAIRRO: Alphaville CEP: 06696060 - ITAPEVUSP

CNPJ: 30.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO:

XVWVIM13Y277 (8.14139-1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda

ENDERECO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2

BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVUSP

CNPJ: 30.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO:

XVWVIM13Y277 (8.14139-1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.083, de 26 de abril de 2018,

publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30 de abril de 2018,

Seção 1, pag. 105 e Suplemento, págs. 119 e 121,

Onde se lê:

EMPRESA: Aegerium Brasil Comércio e Importação de

Medicamentos Ltda

ENDERECO: Alameda Santos, nº 244, 12º Andar, cj 121

BAIRRO: Cuiabá CEP: 01419101 - SÃO

PAULISTA

CNPJ: 14.555.259/0001-03

PROCESSO: 25351.096295/2018-90

AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: AEGERIUM BRASIL COMERCIO E

IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: Alameda Santos, nº 244, 12º Andar, cj 121

BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419101 - SÃO

PAULISTA

CNPJ: 14.555.259/0001-03

PROCESSO: 25351.096295/2018-90

AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.245, de 26 de julho de 2011,

publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011,

Seção 1, pag. 75 e Suplemento, pag. 65,

Onde se lê:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS

OPTICOS E

HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA

66

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO

ALEGRES

CNPJ: 11.929.006/0001-64

PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO:

KYXXC074284 (8.07620-2)

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE

MATERIAIS

OPTICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA

66

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO

ALEGRES

CNPJ: 11.929.006/0001-64

PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO:

KYXXC074284 (8.07620-2)

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017,

publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017,

Seção 1, pag. 53 e Suplemento, págs. 32 e 33,

Onde se lê:

EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais

Odontológicos LTDA-ME

ENDERECO: Rua Anita Garibaldi, 128 Andar 01, Sala 01

BAIRRO: Centro CEP: 88010530 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.317143/2017-22 AUTORIZAÇÃO:

PK6X6281X91W (8.15063-3)

ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais

Odontológicos LTDA-ME

ENDERECO: Rua José Jacques, nº 96

BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.217143/2017-22 AUTORIZAÇÃO:

PK6X6281X91W (8.15063-3)

ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 276, de 28 de março de 2018,

publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018,

Seção 1, pag. 105 e Suplemento, págs. 72 e 73,

Onde se lê:

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06

BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAE/MS

CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO:

3161Y212YH3 (8.15820-8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06

BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAE/MS

CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO:

3161Y212YH3 (8.15820-8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.051, de 16 de novembro de 2017,

publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de

2017, Seção 1, pag. 36 e Suplemento, págs. 62 e 63,

Onde se lê:

EMPRESA: LIMPMATE QUÍMICA LTDA ME

ENDERECO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651

A

BAIRRO: CENTRO CEP: 95860000 - VINHANCIO

AIGRES

CNPJ: 04.244.064/0001-99

PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZAÇÃO:

3.02523-5

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMBALAR: SANEANTE DOMIS

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

FABRICAR: SANEANTE DOMIS

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Leia-se:

EMPRESA: LIMPMATE QUÍMICA LTDA ME

ENDERECO: RUA SINADOR PINHEIRO MACHADO

964

BAIRRO: CENTRO CEP: 96410076 - SANTA CRUZ DO

SUL/RS

CNPJ: 04.244.064/0001-99

PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZAÇÃO:

3.02523-5

</

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 340 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, estabelecida no(a) AV SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J 09.210.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/a-5


Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72



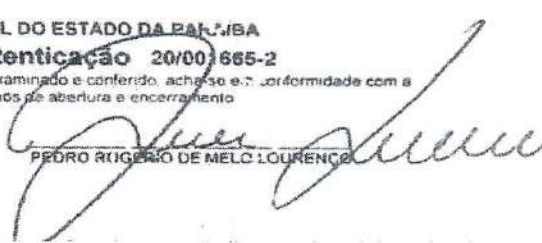
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Termo de Autenticação 20/00.665-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

JOÃO PESSOA

23/06/2020


PEDRO RIGERIO DE MELO LOURENÇO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019

Ativo	1.146.165,70
Ativo Circulante	502.577,27
Caixa	14.098,03
Bancos Conta Movimento	72.621,09
Adiantamentos	20.000,00
Antecipações a Recuperar	89,13
Estoques	395.769,02
Ativo Não Circulante	643.588,43
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	2.088,78
Consórcio/Leasing	12.262,44
Imobilizado	154.480,31
- Depreciação e Amortização	(130.525,86)
Adiantamento a Fornecedores (Contratos Imobiliários)	285.282,76
Construções em Andamento	300.000,00
Terrenos	20.000,00
Passivo	1.146.165,70
Passivo Circulante	684.415,90
Fornecedores Nacionais	174.269,34
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	113.649,52
Empréstimos e Financiamentos	396.497,04
Passivo Não Circulante	75.336,49
Empréstimos e Financiamentos	75.336,49
Patrimônio Líquido	386.413,31
Capital Social	100.000,00
Reserva Legal	20.000,00
Reserva de Lucros	266.413,31

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019


PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CPF: 959.145.283-72


Gerônimo Vieira Neto
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC 4993-PB - CPF 674.741.874-34

Obs. Retirado do Livro Diário de nº 012, das págs.: 001 a 340

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis. Cajazeiras-PB

Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2019

Receitas	
Receitas Operacionais	1.918.410,35
Venda de Mercadorias	1.918.410,35
Deduções	(1.168.185,79)
Impostos sobre Faturamento	(157.769,14)
Devolução de Vendas	(138.320,80)
Custos da Mercadoria Vendida	(872.095,85)
Receita Líquida Operacional	750.224,56
Receitas Financeiras	588,03
Variações Monetárias Ativas	-
Outras Receitas	2.648,70
Lucro Bruto Operacional	753.461,29
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	(358.952,80)
Despesas Financeiras	(64.949,99)
Despesas Tributárias	(83.273,96)
Lucro ou Prejuízo Operacional Líquido	246.284,54
Receitas Não Operacionais	-
Despesas Não Operacionais	-
Lucro ou Prejuízo do Exercício	246.284,54

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019


PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.283-72


Gerônimo Vieira Neto
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC 4993-PB - CPF 674.741.874-34

Obs. Retirado do Livro Diário de nº 012, das pág.: 001 a 340

DMP/DRA

Empresa: PAULO JOSE MAA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007
Visualizando DMP/L e DRA no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Página: 4
Folha Contábil: 6.157.0

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	40.128,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.128,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerônimo Vieira Neto
Gerônimo Vieira Neto
Contabilista
CPF 674.741.874-34
CRC PB004993/O-5

Paulo Jose Maa Esmaliso Sobreira
Paulo Jose Maa Esmaliso Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72

Continua...

DMPL/DRA

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 26101064901 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Pág.: 5
 Fortes Contábil 6.157.0

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Apêlos e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abreangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abreangente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Tributo e/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abreangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação p/ Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abreangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	246.284,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.284,54
Saldo Final	100.000,00	0,00	286.413,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.413,31

Gerência Vieira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741.874-34
 CRC PB004993/O-5

CPF 959.146.283-72

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 31 de Dezembro de 2019

Fim

DMP/UDRA

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMP e DRA no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Pág.: 6
 Fortes Contabil 6.157.0

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abstragentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abstragente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais

Gerardo Veira Neto
 Gerardo Veira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741-874-34
 CRC PB0049530-5

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 969.145.283-72

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Pág.: 7

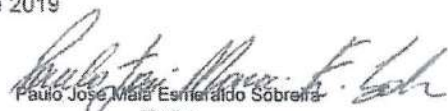
Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

	01/01/2019
	a
	31/12/2019
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	246.284,54
Diminuição em Outros Créditos	12.960,86
Diminuição em Estoques	39.637,05
Aumento em Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	5.345,30
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(25.381,01)
Aumento em Contas a Pagar	15.350,39
Aumento em Cheques a Compensar	5.086,64
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	73.697,17
Aumento em Outras Obrigações	1.992,47
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	374.973,41
Atividades Investimento	
Aumento em Aplicações Financeiras L Prazo	(1.162,97)
Aumento em Título de Capitalização - Redução em Garantia	(425,81)
Aumento em Consórcio e Leasing	(8.443,50)
Aumento em Adiantamento a Fornecedores (Contratos Imobiliários)	(116.594,83)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(126.627,11)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Financiamentos Bancários	(77.759,40)
Diminuição em Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	(154.000,00)
Aumento em Parcelamentos Administrativos	16.304,41
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(215.454,99)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	32.891,31
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	53.827,81
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	86.719,12

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


 Geroncio Veira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741-874-34
 CRC PB004993/O-5


 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.145.283-72

Fim

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB

Demonstrativos dos Índices de Liquidez e Endividamento
Com Base No Balanço Patrimonial de 2019

Índice de Liquidez Geral (AC+RLP) / (PC + ELP)	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
RLP = Realizável a Longo Prazo	2.088,78
AC + RLP	504.666,05
PC = Passivo Circulante	684.415,90
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)	75.336,49
PC + ELP	759.752,39
(AC + RLP) / (PC + ELP)	0,6643
Índice de Solvência Geral AT / (PC+ELP)	
AT = ATIVO TOTAL	1.146.165,70
PC = PASSIVO CIRCULANTE	684.415,90
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.336,49
AT / (PC+ELP)	1,51
Índice de Liquidez Corrente AC / PC	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
PC = Passivo Circulante	684.415,90
AC / PC	0,7343
Grau de Endividamento Geral ET / AT	
Passivo Circulante	684.415,90
Exigível a Longo Prazo	75.336,49
ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	759.752,39
Ativo Circulante	502.577,27
Realizável a Longo Prazo	2.088,78
Permanente	629.237,21
AT = Ativo Total (AC + RLP + Permanente)	1.133.903,26
ET / AT	0,67

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019

[assinatura]
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Empresário
 CPF: 959.145.283-72

[assinatura]
 Gerônimo Vieira Neto
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PB 4993/O-5

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág.: 9

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.167.0

Nota 1 - APRESENTAÇÃO**1.1 - APRESENTAÇÃO**

A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA é uma empresa de natureza jurídica individual que tem por atividade preponderante o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, como também suas atividades secundárias de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Sua matriz está localizada na Av. Severino Cordeiro, 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, CEP 58.900-000, no Estado da Paraíba, constituída na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba através da matrícula 251.0106490-1 por despacho em 20/11/2007, cadastrada no CNPJ 09.210.219/0001-90.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a empresa adotou a Lei n 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**3.1 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

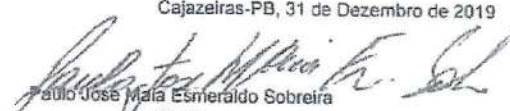
e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Geroncio Vieira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/O-5


Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

A documentação contábil da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**4.1 - ITEM A**

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

4.2 - ITEM B

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

4.3 - ITEM C

Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

4.4 - ITEM D

Adiantamentos a Fornecedores: Registra as parcelas já pagas pelo direito a bens e serviços a serem recebidos por terceiros.

4.5 - ITEM E

Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

4.6 - ITEM F

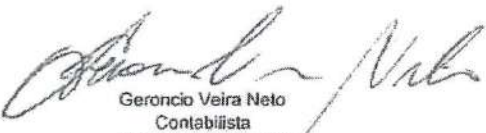
Créditos e Valores: É registrado nessa conta os valores referentes a créditos com pessoas relacionadas da empresa.

4.7 - ITEM G

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear levando em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

4.8 - ITEM H

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/O-5


Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág.: 11

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4.9 - ITEM I

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.10 - ITEM J

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

4.11 - ITEM K

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.12 - ITEM L

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.13 - ITEM M

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de venda de mercadoria e de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

5.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedoras em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

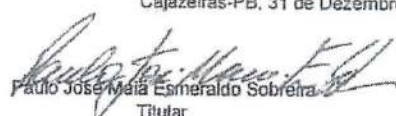
Nota 6 - EMPRÉSTIMOS

6.1 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


 Geroncio Veira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741-874-34
 CRC PB004993/O-5


 Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.145.283-72

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

Nota 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**7.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Nota 8 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**8.1 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Dentre as receitas com maior grau de relevância, estão as Receitas de Venda de Mercadorias.

Nota 9 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS**9.1 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS**

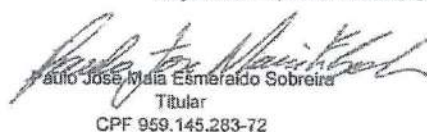
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

Nota 10 - REGIME TRIBUTÁRIO**10.1 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A presente empresa é optante pelo Regime Especial de tributação - Simples Nacional, caracterizando-se ME-EPP conforme o que determina a legislação da Lei Complementar 123/2006 do CGSN.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-84
CRC PB004993/o-5


Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Títular
CPF 959.145.283-72

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 10:28 SOB N° 20204047820.
PROTOCOLO: 204047820 DE 09/07/2020 16:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002889870. NIRE: 25101064901.
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

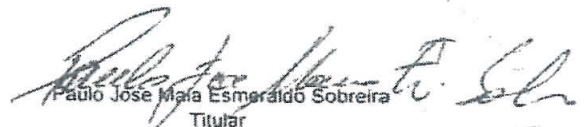
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 340 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, estabelecida no(a) AV SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 09.210.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019



Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/o-5



Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145 283-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Certidão nº: 28723245/2020

Expedição: 06/11/2020, às 11:02:26

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.210.219/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAJAZEIRAS				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-3217		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Folha 836
AA
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 10:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 837
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:33:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

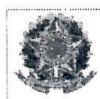
¹**Código de Autenticação Digital:** 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecb93f66a8cfc263730d55f4afd3002e1ee2777ed59e258d016080f754fd2f34320754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Rubrica

Cartório Azevedo Bastos
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 06.973-3
Rua: São Paulo, 111 - Centro - CEP: 01010-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3063-1111 - Fax: (11) 3063-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-1 Data: 04/02/2020 17:12:06
Valor Total do Atto: R\$ 4,56
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, do XII da Lei Estadual 8.720/2008, autógrafo a presente imagem autografada, reproduzida, fiel do documento apresentado e conferido nos autos, o rubrica a verificação, para fins de Cód. Autenticação: 76320402201700490940-1 Data: 04/02/2020 17:12:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74218-YXAB
Valor Total do Atto: R\$ 4,56
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
NATURAL DE TODAS as siglas do colarinho
GRATO
CE - BRASILEIRA/BRASIL
SOLTEIRO
JOSE NERGINO SOBREIRA
MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA
04.03.1983
99029168294
SSP
CE 959.145.283-72
HIA VINTE E UM DE JULHO,
1091
PIMENTA
63105-100
CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA.
080
INSCRIÇÃO
000080
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
AV. SEVERINO CORDEIRO,
JARDIM OASIS
58900-000
CAJAZEIRAS
PB
15.000,00
QUINZE MIL REAIS.
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DEPERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Suscrito: Manoel Carlos de Souza
Juiz de Direito
16.11.2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2007
Protocolo: 07/034076-5, DE 20/11/2007
PAULO JOSE NATA ESMERALDO
SOBREIRA
ADRIANO PINES BEZERRA
SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas 1.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - REP/DA 3.132		NOME DA FÁBIL (preencher somente se não estiver a RUA)	
25101064901		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REQUERER DE GRATUIDADE (assinar)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
ALIAS DE (sem)		NOME	
JOSE NERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E SOBREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Data de emissão	
04/03/1983		SSP	
UF		CE	
959-146.283-72			
DECLARACÃO POR VISTA de funcionamento - assinada no caso de novo			
XXXXXXXXXXXXXX			
SITUAÇÃO DA FÁBIL (preencher caso de novo)			
RUA VINTE E UM DE JULHO			
NÚMERO			
1091			
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		83.105-100	
MUNICÍPIO			
CRATO			
UF			
CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		324	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		58.900-000	
MUNICÍPIO		PAÍS	
CAJAZEIRAS		PB BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (sem erro)	
100.000,00		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO DEBITO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI	
4645103		TALAR E DE LABORATORIOS	
4645400		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4644301		COMERCIO ATAC DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PAR	
4645001		TES E PEÇAS	
4651601		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
XXXXXXXXXX		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
20/11/2007		09210219000180	
TRANSF. FORMULA DE SEDE OU DE FÁBIL DE OUTRA UF		Nº	
Nº anterior		XX	
XXXXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinar)			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/01/2011		x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira	
PARA FIM DE EXATIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
DEFERIDO		AUTEN	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Cristina Marcon - Coordenadora de Serviço			
19/01/2011			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2011 SOB Nº 20710020626			
Protocolo: 11/002062-6, DE 19/01/2011			
Empresa: 25.1.0106490.1			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO			
SOLTEIRO - ME			
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO			
SECRETARIA GERAL			
12225038			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1031 - Bairro Leblon - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22251-000
Fone: (21) 2507-1000 Fax: (21) 2507-1001 E-mail: rjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, VIII, § 1º e 2º do Lei Federal 6.897/1976 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem impressa e reproduzida do documento a seguir. Sendo assim, certifico a veracidade da informação inscrita e validade do documento apresentado. Documento nº: 76320402201700499940-2. Data: 04/02/2020 17:12:08

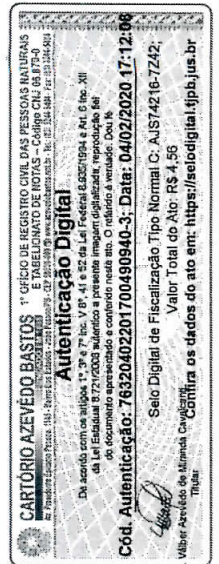
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1874217-VNSA;
Valor Total do At: R\$ 4,35

[Assinatura] Valder Azevedo de Menezes Cavalcanti
Título

Confirma os dados do ato: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha

Rubrica



ATL CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
Código CNJ 08.879-0
e Registro Público - Foto: 161 - Em 15/03/2020 17:12:06
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente autenticação eletronica, reproduzida fiel
e com o original.
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-3; Data: 04/02/2020 17:12:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4216-7242;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Vilber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade
de: Paulo José Lima Cavalcanti
Secretaria
De que dou fé
CAMEZIRAS (PB) 18/01/2020
Em testemunho da verdade.
Stanley Lima de Souza
☒ MARIA DOLORES LIMA DE SOUZA - TABELIONA
☒ STANLEY LIMA DE SOUZA - SUBSTITUTO

ATL CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIONA
STANLEY LIMA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Código CNJ 08.879-0
e Registro Público - Foto: 161 - Em 15/03/2020 17:12:06
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente autenticação eletronica, reproduzida fiel
e com o original.
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-3; Data: 04/02/2020 17:12:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4216-7242;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Vilber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribunal

04/02/2020

17:12:06



REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas

Folha

Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CN 03.879-9
R. Manoel de Sá, 115 - 1º andar - Centro - CEP 01.000-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3041.1111 - Fax: (11) 3041.1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei 8.933/84 e Art. 5º Inc. XII
da Lei 8.912/86 e Art. 4º do Lei 8.912/86, o presente documento eletrônico, reproduzido em
formato digital, é considerado válido e verdadeiro.

Cod. Autenticação: 76320402201700490940-4; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4215-H31L
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando for diferente do NIRE referente à Sede)	
25101064901		XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		NOME DE BAPTISMO (se houver)	
M ☒ F ☐		XXXXXX0000000000	
FILHO DE (s)		NOME	
JOSE MERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		DATA DO NASCIMENTO	
04/02/1983		99029188294	
DECLARADO POR (forma de verificação - endereço no caso de menor)		CPF (se houver)	
XXXXXX0000000000		SSP	
		CE	
		959.145.283-72	
ENDEREÇO EM (Cidade/Estado - País, Av, nº)			
RUA VINTE E UM DE JULHO			
CÓDIGO POSTAL		CÓDIGO DE BARRAS	
XXXXXX0000000000		1091	
MUNICÍPIO		CEP	
PIMENTA		63.105-100	
ESTADO		UF	
CRATO		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX0000000000		XXXXXX0000000000	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX0000000000		XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
LOCALIZAÇÃO (Cidade/Estado)			
RUA DO CRUZEIRO			
CÓDIGO POSTAL		CÓDIGO DE BARRAS	
XXXXXX0000000000		355	
MUNICÍPIO		CEP	
JUAZEIRO DO NORTE		63.010-212	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL - por extensão	
33.300,00		TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO ATO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4644800		COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PAR-	
4644301		TES E PEÇAS	
4646001		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4651601		COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
XXXXXX		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
XXXXXX0000000000		09210219000190	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF	
10/01/2011		XXXXXX0000000000	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		XX	
10/01/2011		XX	
DEFEITO. PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE			
AUTI			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2011 SOB Nº: 20110020634			
Protocolo: 11/002063-4, DE 15/01/2011			
Empresário: 25.1.0106490.1			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO			
SOBREIRA - ME			
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO			
SECRETARIA GERAL			
102224997			

Folha

842

Rubrica

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade de: PAULO JOSE LIMA EIRE
PAULO SOBRINHO

Do que sou té 19/01/2021
CAJAZEIRAS (PE)

Em testemunho de verdade.
Stanley L. de Souza

☐ MARIA DOLORES L. DE SOUZA - Sobrinha
☐ STANLEY LRA DE SOUZA - Sobrinho

ATL CARTÓRIO CARTÓRIO SOLENO
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
STANLEY LRA DE SOUZA - SOBRI
Pessoa (23/03/2015-2016) - Cópia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - 55.000-000 - CAJAZEIRAS (PE)
Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente
do documento original, conforme o protocolo de autenticação assinado por
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-5; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL574214-177A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Wilver Azevedo de Menezes
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia do Of. nº 877-3
de 20/02/2020
4 Rua Frederico de Paula, 166 - Jd. América - São Paulo - SP - 05064-000
Fone: (11) 3061-1000 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º do V.P.R. nº 432 do Regulamento Eletrônico e art. 6.º do -XII
da Lei Estadual nº 72/003 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cod. Autenticação: 7632040220170049090467 • **Data:** 04/02/2020 **17:12:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74213-2MGE;
Valor Total do Atº: R\$ 4,95

Assinado
Walter Azevedo de Menezes Cavalcanti
TITULAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.b.jus.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este departamento foi criado no jornal Redenção em 1990.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013558.
PROTÓCOLO: 180013558 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147923. NIRE: 25101064901.
PAULO JOSE DA SILVA SOBRINHO SOBRINHO ME

Maria da Pádua Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JULIO PINSON, 16/01/2018
www.radecim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Folha

844

Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO CNJ 06.873-3
R. Princesa Dantas Torres, 111 - Bairro da Glória - CEP: 51.040-000 - RECIFE, PE
Insc. Estadual nº 15.111.111-11 - Insc. Municipal nº 15.111.111-11 - Insc. Federal nº 15.111.111-11

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/94 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente
do documento original.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-7; Data: 04/02/2020 17:12:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJES;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECERTE
Recorrido: 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
EMERSONALDO SOBRINHO, CONFERIDO
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 15/01/2018
STANLEY LUIS DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJES;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76320402201700490940-7
VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,55
CONFIRME OS DADOS DO ATO EM: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Antônio Azevedo Bastos



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013858.
PROTOCOLADO EM 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500147923. NIRE: 25101064901.
PÁTRIA JOSE MARIA EMERSONALDO SOBRINHO NR

Maria de Fátima Ventura Vendência
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Rubrica



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCPR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

FOR OFFICIAL USE ONLY

* Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema.



POSTA COMERCIAL DO SETOR DA PESCAÇA - IJACÉ
CERTIFICADO RECEBIDO EM 15/01/2013 17:08 POR Nº 20150635110.
PROTOCOLO: 15072110 DE 15/01/2013, NRE: 35101064001.
SENIA JOSE MARIA BENEZINHO SOBRINHO - 942

Maria da Fátima Ventura Venâncio
IDENTIDADE GERAR
CASA GRANDE, 29/05/2005

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.tredemir.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 90150024130

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
R. Prudente de Moraes, 1125 - Jd. Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP 81201-900
F. (41) 333-1100 Telex: 510500 - Cx. Postal 10010 - Curitiba - PR - CEP 81201-900

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 6.093/1964 e 1º inc. XII
da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou N

Cód. Autenticação: 763204062201700490940-8; Data: 02/07/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74211-QOP1-
Valor Total do Ato: R\$ 4,35

Valor Autenticado de Unidade Calculada: _____
Titular: _____
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 10



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE CADASTRO DO AGENTE DE EMPRESA - SOB DA SEDE 331086490		Razão Social (F.L. 15) - Escreva em português as letras e algarismos XXX	
TIPO DE EMPREENHADOR (escreva uma das alternativas) PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIÃO DE RESIDÊNCIA XXX	
FILHO DE (pai) JOSE NERCIÑO SOBREIRA		(mãe) MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
NASCIMENTO em mês e ano exatos 08/03/1978		IDENTIDADE (número) 9807968394	
		Estado civil SSP CE	
CÓDIGO DE ATIVIDADES e tipos de estabelecimento - consulte no Guia do usuário XXS		CPF 979 145 283-72	
ENDEREÇO (Rua, Alameda, Av., etc.) - Rua, av., etc. RUA Vinte e Um de Junho			
LOCALIDADE XXX		MUNICÍPIO (100)	
PAÍS Brasil		CEP 63105-100	
Cidade		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e assina: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME		ORGANIZAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		MUNICÍPIO 602	
COMPROVAÇÃO XXX		JARDIM DAS PIS	
CAPITAL Cajacins		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) com mil reais	
FORMA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (Linha de Negócio) Atividade Principal 4541101 Atividade Secundária		Descrição do Negócio FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/11/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD 09.270.249/0001-98	
DATA DO REGISTRO 10/01/2012		TRANSPORTE DE RESPONSABILIDADE DE OUTRA UNIDADE ANT. LUGAR UF	
ASSINATURA DO AGENTE DE EMPRESA 		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		 PE2TR0001100635	

PARA USO EXCLUSIVO DA PUNTA COMERCIAL

* Long distance calls are per minute per call. Local calls are per minute.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SEM Nº 20180013858
PROTOCOLO: 1180013858 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147523. WWW: 25102064901.
PAULO JOSE MOTA LEMERLEDO SOCIEDADE ME

Maria de Fátima Ventura Venducio
SECRETARIA-GERAL
João Pessoa, 16/01/2018
www.seducap.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMENDADOR ALVES, 229 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTAL - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 84400-000
FONE: (41) 3333-3344 FAX: (41) 3333-3344 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.946/1994, e do Art. 2º da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cod. Autenticação: 763924020217004090940-10; Data: 04/02/2020 17:12:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A374209-IDW0X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,35

Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti
Titular

<https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º (no. XII da Lei Federal 7211/2003) é permitido imprimir e distribuir, sem custo, o conteúdo aqui reproduzido.

Cód Autenticação: 763320402201700490940-10- Data: 04/02/2020 17:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74209-IDWX;


 Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tiobb.jus.br>
 Valor Total do Ato: R\$ 4.56

Folha 848
Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CUI 69.873-0
R. Francisco de Paula, 101 - Centro - CEP: 01.000-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 6.029/74 e Art. 6º do XII
do Estatuto da Advocacia e da OAB, o presente documento digital
é documento autenticado e confere a mesma validade que o original.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-11; Data: 04/02/2020 17:12:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74208-DWAX
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AT **Cartório Antônio Holanda**
Rua Osório Cavalcanti, St. Centro
Recante (POR AUTENTICIDADE) a Firma de PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRINHA, CONFERIDO
Cartório de Registro, 15/02/2018

STANLEY LIMA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-A0052221-2105
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENQUEL: R\$ 11,25 FORTM: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 2,25
VALOR CONVITE POR ATO DE AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013868.
PROTÓCOLO: 180017858 DE 16/01/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500147923. NIRE: 25101064901.
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHA ME

Maria da Fátima Ventura Venceslau
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.poderjudicial.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• (juntamente com a constituição)

Situação: MICROEMPRESA

000077 COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado da Paraíba

O Empresário PAULO JOSE MAIA E. SOBREIRA estabelecido na AV. SEVERINO CORDEIRO, 324 - J. OASIS - CAJAZEIRAS/PB., declara, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, ano 2007, não excederá o limite de mil reais, fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CAJAZEIRAS, PB, 16 de NOVEMBRO de 2007.

assinatura: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
nome do empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2007 - L.J.C. Nº 20070340773
Protocolo: 07/034077-3, DE 20/11/2007

Empresa: 25 1 0106490 1
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA ME

ADRIANO PIRES REZENHA
SECRETÁRIO GERAL



Cadastro Sincronizado Nacional

Folha

Rubrica

FCPJ

Eventos

Evento
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Data do Evento
06/01/2015

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

09.210.219/0001-90

Nome Empresarial (firma ou denominação)

Natureza Jurídica

2135 - Empresário (Individual)

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro

Junta Comercial

NIRE

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP

58900000

Tipo de Logradouro

AVENIDA

Bairro

JARDIM OASIS

Município

CAJAZEIRAS

Número

102

Referência

Logradouro

SEVERINO CORDEIRO

Distrito

UF

PB

Complemento

Dados para Contato

DDD Telefone 1 DDD Telefone 2 DDD FAX

Correio Eletrônico

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHO

CPF

959.145.283-72

Identificação do Preposto

Nome do Preposto

CPF

Preparar página para impressão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-3
R. Manoel de Paiva, 101 - Bairro Centro - CEP 58010-000 - João Pessoa - PB
Fone: (33) 3241.1111 - Fax: (33) 3241.1112

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-13; Data: 04/02/2020 17:12:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74206-7180;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Valor Arquivo de Minuta Original: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Vilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti

RESPOSTAS DO RE

PROTOCOLO: PBP1501111500
SOLICITANTE: GERONCIO MEIRA NETO

Folha 851

Rubrica

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
RESPONSÁVEL TELEFONE: (85) 3531-3217
RESPONSÁVEL EMAIL: geroncio@geroncio.com

ATO/EVENTO

NÚMERO DE VIAS ADICIONAIS: 0 (Zero)
ATO: 982 - ALTERAÇÃO
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado do Paraíba - JUCEP
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial do Estado do Paraíba - SEDE
PROTOCOLO DA JUNTA: 150025138
LOCAL DA SOLICITAÇÃO: Campinares - PB
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/01/2015 às 15:06h

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.283-72
RG: 99029108294 SSP-CE
SEXO: Masculino
PAI: JOSE BERNARDO SOBREIRA
MÃE: MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1983

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida RUA VINTE E UM DE JULHO, 1821
BAIRRO: PIMENTA
CIDADE: Crato - CE
CEP:



DADOS DA EMPRESA

Folha

852

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
CNPJ: 09.210.219/0001-90
PORTE EMPRESARIAL: ME (Microempresa)
NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (individual)
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2007
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4845-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS: 4845-103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4864-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4844-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4846-8/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4851-5/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR. E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida SPERDINO CORREIO, 402
BAIRRO: JARDIM DAS OASIS
CEP: 58900000
CIDADE: Cassipora - PB
E-MAIL: danilacaycorreos@hotmail.com
TELEFONE: 55 (03) 3531-2445
PAÍS: BRASIL

ALTERAR DADOS





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO.....	: PB-004993/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 674.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/02/2021 as 10:05:40.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7514.0832.2511.7058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Folha 855SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 04986	VALIDADE 16/05/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 089B3192912830B13DF7AEE58300DC90
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
NOME FANTASIA DENTAL CAJAZEIRAS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS	NATUREZA DE ATIVIDADE OUTRAS DISTRIBUIDORAS	
ENDEREÇO AVENIDA SEVERINO CORDEIRO 402		CNPJ 09.210.219/0001-90
LOCALIDADE JARDIM OASIS	CIDADE - UF CAJAZEIRAS-PB	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REG. ON-SERVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	02994	ROBERTO SIMÕES CARTAXO SEGUNDO			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2021

CILA ESTRELA CADEZHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeirasaletronico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2021

Objetivando: **Registro de Preço visando futuro e eventual fornecimento parcelado de material de proteção individual – EPI'S, material de consumo e testes rápidos para serem utilizados nas ações de enfrentamento ao covid-19 no Município de Riachão do Dantas, conforme especificação constante do Anexo I - Termo de Referência que integração o sistema de Registro de Preços**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63105-100 na cidade de Crato, estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 SSP-CE e do CPF nº 959.145.283-72, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item 5.6 do edital do pregão presencial acima referido.

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

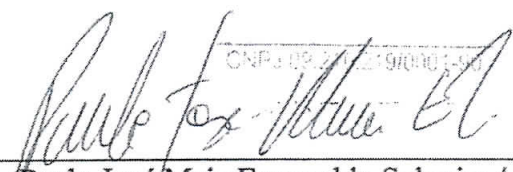
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 SSP-CE e do CPF nº 959.145.283-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cajazeiras-PB, 18 de Março de 2021.

DENTAL CAJAZEIRAS


(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 857

[Assinatura]
Rubrica



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2100987528	
NIRE 25101064901 CNPJ 09.210.219/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, xxxxx, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20204047820	10/07/2020	BALANCO
223	20190290820	27/05/2019	BALANCO
223	20180365967	10/08/2018	BALANCO
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170180093	15/05/2017	BALANCO
223	20160468078	21/09/2016	BALANCO
223	20150595921	23/11/2015	BALANCO
002	20150025130	19/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140586954	05/11/2014	BALANCO
223	20140586946	05/11/2014	BALANCO
223	20120887444	18/09/2012	BALANCO
223	20110231830	16/06/2011	BALANCO
002	20110020626	20/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110020634	20/01/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20100222196	24/05/2010	BALANCO
223	20100086608	21/01/2010	BALANCO
223	20080401988	29/12/2008	BALANCO
315	20070340773	20/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101064901	20/11/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 16:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IHJN5GUB.



PBC2100987528

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Folha 858
[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A9A4.4F1F.BA3B.F6D8**

Emitida no dia 19/02/2021 às 09:20:27

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Número:

402

Complemento:

Bairro:

JARDIM OASIS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 839
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 15:54 de 08/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A4mK.li00**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 860
[Assinatura]
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:03 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **3D20.1FB9.894D.81A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.210.219/0001-90**Razão Social:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**Endereço:** AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022400555466038765

Informação obtida em 04/03/2021 11:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.154.744-3		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
NOME FANTASIA			
DENTAL CAJAZEIRAS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
09.210.219/0001-90		2510106490-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
AV SEVERINO CORDEIRO			402
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE	
MATRIZ		UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		28/12/2007	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		959.145.283-72	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		04/07/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202101041020251342		04/01/2021 10:20:25	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO
48353-2

DATA DE VALIDADE

31/12/2021

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AV

SEVERINO CORDEIRO

Nº 402

TERREO

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Márcio Gomes de Menezes
Diretor do Dep. Adm. Tributária
Portaria Nº 045.2021



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76322201217156955435-1
Data: 22/01/2021 11:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34049-CKO2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Folha 864
Rubrica

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 11:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76322201217156955435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971d8b75dceb53e7c8bac2edb325e81b62efdc9bc6f9c9dcae6102f0d3470d1de20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS – PB
EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

FOTOS INTERNAS



DENTAL CAJAZEIRAS

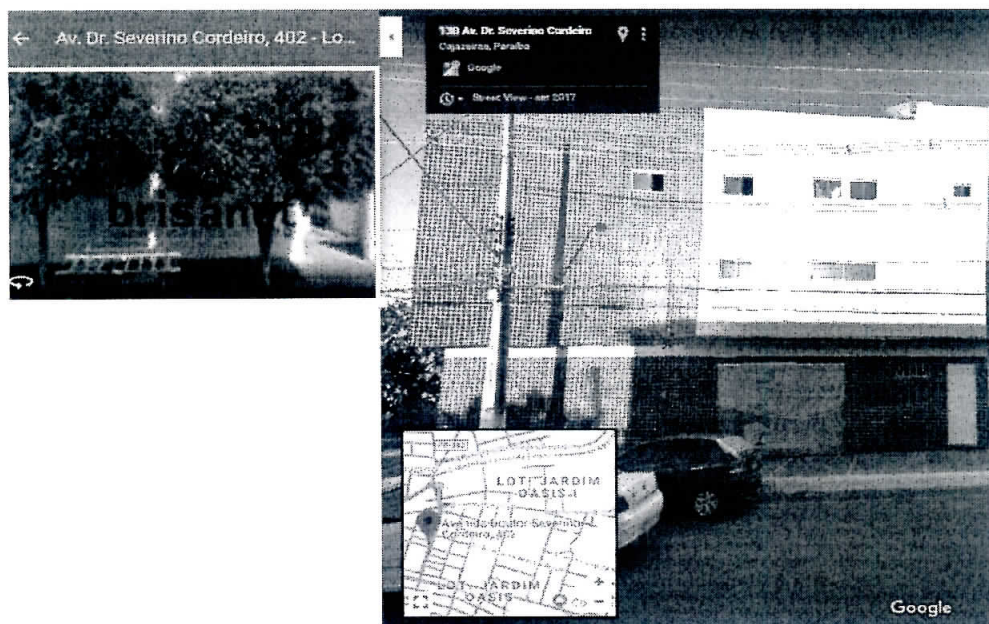
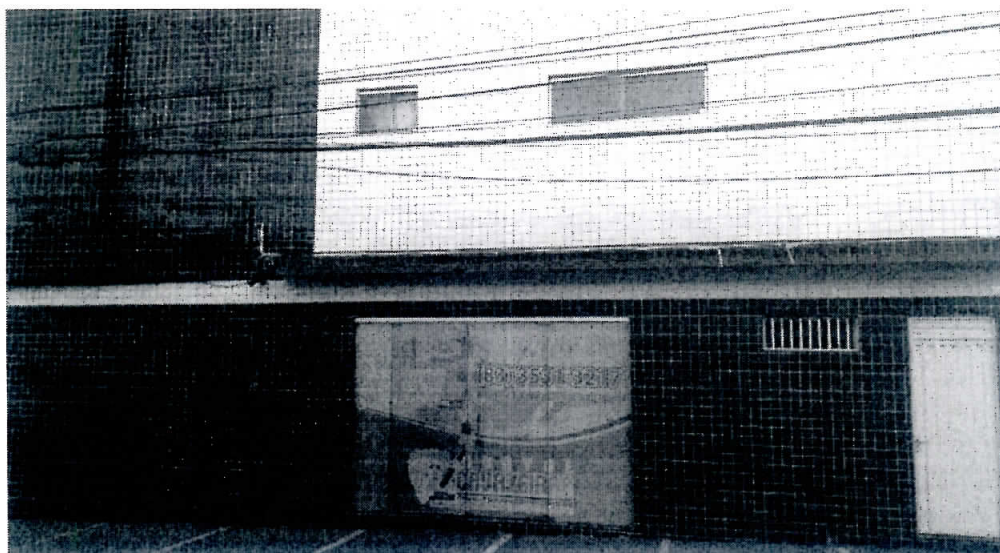
AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

LOCALIZAÇÃO E FAIXADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha 867

Folha: 1
Data: 01/02/2021
Hora: 11:55

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000315

Nº de Controle da Autenticidade
636.534.357.563

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 09.210.219/0001-90	Nome do Contribuinte PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA				
Endereço AV SEVERINO CORDEIRO	Número 402	Apto/Sala Bloco	Complemento		
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS	UF PB		
Atividade Principal 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 48353-2

IMOBILIÁRIAS: 011225-9

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 02/2/021.

Certidão emitida em 01/02/2021 11:52:59

Link de autenticação da certidão:

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria Nº 046.2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320102218093830897>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320102218093830897-1
Data: 01/02/2021 13:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55945-HE4B;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 168
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

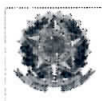
1ºCódigo de Autenticação Digital: 76320102218093830897-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e539f51e1ae8e80d69693d5932af7e51920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Folha 869
Rubrica



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-1
Data: 07/07/2020 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88550-9S77;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha 820
Rubrica [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL	99029168294
NOME	PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBREIRA
FLACÃO	JOSÉ MERINO SOBREIRA
NACIONALIDADE	MARIA DO CARMO MATA ESMERALDO SOBREIRA
CRATO - CE	DATA DE NASCIMENTO 04/03/1983
DOC. CIVIL	
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2.572 FOLHA: 172 LIVRO: 8- MEX 8 CAJAZEIRAS - PB 959.145.283.72	
LEI Nº 7.118 DE 20/09/02	
P. 1. 98	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-2
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88551-2BLU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha

Rubrica



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-3
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88552-N7WJ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váliber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 17:59:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76320707202758400801-1 76320707202758400801-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f62900af2c2b312a26d5876104aa0df9a74873c9e7a64273e1e6064aef40
a8d7920754aeb165b7072f49615f07ab6122e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 873
Rubrica

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			Protocolo: PBC2100987480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101064901	CNPJ 09.210.219/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Avenida SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, JARDIM OASIS-Cajazeiras/PB- CEP58900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/07/2020	Número 20204047820	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA DO CRUZEIRO, Nº 356, CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP:61700976)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Identidade: 99029168294 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 959.145.283-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 14:31:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHAHTS1P.



PBC2100987480

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO
48353-2

DATA DE VALIDADE

31/12/2021

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AV

SEVERINO CORDEIRO

Nº 402

TERREO

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Márcio Gomes de Menezes
Diretor do Dep. Adm. Tributária
Portaria Nº 045.2021



Folha 878
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 11:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

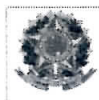
¹Código de Autenticação Digital: 76322201217156955435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971d8b75dceb53e7c8bac2edb325e81b62efdced9bc6f9c9dcae6102f0d3470d1de20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 58.900-000
 CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16.154.744-3
 TEL/FAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL dentalcajazeiras@electronico@gmail.com

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
 CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiras@electronico@gmail.com
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0099-X CONTA CORRENTE: 17357-3

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATÁ/PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222011/2021

1. DO OBJETO.
 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT	quatro reais e oitenta e sete centavos	V. TOTAL	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	1100	KELDRIN	R\$ 4,87		R\$ 5.357,00	
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1100	INOVEN	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
12	MACACÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	100	GI	R\$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
13	MACACÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	200	GI	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
14	MACACÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	200	GI	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
15	MACACÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	100	GI	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais

Folha 876
 Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 55.900-000

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16.154.744-3

TELEFAX (83) 3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL dentalcajazeira@eletronico@gmail.com

16	MACACÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	100	GI	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT.	330	GI	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 5.445,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
22	BORRIFADOR - 500 ML	UNID.	550	NOBRE	R\$ 6,78	seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 3.729,00	três mil, setecentos e vinte e nove reais
23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	1000	VAZYME	R\$ 14,75	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 14.750,00	quatorze mil, setecentos e cinquenta reais
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	100	PA.MED	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 80.581,00	
oitenta mil, quinhentos e oitenta e um reais								

Folha

877

Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 53.900-000
CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16.154.744-3
TEL/FAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação

O prazo de entrega será 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de Janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 40 do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 53.900-000

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 expedida pela SSP, estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 989.145.283-72, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63106-100 na Cidade de Crato, Estado do Ceará

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Do Brasil Nº 17367-3, Agência 0099-X, e o nosso telefone para contato é (83) 3531-3217, e e-mail: DENTAL CAJAZEIRASELETRONICO@GMAIL.COM

Folha

Rúbrica

Cajazeiras-PB, 26 de Março de 2021

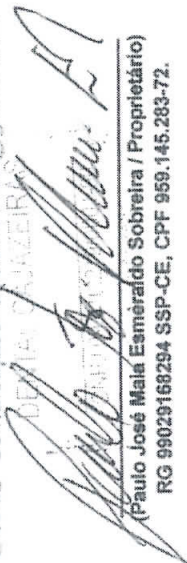
DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 53.900-000

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16.154.744-3

TEL/FAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL dentalcajazeiras@electronico@gmail.com

DENTAL CAJAZEIRAS

(Paulo José Mala Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

Folha

Rúbrica



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 880

[Assinatura]
Rubrica

MIAMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Nº 2020101546 - PROCESSO: 130956 - VALIDADE: 26/10/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38259748000186

Estabelecido: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195 - Bairro: CINQUENTENÁRIO - CEP: 30570020

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB Nº MG-5976/D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 26/10/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14229301020221820793-1
Data: 30/10/2020 13:55:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01493-1FEF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váliber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 882 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 13:55:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

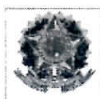
¹**Código de Autenticação Digital:** 142293010202211820793-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176790cafa8eaf8b0ecc349346bca95cca9e23d31072ed7fac3bab93d759253966e7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 Regional: OESTE - O4

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte CEP: 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código Descrição

Código	Descrição	Tipologia
Subcategoria: COMÉRCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local	
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local	
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia: Serviços técnico- profissionais
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local	
Subcategoria: COMÉRCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local	
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local	



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

E Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.





- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 006, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 19 de janeiro de 2021

COUPE
EMERSON
2º Ofício de Notas

Fernando Araújo
CPF 198.592.764-72

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Engenheiro D. Pedro II, 590 - São Antônio
Recife - PE - CEP 51010-210 - Tel.: (81) 5797-9550

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO Em
testemunho da verdade
Diu fe Recife, 22/01/2021 às 10:27 Escrevente Autorizado EMERSON
FERNANDO B DELUCENA, Empl. R\$ 3,83, TSNR R\$ 0,88, FERNR R\$ 0,47
FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 XRW01202101 00598



Mobilidade e Saúde – CNPJ: 28.366.538/0001-33
Fone: (81) 9.9868-5227 (WhatsApp - TIM)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292501213244826980>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292501213244826980-1
Data: 25/01/2021 09:45:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38154-0Z46;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

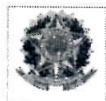
¹Código de Autenticação Digital: 142292501213244826980-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf7f21e99b9922696ae17059ba84ba3bbf979f17a2deedeec45b70f39e6d4a94bf7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



STOCKMEDICAL

DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, situada a **RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ: 38.259.748/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86** forneceu:

PRODUTO	QUANTIDADE
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PFF2	720

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO 2021.

22.139.078/0001-24
STOCK MEDICAL PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 Rua Juiz José Naves, Nº 214
 Bairro Diamante CEP: 30.627-215
STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA
 BELO HORIZONTE - MG
 CNPJ: 22.139.078/0001-24
DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
 CPF nº 091.109.716-37

Rua Juiz José Naves, 347.
 Diamante, Belo Horizonte / MG.
 CEP: 30.627-215

distribuidora@stockmedical.net
 (31)2538-3266
 (38)99920-8804

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291501215922775687>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142291501215922775687-1
 Data: 15/01/2021 17:36:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA03947-IMZV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:36:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



fls. 883 Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 09:20:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

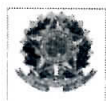
*Código de Autenticação Digital: 142291501215922775687-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47a22ae2c10648b6b2b3d83d48ad57d5b83f5230bd86a51733aaae1f24685e36d67d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



++++
Betaniamed

Folha

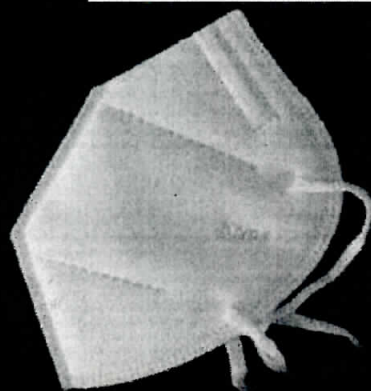
Rubrica

file

Registro ANVISA: 80478410001

MÁSCARA HOSPITALAR

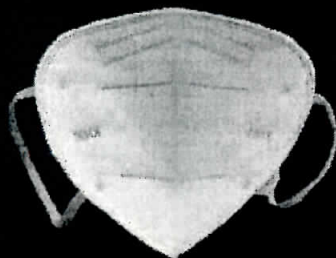
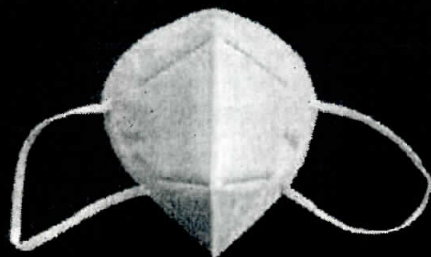
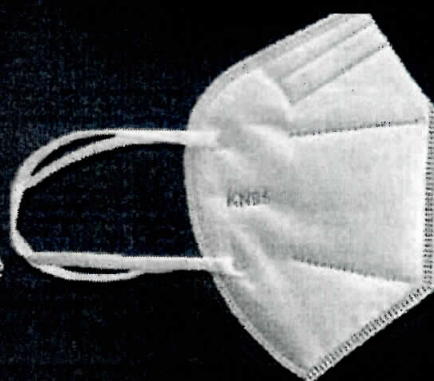
RESPIRADOR PRIME KN95 (Equivalente N95)



ESPECIFICAÇÕES:

Respirador KN95 (PFF - Peça Facial Filtrante) apresenta-se como importante elemento de proteção no combate contra o Corona Vírus (COVID 19). O Respirador KN95 (PFF) não tem manutenção.

Confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas.



Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste.

Cores Disponíveis: Branca na face, branco na face interna e elástico branco.

Altura: 150mm (MEDIDA DO QUEIXO AO NARIZ)

Largura: 110mm (MEDIDA DE ORELHA A ORELHA)

Eficiência mínima: 95%

Penetração Máxima: 5% (95% de eficiência)

Peso Aproximado: 9 g

++++
Betaniamed

Registro ANVISA: 80478410001

Importador e Distribuidor:

Betaniamed Comercial Ltda

Rua Antônio Gravata 80, Cinquentenário

CEP: 30.570-040 - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 09.560.267/0001-80 Telefone: (31) 3374-7799

Responsável Técnico: Getúlio A. H. Cury - CREA MG 5976/D



Comissão Permanente de Licitação

Folha 892

[Assinatura]
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRAMENTO DO VOLUME II REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, QUE POSSUI COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE **BOCA DA MATA-AL**.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL